SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº. 20.999, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 230/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 02/12/14, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora NERLI DO ROCIO CAMARGO RIBAS, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "9", portadora da CIRG n°. 3.655.778-8/PR e do CPF nº. 547.474.659-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.252,59 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 27.031,08 (vinte e sete mil, trinta e um reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38FEA0F0

GABINETE
DECRETO Nº. 21.000, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 231/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/12/14, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora TEREZINHA LEINEKER SATLER, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "2", portadora da CIRG n°. 1.679.157/PR e do CPF nº. 003.431.589-65, com fundamento no art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 875,15 (oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), totalizando o valor anual de R$ 10.501,80 (dez mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/14.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11630205

GABINETE
DECRETO Nº. 21.002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o disposto no Parecer nº. 15707/14, da Diretoria de Atos de Pessoal – DICAP e Despacho nº. 4678/14, do Gabinete do auditor Cláudio Augusto Canha;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do 18.750, de 16 de agosto de 2012, que concedeu Aposentadoria a servidora MIQUELINA UKAN MILÃO, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 661,37 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 7.936,44 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E31ADCCE

GABINETE
DECRETO N° 21001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.760,00(Hum Mil, Setecentos e Sessenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
378: 3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.760,00
TOTAL	**R$ 1.760,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	
R$ 1.760,00	
TOTAL	**R$ 1.760,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E9891BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 027/2014 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2012/FNDE/MEC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
EMPRESA CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ SOB N° 05.634.834/0001-72, REPRESENTADA PELO SR. MARCIO GUILHERME MOCELLIN, CPF SOB Nº 955.973.600-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAT (PNAE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.695,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
FORNECIMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
0107 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
010702 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
699:4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
12.361.0029.2225.0000 FNDE (PAR) – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
DATA: 18/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46B3A33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
EMPRESA CONTRATADA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HORST ARNIM ERBE, CPF SOB Nº 000.325.309/00.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TECIDOS E ARMARINHOS PARA OS CURSOS DE CORTE E COSTURA OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 58, 59, 60, 61, 62 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 6.278,85 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS, E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.6045 - PROGRAMA PSB-PISO BÁSICO FIXO CRAS
316:3.3.90.30.00.00.1860 – MATERIAL DE CONSUMO
10 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
10.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0012.2035 – 1GD DO SUAS
293:3.390.30.00.00.1856 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 26/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A29C7C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 466/11

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/11
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE

OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: SRA. VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 28.11.2014 A 27.11.2015, O VALOR MENSAL DO ALUGUEL FICA CORRIGIDO, PASSANDO A SER DE R$ 3.465,98 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R$ 41.591,76 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.
DATA: 26/11/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D4332D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR, a (s) Portaria (s) nº (s) 881/2014, de 01/10/2014 e 900/2014 de 07/10/2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado (a), para o fim de com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, para DESIGNAR o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para realizar nova Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a). A perícia deverá ser realizada em **03/12/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

NOME: ANTONIO BENEDITO WILLE
CIRG Nº: 3.448.388-4 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A9163A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR, a (s) Portaria (s) nº (s) 965/2014, de 04/11/2014 e 982/2014 de 11/11/2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado (a), para o fim de com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, para DESIGNAR o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para realizar nova Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a). A perícia deverá ser realizada em **03/12/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

NOME: JULIO CEZAR BOÇOEN
CIRG Nº: 9.688.020-0 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D7E5224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR, a (s) Portaria (s) nº (s) 881/2014, de 01/10/2014 e 900/2014 de 07/10/2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado (a), para o fim de com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, para DESIGNAR o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para realizar nova Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a). A perícia deverá ser realizada em **03/12/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

NOME: MACYR DO ROSARIO A. DOS SANTOS
CIRG Nº: 3.985.179-2SSP/PR
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR•
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08E0A93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Comunicado Interno nº 838/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 01.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

N O M E	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	7.719.248-4/PR	12.12.2011 a 12.12.2014	5%	5%
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	8.195.496-8/PR	01.12.2011 a 01.12.2014	5%	5%
ELISANGELA CAOS	6.136.190-1/PR	12.12.2011 a 12.12.2014	5%	5%
IVO MARQUES	5.114.692-1/PR	16.12.2011 a 16.12.2014	5%	35%
MARIA A FAVARO HAMMERSCHMIDT	4.176.167-9/PR	01.12.2011 a 01.12.2014	5%	25%
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	6.830.419-9/PR	01.12.2011 a 01.12.2014	5%	5%
MERCIA DE MEDEIROS SILVA	25.033.291-7/SP	05.12.2011 a 05.12.2014	5%	5%
ROSILDA RAMOS MARTINS	4.516.671-6/PR	01.12.2011 a 01.12.2014	5%	25%
TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	6.172.066-9/PR	05.12.2011 a 05.12.2014	5%	5%
THAIS VIEIRA CANGUSSU	MG-12.473.945	06.12.2011 a 06.12.2014	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:582F8052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR**, ou simplesmente denominado "**IPMAT**", especifica neste edital as condições para credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **IPMAT**, em conformidade com a Lei 8.666/1993, com a Resolução CMN nº. 3.922/2010 e as Portaria MPAS nº 519/2011, nº 170/2012 e nº 440/2013 e na forma estabelecida neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o credenciamento de instituições para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **IPMAT**, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN nº. 3.922/10, em conformidade com o Inciso II do Art. 25 e com o inciso IV do Art. 13, ambos constantes na Lei 8.666/93.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas as instituições que atendam as seguintes condições:
a) Sejam instituições financeiras habilitadas à administração de carteira de valores mobiliários autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou gestores e administradores de fundos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
b) Possuam elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil (Bacen), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
c) Apresentem prova de regularidade fiscal e previdenciária;
d) No caso de instituições gestoras de fundos, também deverão ser cadastrados os administradores de fundos.

2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3. PROCESSO DE HABILITAÇÃO

O processo de habilitação acontecerá com a prestação de informações e envio de documentos, conforme itens enunciados abaixo.

3.1. Do tipo de instituição: Gestoras de carteiras de fundos de investimentos, Administradoras de fundos de investimentos, Instituições financeiras (bancos, corretoras e distribuidores) ou Pessoas jurídicas agentes autônomos de investimentos.

3.2. Da autorização para funcionamento e cumprimento de boas práticas:
a) Autorização de Funcionamento ou Ato Declaratório pela CVM (pessoa jurídica), se possui (sim ou não), e qual o número, caso sim;
b) A aderência da instituição ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento? (Sim, Não ou Não Aplica).

3.3. Os dados da instituição: Nome da instituição, Data de Constituição, CNPJ da Instituição, Identificação de Registro Empresarial (NIRE), Diretor Responsável (BC ou CVM), CPF do Diretor Responsável, Controle Acionário (Principais Acionistas), Endereço da Instituição, Bairro, Cidade, UF, CEP, País, Telefone, E-mail, Site.

3.4. **Do Encaminhamento dos seguintes documentos**

GRUPO A (via e-mail para credenciamento@attipmat.com.br e via física em duas cópias, original ou por processo de cópia autenticada)

a) O formulário do edital de credenciamento, que se encontra no site www.attipmat.com.br, preenchido e assinado;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) Contrato de Distribuição e Mediação dos produtos ofertados com Administrador ou Instituição Financeira, somente no caso de PJ agentes autônomos de investimentos.

GRUPO B (via e-mail para credenciamento@attipmat.com.br)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
d) Certidão Negativa de Tributos e Dívida Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias sede da entidade;
f) Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (seção I e III), somente no caso de gestores e administradores de fundos;
g) Lâminas dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/10, caso disponíveis (opcional);
h) Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (seção II), relatório e nota de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, somente no caso de gestores e administradores de fundos, caso disponíveis (opcional);

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos dos grupos A e B deverão ser entregues digitalmente através do e-mail credenciamento@attipmat.com.br, indicando em seu assunto o nome da instituição.

4.2 Os documentos do grupo A deverão ser entregues também em duas vias, original ou por processo de cópia autenticada, para o IPMAT, no endereço Travessa Paulo Bini, 27 - Centro - Almirante Tamandaré - Paraná - CEP 83501-630.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGENCIA DA LOCAÇÃO DOS RECURSOS.

5.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições serão submetidos ao Comitê de Investimentos do **IPMAT** após o recebimento e análise dos documentos para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto deste credenciamento.

5.2. O presente credenciamento terá vigência INDETERMINADA, podendo ser revogado pelo **IPMAT** sem aviso prévio à instituição credenciada, caso esta não mantenha as informações e documentos previsto no item 3 deste edital atualizados em período não maior que 6 meses.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento de instituição financeira não estabelece obrigação do **IPMAT** em efetuar qualquer aplicação em fundos da mesma.

6.2. A qualquer tempo, o **IPMAT** poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.3. O CLIENTE declara, para fins deste edital e através de documentos distintos, que:

a) são verdadeiras as informações dispostas no presente credenciamento, bem como são legítimos os documentos anexados à mesma;
b) sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
c) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) irá remeter, no mínimo, ou diariamente, ou semanalmente, ou quinzenalmente, ou mensalmente, as carteiras de fundos de investimento em formato PDF e XML Anbima;
e) na qualidade de proponente do procedimento de credenciamento desta instituição junto ao **IPMAT**, que está de acordo com todas as disposições do referido edital.

6.4. Os contatos poderão ser feitos através dos e-mails presidência@attipmat.com.br e credenciamento@attipmat.com.br.

Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2014.

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:96CB206A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 03/2014

A **DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso VI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013,

R E S O L V E

CONCEDER férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2013 à 02 de novembro de 2014, a serem gozadas de 04 de janeiro à 18 de janeiro de 2015, ao servidor Sr. DIÓGENES ANDREI STACHERA, ocupante do cargo efetivo de Contador desta Autarquia Previdenciária.

NOTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ(Pr.), em 01 de dezembro de 2014.

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:ACB0E30D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 705, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

C**ONCEDER** Abono de Permanência a servidora **MARINEUSA DE FÁTIMA STOCO** Matrícula nº 1107, RG nº 3.412.611-9/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 01/10/2014, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0014475/2014, de 11/09/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E40F0C7A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 727, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROMILDO SEBASTIÃO DE BRITO,** RG nº. 4.123.470-8, CPF nº. 574.415.029-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE,** a partir desta data, ficando revogada a portaria nº 699, de 21 de outubro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E84F4D65

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 731, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0017981/2014, de 11/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2014, pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade, consistente em 50% do valor da remuneração recebida pelo *de cujus*, no valor de R$ 894,02 (oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos) para a viúva **Sra. INEZ LACERDA**, RG nº 4.228.211-1/PR, além da Pensão Temporária para a filha menor **ELAINE LACERDA DE MACEDO** correspondente a 50%, no valor de 894,02 (oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), em virtude do falecimento do servidor **ROMARIO MACEDO DE MACEDO,** ocupante do cargo público efetivo de Agente de Manutenção de Maquinas e Veículos, falecido em 08 de novembro de 2014, com supedâneo legal nos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea "a" e 40, inciso II, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal.**

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F1446929

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 736, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido Srtª. **DAIANE PRISCILA PANCHESKI**, RG nº 12.781.908-4/PR., CPF nº 091.028.529-26, do Cargo Comissionado Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 30 de novembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F6B0DE99

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 737, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Srª. **JESSICA CAROLINA CECCON**, RG nº 13.104.451-8/PR., CPF nº 093.966.939-01, do Cargo Comissionado símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 30 de novembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4247B594

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 738, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **DENILSON JOSÉ GONÇALVES CRUZ**, RG nº 8.013.474-6/PR, CPF nº 036.323.759-33, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 30 de novembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:578E7472

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 739, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Srª. **MADALENA BARBOSA DE SIQUEIRA**, RG nº 30.181.865/SP, CPF nº 008.131.899-50, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 24 de novembro de 2014, conforme processo protocolado sob nº 0018.0018654/2014, de 24/11/2014

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8A2FBA50

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 740, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor Adão Figura.
O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0016618/2014, de 17/102014,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor **ADÃO FIGURA**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, Matrícula nº 2880, (Classe B, Referencia 10), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 1.447.288-6/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 299.070.399-34, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (6234/12775 avos), pela média salarial (48,79%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Segurança e Proteção.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 425,01 (quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 57.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CD8A247B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 741, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora **MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO,** Matrícula nº 1226, RG nº 3.702.131-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 18/10/2014, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0015407/2014, de 29/09/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AD975814

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 935, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1422/2009, de 26 de maio de 2009, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 1662/2013 e 1794/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Gestor** do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, do Município de Almirante Tamandaré, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

I.a) da Secretaria Municipal de Habitação
MARIA BERNADETE AFORNALI PAVONI, (titular),
ANDERSON GOINSKI (suplente).

I.b) da Secretaria Municipal de Urbanismo
WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA (titular),
CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS (suplente).

I.c) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
FABRÍZIO GEORGE SILVA (titular),
ORIVAL KAMMERS (suplente).

I.d) da Secretaria Municipal da Fazenda
SHEILA HIBNER (titular),
BRUNA TEIXEIRA (suplente).

I.e) da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES (titular),
SOELI MARIA DA CRUZ (suplente).

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
II.a) da Associação de Moradores do Bairro Solar Tanguá e Vila Klauss (CNPJ 08.626.173/0001-21)
OSVALDO JOAQUIM DOS SANTOS (titular),
ESMAEL DO NASCIMENTO (suplente).

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, e terá início na data da assinatura do presente Decreto.

Art. 3º - Na forma do disposto no § 1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1422/2009, com as alterações inseridas pela Lei nº 1662/2013, de 04/03/2013, fica indicada a Conselheira Maria Bernadete Afornali Pavoni, para exercer o cargo de Presidente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 919/2014, de 15 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BF335FED

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 941, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

"Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que estabelece o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 576/97, de 12 de Dezembro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o **Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Almirante Tamandaré**, os seguintes membros:

Presidente: ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Adjunto: Antonio Claret Giordano Todeschi;
Diretor de Operações: Alexandre Henrique de Siqueira;
Secretário: Cezar Augusto Bini.
Grupo de Atividades Fundamentais:
Ricardo de Freitas Vasco;
Leonel Wandley de Siqueira;
Cesar Leandro Chamulera;
Adir Paulo de Lara;
Roque Ricardo Piekarz;
João Julio de Oliveira;
Laermilcio Batista Guimarães;
Lilian Domanski; e
Wanderley Antunes de Oliveira.

Conselho de Entidades NÃO GOVERNAMENTAIS

INSTITUTO VIDA (Vigilantes Independentes do Meio Ambiente) – José Luiz Tavares;
PASTORAL DA CRIANÇA – **Rosilene Reiter;**
IGREJA CATÓLICA – **Padre Cleberson Adriano Evangelista;** e
IGREJA EVANGÉLICA – **Pastor Ezequiel Tadeu Borges.**

Núcleos de Defesa Civil

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº 808/2014, de 07 de agosto 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 1º de dezembro de 2014.

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7F67543D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 97/2014 DE 27/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.150,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
131 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300,00
186 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.200,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
440 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.000,00
Total Suplementação: 17.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.150,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
194 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 9.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
195 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 5.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Redução: 17.650,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5A0583F4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 98/2014 DE 28/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.148,43 (sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
426 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 55.398,43
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.550,00
Total Suplementação: 62.148,43

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.05.00.00 Fonte: 1000 6.750,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000 55.398,43
Total da Receita: 62.148,43

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:16EF7184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.849 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando as festividades de final de ano.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica estabelecido que no dia 24 de dezembro de 2014, haverá funcionamento das 08:00 horas às 11:00 horas, para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá:
I –Gabinete do Prefeito;
II –Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo Único – Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Andirá, os órgãos mencionados no artigo 1º nos dias 26 e 31 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º – Fica estabelecido que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, não haverá expediente na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.
Parágrafo Único – Nos dia 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, considerando a necessidade dos serviços de natureza especial à comunidade, como os serviços de limpeza pública, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos terá expediente, sendo acrescido de 50% (cinqüenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 3º Fica estabelecido que nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015, não haverá expediente para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá:

I –Assessoria Jurídica;
II –Secretaria Municipal de Ação Social;
III –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV –Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
V –Secretaria Municipal de Comunicação Social;
VI –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VII –Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VIII –Secretaria Municipal de Finanças;
IX –Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
X –Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Andirá os órgãos mencionados no artigo 3º nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º – Retornará o expediente normal a partir do dia 05 de janeiro de 2015, nas repartições Públicas Municipais de Andirá.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:31C73C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013-2014 - INEXIGIBILIDADE 003-2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERASA S.A

As partes, acima qualificadas, resolvem, por meio deste Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, alterar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 013-2014, celebrado em **14** de **maio** de **2014**, para a seguinte finalidade:

Cláusula Primeira – Da prestação de Serviços e do Faturamento
As partes, de comum acordo, estabelecem que os serviços contratados, nos termos do contrato ora aditado, serão prestados e faturados pela filial da CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62173620/0022-04**, estabelecida, na **Rua Piauí, 399 – 9º andar - Centro** no Município de **Londrina**, Estado **PR**, CEP **86010-420.**

Cláusula Segunda – Da Convalidação
Convalidam-se todos os atos praticados pelas partes, nos termos do contrato ora aditado, da data de sua assinatura até a data de assinatura deste instrumento.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
As demais cláusulas e disposições do Contrato inalteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DATA: 01/12/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SA S.ASERA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E46412BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.903 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PORTARIA Nº. 9.903 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	19/01/2011 a 18/01/2012	01/12/2014 a 30/12/2014
ANDREA REGINA DOS SANTOS	02/03/2013 a 01/03/2014	08/12/2014 a 06/01/2015
ANDREZA VALENTIN DUTRA	16/07/2013 a 15/07/2014	28/11/2014 a 27/12/2014
ANDREZA VALENTIN DUTRA	01/10/2013 a 30/09/2014	28/11/2014 a 27/12/2014
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA	01/03/2011 a 28/02/2012	04/12/2014 a 23/12/2014
ANTONIO ROBERTO DALOSSI	25/03/2010 a 24/03/2011	10/11/2014 a 09/12/2014
CLAUDECI BATISTA BORGES	02/01/2010 a 01/01/2011	20/12/2014 a 18/01/2015
DAISY GALDINO ANDREAZZI	19/12/2010 a 18/12/2011	11/12/2014 a 25/12/2014
DAVID LEMANA	08/04/2013 a 07/04/2014	05/11/2014 a 24/11/2014
DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	01/01/2012 a 30/12/2012	01/12/2014 a 30/12/2014
DORIVAL TENERELLE	22/11/2011 a 20/11/2012	17/11/2014 a 06/12/2014
EDSON ALFARO	12/02/2012 a 11/02/2013	15/12/2014 a 13/01/2015

GILBERTO SANCHES	11/09/2011 a 09/09/2012	03/11/2014 a 22/11/2014
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	02/01/2013 a 01/01/2014	14/11/2014 a 13/12/2014
JOSE DE OLIVEIRA	01/01/2013 a 31/12/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
JOSE DO CARMO DE SOUZA	24/05/2013 a 23/05/2014	20/12/2014 a 18/01/2015
JULIANA DE ALMEIDA REIS	02/03/2012 a 01/03/2013	03/11/2014 a 02/12/2014
JUNIOR CESAR DUARTE	06/10/2010 a 05/10/2011	03/11/2014 a 02/12/2014
LAUDINE AMADEI	24/03/2011 a 22/03/2012	27/11/2014 a 26/12/2014
LUCIA HELENA MOTA	16/03/2013 a 15/03/2014	03/11/2014 a 02/12/2014
MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA	29/08/2013 a 28/08/2014	20/11/2014 a 09/12/2014
MARIO CASSITA	10/03/2011 a 08/03/2012	10/11/2014 a 09/12/2014
MARTA GUIMARAES CALIXTO	29/02/2012 a 27/02/2013	10/11/2014 a 09/12/2014
SANDRO EDWARD BASAGLIA	12/02/2013 a 11/02/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
TATIANE APARECIDA MARCHIORI	02/03/2013 a 01/03/2014	22/12/2014 a 10/01/2015
THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	11/11/2013 a 10/11/2014	01/12/2014 a 15/12/2014
TIAGO MORELATO	02/05/2013 a 01/05/2014	01/12/2014 a 20/12/2014

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5CA26898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.904 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de novembro de 2014, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADAUTO FREDERICO MARTINS	IRACI ANTONIA GALHEGO
ADEBERSON MARTUCCI	JAIR CARLOS DE MELO
ADEMIR SILVA	JOSE APARECIDO DA ROCHA
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	JOSE NESTARE
ALAN FABRICIO	JOSE ROBERTO MADOGLIO
ALDETE ALVES ANDRADE	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
ANA CRISTINA VICENTIN	JULIA ALVES PEREIRA RODRIGUES
ANA MARIA FARINHA	LAURITA DA SILVA NUNES
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	LUCINEIA DA SILVA
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
ANDRE LUIZ MAGIOLI	MAGNA CRISTINA MARCHIONI
ANDREIA BORGES	MARCIA IZIDORO DE PAULA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA
APARECIDO OSVALDO MORETO	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA
AUGUSTO ANGELO	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
CATARINO GERMANO	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO
CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	MARIA HELENA GONÇALVES
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL
DALVA DA COSTA POLIZEL	MARILZA ALVES DO CARMO
DEUSA SIMONI DEL PADRE	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
DIVA DE FATIMA BALDINI	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	MAURO MOREIRA DA SILVA
ELISANGELA BORGES	MILTON TASHIRO
FRANCISCO ESTEVAM NETO	MOACIR APARECIDO DA SILVA
FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES
GERSON DE CAMPOS	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
NAIR COSTA CASSITTA	SILVANA RODRIGUES CRUZ
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	SILVIA LEIA LIMA
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
NILTON DONIZETE FARINHA	SONIA MARIA RAMOS BRIGANTI
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
PETERSON LOURENÇÃO	SUELI BARBOSA BALDINI
REGINALDO REINALDO	SUZANA DA SILVA LEONARDO
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	TALITA DAYANE DA CRUZ
RICARDO CRUZ DE SOUZA	THAIZ OLÍMPIO
RICARDO DE LIMA FERREIRA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
ROBERTO LUIZ DA COSTA	VALCILENE RODRIGUES
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	VALDIR FERRARI
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	VANIA KONO
SANDRA REGINA CRUZ	WALDEMAR TRAVALINI
SANDRA REGINA DE SOUZA	WILSON CAMPOS
SEBASTIAO DA ROCHA	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
SIDNEIA INACIO PRIMO	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	DONIZETE APARECIDO FERRARI
ADAUTO FREDERICO MARTINS	DORIVAL MOREIRA
ADEBERSON MARTUCCI	EDUARDO GODOI AUDI
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	EMERSOM MARTINS BEZERRA
ADEMIR DA SILVA	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADEMIR SILVA	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	GERSON DE CAMPOS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	HELIO RAMOS SCOBARE
ALCIR CATARINO BRUNCA	HILDA APARECIDA DE FREITAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	HILDA MARTINS VASCONCELOS
ANTONIO CARLOS DA COSTA	IZAIAS NOGUEIRA
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	JAIR CARLOS DE MELO
APARECIDO OSVALDO MORETO	JORGE BIRELO
AUGUSTO ANGELO	JOSE AFONSO LOPES
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	JOSE ANTONIO DA SILVA
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	JOSE APARECIDO DA ROCHA
CATARINO GERMANO	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	JOSE CARLOS DO CARMO
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
DAIANE FIDELIS	JOSE FERRAZ
DANNIANI MILANI DE SOUZA	JOSE NESTARE
DEUSA SIMONI DEL PADRE	JOSE ROBERTO MADOGLIO

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	REGINALDO REINALDO
JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JURACI FERREIRA BEZERRA	RENATA DE OLIVEIRA PINTO
JURANDIR VICTORINO SABINO	RENATO GONCALVES
LAURO DO PRADO	RICARDO CRUZ DE SOUZA
LENI COSTA BERTAZINE	ROBERTO PEREIRA
LEONEL DA SILVA	RODEMILDO GONCALVES
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	ROSANGELA APARECIDA MADOGLIO DE LIMA
MARCIO ANTONIO VIEIRA	ROSELENE NUNES MARCELINO
MARCOS FLORISVALDO MACEDO	RUDIMAR FAUSTINO
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
MARILZA ALVES DO CARMO	SEBASTIAO BALABEM
MARISTELA DA COSTA FELISBINO	SILVANA R FRANCISCO RODRIGUES
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SILVIA MITIE IVAHASHI
MAYARA OLIVEIRA MIRANDA	SOLANGE TEXEIRA
MIGUEL MARTINS	SUELI BARBOSA BALDINI
MILTON TASHIRO	THATIANE ALCANTARA DO NASCIMENTO
MOACIR MARTUCCI	THIAGO RODRIGUES RAMOS
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	VALDENIR ANTONIO ROMAO
NILTON DONIZETE FARINHA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
OZORIO MOTA	WALDEMAR TRAVALINI
PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES	WANDERLEY SERAFIM
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA CEQUILERO
PAULO SERGIO DA SILVA	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CE538ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.931 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal a Srª. **GISELE DA SILVA**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 22 de setembro de 2014 com término em 21 de dezembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ECFA4C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2014 PREGÃO PRESENCIA 003/2014

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ANDIRÁ.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 5 (CINCO) PESSOAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2014.
PREÇO: Pela contratação, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 27 de novembro de 2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:71F08EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
A. J. PIUGA & PIUGA – ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos, para atender á Administração Municipal e diversas Secretariais Municipais.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 95.463,60 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de novembro de 2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ANDERSON JOSÉ PIUGA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2C31889E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EMERSON MARCOS RAMOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM COMPOSTO E PUBLICIDADE VOLANTE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 31.322,50 (trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de novembro de 2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
EMERSON MARCOS RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E46CF34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038-2014 - INEXIGIBILIDADE 005-2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERASA S.A

As partes, acima qualificadas, resolvem, por meio deste Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, alterar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 038-2014, celebrado em **27** de **junho** de **2014**, para a seguinte finalidade:

Cláusula Primeira – Da prestação de Serviços e do Faturamento
As partes, de comum acordo, estabelecem que os serviços contratados, nos termos do contrato ora aditado, serão prestados e faturados pela filial da CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62173620/0022-04**, estabelecida, na **Rua Piauí, 399 – 9º andar - Centro** no Município de **Londrina**, Estado **PR**, CEP **86010-420.**

Cláusula Segunda – Da Convalidação
Convalidam-se todos os atos praticados pelas partes, nos termos do contrato ora aditado, da data de sua assinatura até a data de assinatura deste instrumento.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
As demais cláusulas e disposições do Contrato inalteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DATA: 01/12/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SERASA S.A
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0844BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2012 PREGÃO 097/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA ANTONIA CARFI DOS SANTOS TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 045/2012, firmado pelas partes em 06/12/2012, fica prorrogado até 06/12/2015 a contar de 07/12/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado será acrescido devido a prorrogação de sua vigência, sendo que o valor para o presente exercício será R$ 151.200,00 (Cento e cinqüenta um mil, duzentos reais),sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 02/12/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ADILSON JACOMO MADOGLIO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:18843D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014

Ratifico a dispensa nº. 037/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **Casa da Saúde Produtos Médicos Hospitalares LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° **07.069.475/0001-83**, no valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente a **AQUISIÇÃO** de Tiras para teste de glicemis aparelho accuchek/active, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0823170C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 29/2014 TESTE SELETIVO Nº 003/2014 NÃO COMPARECIMENTO

TESTE SELETIVO nº 003/2014

EDITAL nº 029/2014

NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 28/2014, que não compareceram para entrega de documentação exigida, do Teste Seletivo nº 03/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento e por não entregarem a documentação exigida, conforme edital n.º 28/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com seu Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 03/2014, conforme Edital nº 01/2014 por:

1 – NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
CRISTIANE MARTINS NIERI	2º	**Técnica em Enfermagem**

Paranaguá, 03 de dezembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FB999A58

CISLIPA
EDITAL Nº 30/2014 TESTE SELETIVO Nº 003/2014 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO

TESTE SELETIVO 003/2014

EDITAL 030/2014

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 28/2014 e de acordo com Edital n.º 01/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos **com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO** em conformidade com o Edital nº 28/2014 de convocação para entrega da documentação exigida e Perícia Médica/Exame Pré-Admissional**, resolve**:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com Edital nº 01/2014:

1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 03/2014, CONFORME ABAIXO:

1.1- Das condições para contratação Item 12 – Edital 01/2014:

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;

X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:
2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 19/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico Pré-Admissional estão por este Edital **CONVOCADOS** a comparecer no dia **04 de dezembro de 2014 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, dando início às atividades a partir do dia **25 de novembro de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
MARISTELA DA SILVA PERES	3º	**Técnica em Enfermagem**

3–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS. DEVEM SE APRESENTAR POR MOTIVO DE ANÁLISE JURÍDICA COM O ART. 37, incisos XVI E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL:
2.1 - Os candidatos abaixo declararam por meio do formulário de Declaração de Acúmulo de Cargos possuírem em outro órgão público, cargos, funções ou emprego público, devem assim, comparecer no **dia 04 de dezembro de 2014 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 na subsede administrativa** do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná), para que assim possam, receber análise jurídica e entregar a CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinar o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, dando início às atividades a partir do dia **01 de dezembro de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**	**CARGO/ÓRGÃO DE VÍNCULO**
ODIVANIL FERNADA DOS SANTOS	1º	**Técnico em Enfermagem**	**Técnico em Enfermagem – SMS de Matinhos - PR**

Paranaguá, 03 de Dezembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1BA5DC82

CISLIPA
EDITAL Nº 31/2014 TESTE SELETIVO Nº 003/2014
CONVOCAÇÂO

TESTE SELETIVO 003/2014

EDITAL 031/2014

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 04 e 05 de dezembro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da **Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Técnico em Enfermagem		
INSC	NOME	CLASS
110	ANA ANGELICA CASUBEK	4º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 05 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).

XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/12/2014 (sexta-feira)	14:00 hs as 16:30 hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 003/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9EF50BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2014 – SRP.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de Instalação de Divisórias para nova sede do Conselho Tutelar Municipal, no imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 278, em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 051/2014 e Pregão Presencial Nº. PMA 034/2014 – SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.884.308/0001-35.
Valor Global – R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 28 de Novembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:41D5BAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171 /2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2014

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: AUTO POSTO MILLE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA ADITIVADA E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II,LETRA 'D', CLÁUSULA 6ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

FORNECEDOR - AUTO POSTO MILLE LTDA.					
ORDEM	ITEM	MARCA	UNID	VLR UNIT. LICITADA	VLR. TOTAL REAJUSTADO
2	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LT	2,659	2,724
3	ÓLEO DIESEL	IPÍRANGA	LT	2,293	2,365

BARBOSA FERRAZ, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5ECA7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 58/2014 DE 02/12/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2013 de 10/12/2013.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.500,00 (cinqüenta e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
27 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
338 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.800,00
		JURÍDICA	
339 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.700,00
Total Suplementação:			54.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
17 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
325 - 3.1.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.900,00
326 - 3.1.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.900,00
335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
336 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
342 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
			Total Redução: 54.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B2BC42EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0106/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E IMPRESSORA PARA ATENDER O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**15 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DED8FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDRAÇARIA E FORNECIMENTO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**15 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:34CBB027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 064/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir desta data (01/12/2014) gratificação a ordem de 100% a servidora Kamila Grando RG 9.292.655 SSP-PR, ocupante do cargo de dentista, concedida através da portaria 036/2013.

Art. 2º - Revogar a partir desta data (01/12/2014) gratificação a ordem de 100% a servidora Marcela Baniski Caus RG 7.771.648-3 SSP-PR, ocupante do cargo de dentista, concedida através da portaria 039/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial as portarias 036/2013 e 039/2013.

Bituruna, 01 de dezembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:66E0C2CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 063/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (28/11/2014), Luisiane Scarlet da Maia, RG 10.709.138-6 SSP/PR, do cargo Comissionado de

Coordenador de Setor de Saúde Pública, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 28 de novembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:ED34DD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1181/2014

SÚMULA: Altera item IV do Decreto nº 1167/2014 o qual nomeia os representantes do Poder Executivo na Comissão de Elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Altera o Item IV do Decreto nº 1167/2014, onde se lê Gilmara da Silva, a partir da data deste decreto lê-se Suelen Maria de Souza.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao terceiro dia do mês de Novembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8355A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1544/2014

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Califórnia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015", e da outras providencias.

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia Mazeto Gomes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Califórnia, seus fundos, órgãos e entidade municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, inclusive os Fundos, Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já deduzidas de suas deduções legais, é da ordem de R$ 17.858.551,14 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.
Parágrafo Primeiro - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES R$ 17.294.601,14
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA R$ 2.407.957,84
1200.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES R$ 81.113,00
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL R$ 196.080,00
1600.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS R$ 5.513,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ 16.889.419,75
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES R$ 228.217,75
9000.00.00.00.00 DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE R$ (2.513.700,20)
2000.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL R$ 563.950,00
2200.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS R$ 5.250,00
2400.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CAPITAL R$ 558.700,00
TOTAL GERAL R$ 17.858.551,14

Parágrafo Segundo – Fica alterado no Plano Plurianual – PPA - 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2015 os valores integrantes da Lei Orçamentária Anual – LOA - 2015 em seu inteiro teor.
Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades orçamentárias, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES
01. 001 - PODER LEGISLATIVO R$ 1.005.000,00
02. 001 – GABINETE DO PREFEITO R$ 334.750,00
02. 002 – ASSESSORIA JURÍDICA R$ 172.725,00
02. 003 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE R$ 291.875,00
03. 004 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS R$ 165.900,00
03. 005 – DEPARTAMENTO ARREC. TRIBUT. E FISCALIZAÇAO R$ 80.050,00
03. 004 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE R$ 1.017.631,25
03. 007 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA R$ 47.475,00
03. 008 – DEPART. DE COMPRAS, ALMOX. PATRIMONIO R$ 213.175,00
03. 009 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO R$ 1.201.698,75
04. 010 – DEPART DE OBRAS E SERV. PUBLICOS R$ 1.495.900,00
04. 011 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE R$ 354.900,00
04. 012 – DEPART. URBANISMO E INFRAESTRUTURA R$ 183.750,00
04. 013 – SECRETARIA DE SAUDE R$ 3.504.430,60
06. 014 – SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 196.075,00
06. 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 454.603,72
06. 016 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC. R$ 142.800,00
07. 017 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO R$ 5.327.761,82
07. 018 – DEPARTAMENTO DE CULTURA R$ 10.500,00
07. 019 – DEPART. ESP. LAZER TURISMO E COMUNICACAO R$ 805.000,00
08. 020 – DEPARTAMENTO DE HABITACAO R$ 46.050,00
09. 021– DEPART. FOMENTO AGROPEC. E MEIO AMBIENTE R$ 185.500,00
09. 022 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO R$ 43.500,00

99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 577.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 17.858.551,14

POR FUNÇÕES
01 – Legislativa R$ 1.005.000,00
02 – Judiciaria R$ 172.725,00
04 – Administração R$ 2.706.805,00
08 – Assistência Social R$ 793.478,72
10 - Saúde R$ 3.504.430,60
12 – Educação R$ 5.327.761,82
13 – Cultura R$ 10.500,00
15 – Urbanismo R$ 1.679.650,00
19 – Habitação R$ 46.050,00
20 – Agricultura R$ 185.500,00
20 – Indústria R$ 38.250,00
20 – Comércio e Serviços R$ 5.250,00
20 – Transporte R$ 354.900,00
27 – Desporto e Lazer R$ 805.000,00
28 - Encargos Especiais R$ 645.750,00
99 – Reserva de Contingência R$ 577.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 17.858.551,14

PELA NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA
3 – Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais R$ 9.291.843,42
Juros e Encargos da Dívida R$ 105.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 6.023.701,47
4 – Despesas de Capital
Investimentos R$ 1.587.506,25
Amortização da Dívida R$ 273.000,00
Reserva de Contingência R$ 577.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 17.858.551,14

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
III – Realizar abertura de crédito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320/64;
IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujos recebimentos no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que se trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
VI - Realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, com autorização de lei municipal específica.
VII – Abrir, no curso da execução orçamentária de 2015, créditos adicionais suplementares até o limite disposto na LDO 2015, ou seja, trinta por cento do total do orçamento do Município;
Art. 5º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a proceder por decreto neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º desta Lei.
Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta Lei ficam obrigados encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Par
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Califórnia, 03 de Dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D1DF8FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2014 PREGÃO Nº 055/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para aquisição de notas de produtor rural do município de Califórnia, a seguir.**

FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.
CNPJ: 75.624.932/0001-04

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Caixa	Notas de Produtor Rural, contendo 750 unidades, formulário contínuo, com 4 vias, sendo a segunda via com o logotipo da prefeitura do município de Califórnia e marca d'água.	R$ 180,00	R$ 5.400,00
				Valor Total	**R$ 5.400,00**

Valor Total do Pregão 055/2014: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Califórnia, 03/12/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:60A67A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 164/2014 DE 27/11/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
58-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
103-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
120-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
143-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
176-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
209-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
280-3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
		Total Suplementação:	**21.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
104-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
121-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
152-4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
169-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
211-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
284-3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0032.2.050.		Manutenção de Programas de Produção Animal	
390-3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
		Total Redução:	**21.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E70F32B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 167/2014 DE 03/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
147-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
		Total Suplementação:	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
178-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
		Total Redução:	**17.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:81F26430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 47/2014, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar EDIT BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.147.674/0001-08. com sede na AVENIDA NOVE DE JULHO, 2193 - CEP: 16204050 - BAIRRO: NOVO JARDIM STABLLE CIDADE/UF: Birigui/SP conforme Processo Administrativo de

Dispensa de Licitação nº. 47/2014, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 3.960,00 , (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, vinte e dois dias de outubro de 2014.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:8F89D861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 048/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, DE MÁQUINAS, DE TRATORES, E EM SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS DE SOLDA.

ADJUDICAÇÂO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas vencedoras a seguir:

ELDER RODRIGO DE OLIVEIRA AUTO CENTER ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ: 17.116.839/0001-92, vencedora dos itens 11,13,14,15 e 16, perfazendo um valor total de R$ 23.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta).

VALDENON SOARES FREITAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ: 18.149.966/0001-50, vencedora dos itens 02, 04 e 10, perfazendo um valor total de R$ 71.750,00 (setenta e um mil setecentos e cinquenta).

JOSE DUDA MECANICA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ: 18.216.832/0001-05, vencedora dos itens 01,03,05,07 e 12 perfazendo um valor total de R$ 197.660,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e sessenta).

ANILTON LOPES ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ: 18.290.568/0001-50, vencedora dos itens 06,08 e 09 perfazendo um valor total de R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta).

Campina do Simão, 03 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:06D97351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104

PORTARIA 104, de 02 de dezembro de 2014

Súmula: Exonera Servidor por motivo de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/12/2014 a Servidora Reni Terezinha Moscal Scherpinski, RG 5.263.903-4, ocupante do Cargo de Professor, por motivo de aposentadoria, conforme Decreto nº 428 que concedeu Aposentadoria a servidora.

Art. 2º Registre e publique-se em, 01 de dezembro de 2014

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:F3B9FF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2014

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Senhor ROBERTO DE PAULA RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR, servidor devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para atuar como pregoeiro, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.

Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:

I - elaborar os instrumentos convocatórios;

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio o Senhor REINALDO NOEL RUY Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, e Sr. VALDIR JOSÉ COSTA RG.: 5.018.016-6 tendo os membros à incumbência de prestarem assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:
I – a formalização de atos processuais;
II – realizar diligências diversas;
III – Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 07 de julho de 2014.

Gabinete da Presidência, 20 de novembro de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D2AF6B2D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 687/2011 de 04 de setembro de 2011, na forma que dispõe;

Resolve:

I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), em nome de CIRLENE ANDREICZUT e JOCENI TEREZINHA GULHAK ambas servidoras da Câmara Municipal de Campo Magro, perfazendo um todas de R$ 900,00 (novecentos reais) por participante, este a fim custear despesas nas participações da Oficina de Tecnologia Legislativa, a realizar-se na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, nos dias 01 a 05 de dezembro de 2014.

II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
	0101.010311001.2001	-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
	3.3.90.14.00.00	-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*1.800,00*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 1º de dezembro de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F3DE3E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo de Realinhamento de Preços, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal, incluindo Secretarias de Educação e Saúde, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº.: 76.965.789/0001-87, com sede na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, à rua Benedito Salles, nº.: 1.060, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DAVID, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57 (Contrato nº 054/2013),** estabelecida à Rua Benedito Salles, 1485 – Centro, Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Argemiro Alves de Godoy Neto, portador do CPF 491.026.489-20, Sócio Administrador da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná, entre si, por justo e avençado as condições aqui estabelecidas, objetivando o reequilíbrio econômico e financeiro do valor do combustível abaixo descriminado**,** constantes do Pregão 027/2013 - Registro de Preços, que mutuamente aceitam e outorgam:

Empresa	Objeto	Valor Atual	Valor Realinhado
Sentinela Comércio de Combustíveis Ltda.	Óleo Diesel-S500	R$ 2,342	R$ 2,471
Sentinela Comércio de Combustíveis Ltda.	Óleo Diesel-S10	R$ 2,499	R$ 2,689
Sentinela Comércio de Combustíveis Ltda.	Gasolina	R$ 2,805	R$ 2,889

Fica devidamente concedido à empresa acima mencionada, contrato nº 054/2013 o devido realinhamento de preços, a partir da data de 04/12/2014 (data de publicação), considerando que o presente realinhamento de preço fora devidamente amparado pelo Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Geral do Município, o qual manifesta-se favorável ao referido realinhamento.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado entre as partes. O presente Termo passa a fazer parte integrante do processo licitatório Pregão Presencial 027/2013.
E, por assim estarem justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

Sentinela Comércio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4B8B863C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.127

SÚMULA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO de licitação e dá outras providências.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com referência a Tomada de Preços, sob o Nº 008/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos, com objetivo de revisão de grau de risco de acidente de trabalho, o correto enquadramento pela atividade preponderante, confecção de planilhas de cálculos para recuperação e compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT - grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos de acidente de trabalho e recuperação dos valores apurados mediante processo administrativo tributário, resolve

D/E/C/R/E/T/AR:

Artigo 1º: Fica REVOGADA , por CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, a Licitação de Modalidade 008/2.014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos, com objetivo de revisão de grau de risco de acidente de trabalho, o correto enquadramento pela atividade preponderante, confecção de planilhas de cálculos para recuperação e compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT - grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos de acidente de trabalho e recuperação dos valores apurados mediante processo administrativo tributário.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7BE452AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 – Menor Preço por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA - CNPJ Nº 00.029.160/0001-63**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas de natal que serão distribuídas entre os funcionários da Prefeitura Municipal
Vigência do Contrato: 02/12/2014 a 01/03/2015
Valor Contratual: **R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos Reais)**
Data de Assinatura: 02/12/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	70	02.001.04.122.0002.02002	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1D0BC4E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3123/2014

SÚMULA: Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana para fins de implantação de loteamento e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE PRECONIZA A LEI MUNICIPAL Nº 213/1994

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana a até então área rural medindo 61.969,00m² (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados), equivalentes a 6,19,69Ha (seis hectares, dezenove ares e sessenta e nove centiares,), situada na Fazenda Jaboticabal, sem benfeitorias, com todas as confrontações constantes na Matrícula nº 8.181 do Serviço Registral desta Comarca, pertencente a Gamaliel Nunes Vicençoto, Rosinéia da Silva Vicençoto, Orivaldo Aparecido Romano de Oliveira, Patricia Caskoski Braz de Oliveira e Aradia Francine de Gouveia Carvalho.

Art. 2º - Descrição. A poligonal tem início no ponto 0=PP, que faz divisa com Massatoshi Hamada, segue com o rumo de 28°48’38”SE e percorre 142.37m que faz divisa com Massatoshi Hamada, até o ponto 1, segue com o rumo de 33°45’15”SO e percorre 128.63m que faz divisa com José Antonio de Abreu, até o ponto 2, segue com o rumo de 55°02’15”NO e percorre 161.45m que faz divisa com Jesse Meneguel de Moraes (Gleba 03), até o ponto 16, segue com o rumo de 31º17’35”NE e percorre 28.59m, até o ponto 17, segue com o rumo de 52°46’43”NO e percorre 38.96m, até o ponto 18, segue com o rumo de 60°00’06”NO e percorre 154.80m, até o ponto 19, segue com o rumo de 24°53”50”NO e percorre 34,29m que faz divisa com Takeo Nagaki (gleba 02), até o ponto 20, segue com o rumo de 19º18’57”NO e percorre 1.11m, até o ponto 10, segue com o rumo de 64º49’45”NE e percorre 196.01m que faz divisa com o Município de Carlópolis, até o ponto 11, segue com o rumo de 64°49’45”NE e percorre 8.18m que faz divisa a Rua Laudelino Salles de Azevedo, até o ponto 12, segue com o rumo de 71°13’03”NE e percorre 20.25m, até o ponto 13, segue com o rumo de 79°14’06”NE e percorre 28.01m, até o ponto 14, segue com o rumo de 30º26’18”SE e percorre 29.57m que faz divisa com a Rua C, até o ponto 15, segue com o rumo de 30°26’18”SE e percorre 106.09m, até o ponto 0=PP, onde teve o início dessa descrição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0FF363BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 073/2014

SÚMULA: “Concede Abono Natalino aos Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Colombo e da Autarquia Previdenciária.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 103, inc V e 116 da Lei Municipal nº 1.205/2010:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedido aos servidores ativos e inativos e da autarquia Previdenciária (Colombo Previdência) o abono Natalino que será pago em parcela única no Valor de R$ 120,00 (cento e vinte Reais), a ser incluído na folha de pagamento DO 13º Salário de 2014, limitado a um abono por servidor, independente da quantidade de vínculos (ou matriculas) com a administração municipal.

Parágrafo único: Caso o servidor possua mais de um vínculo (ou matrícula) com a administração, sendo um ativo e outro inativo, o abono natalino será pago tão somente no vínculo ativo.

Art. 2º Este Decreto Entra em Vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B5A38D9E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 074/2014

Súmula: “Fixa a tarifa de táxi e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Colombo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Colombo

DECRETA

Art. 1º. As tarifas a serem cobradas dos usuários do serviço de táxi serão as seguintes:

I – a bandeira será equivalente a **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), inclusive para as corridas solicitadas via telefone (teletaxis);
II – o quilômetro rodado da bandeira I será equivalente a **R$ 2,45** (dois reais e quarenta e cinco centavos);
III – o quilômetro rodado da bandeira II será equivalente a **R$ 3,00** (três reais);
IV – a hora parada será equivalente a **R$ 24,00** (vinte e quatro reais).

Art. 2º. A bandeira II será cobrada nas seguintes hipóteses:
I – de segunda-feira a sexta-feira das 20h às 06h;
II – nos finais de semana, das 13h dos sábados até as 06h de segunda-feira;
III – em feriado nacional, estadual ou municipal;
IV – no mês de dezembro de cada ano, independente de horário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BD7CD0E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 697/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 567/2014, referente ao Processo Administrativo nº 01179180, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:6CD090CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 686/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DAIANE CORDEIRO GALVÃO COELHO,** CPF 091.025.149-58, do grupo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/12/2014.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JULIANE APARECIDA GORAS,** CPF 023.854.169-05, do grupo de Agente Universitário, na função de Assistente Social, a partir de 01/12/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 01 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3B6A97E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 694/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **a** Servidora Pública Municipal **Rubia Cristina dos Santos,** Matrícula 12460, do cargo em Comissão de Coordenadora Esp. Programa Clínica da Família, Vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, a partir de 30/11/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 01 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3C2155ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 67/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

	1188630 - Dispensa 67/2014.
Partes:	**Município de Colombo/PR**, **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENASEMPRESASDO PARANA – SEBRAE/PR. *CNPJ:75.110.585/0001-10.***
Objeto:	Referente serviço de consultorias para implantação do Programa Cidade Empreendedor no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso XIII - Lei nº. 8.666/93
Data	03/12/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:191095C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 67/2014

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o entendimento técnico exarado através do Parecer Jurídico n° 573/2014, de 01 de Dezembro de 2014, no Processo Administrativo n° 1188630, RATIFICO a futura contratação por Dispensa de Licitação, com argumento no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/1993 e na forma do artigo 26 do mesmo diploma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, condicionando-a a observação das cautelas constantes do parecer jurídico ora referido.
Publique-se o extrato de Dispensa 67/2014. Formalize-se a contratação por instrumento escrito.

Colombo, 03 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D0FD4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2014

Processo Administrativo nº. 1183706
A Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 029/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **095/2014**, que tem por objeto a Contratação de Casa de Apoio para acolhimento de adultos civilmente incapazes, (com transtorno mental de média e alta complexidade) em regime de abrigo, conforme especificações constantes no edital.
PROPONENTE: CASA DE APOIO BERNARDO SILVA LTDA ME.
VALOR: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente através da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em até 30

(trinta) dias após a execução dos serviços e entrega da nota fiscal com o aceite do fiscal de contrato.

Colombo, 03 de dezembro de 2014.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4C31F811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1182182
A Comissão de licitações, designada pela portaria nº. 563/2014 de 30 de setembro de 2014, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, CONVITE Nº. 003/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação nos ramos telecomunicações ou comércio / manutenção de equipamentos eletrônicos e de informática para o desenvolvimento de descritivo técnico de equipamentos eletrônicos e de informática e suas exigências técnicas para um ambiente de Data Center, conforme especificações do Convite.
PROPONENTE: M S T COMERCIO E SERVICOS DE TELEMATICA LTDA.
VALOR: R$ 70.654,26 (Setenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
SERVIÇOS: Constante do edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de execução, acrescidos de 30 (trinta) dias corridos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços e emissão da nota fiscal.

Colombo, 03 de dezembro de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4997D1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10451/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10451/2014
Data:	03/12/2014.
Valor do Empenho:	R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).
Dispensa:	66/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, **MULTIPLA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 05.773.497/0001-02.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de etiquetas patrimoniais para identificação e controle dos bens Móveis pertencentes aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AC74B2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 024/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de cestas de natal para servidores municipais, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 024/2014.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R$ 13.719,80 (treze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de dezembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6259471D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 024/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite n° 024/2014, que tem por objeto a Aquisição de cestas de natal para servidores municipais**,** pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R$ 13.719,80 (treze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de dezembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D5A82DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2014

Dispõe sobre as ATRIBUIÇOES do cargo de Secretario Municipal de Finanças.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

INFORMAR, que são atribuições pertinentes a Função de Secretario Municipal de Finanças desenvolvidas pelo Sr Jose Walter Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de General Carneiro – Pr, sob o CPF nº 604.025.559-53, nomeado através da Portaria nº 001/2013, de 02/01/2013 publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2013:
EMITIR CHEQUES.
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO.
AUTORIZAR COBRANÇA.
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES BANCARIOS.
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES.
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS a OPERAÇÕES.
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS.
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE EM CARTÃO ELETRONICO.

EFETUAR TRANSFENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO.
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES.
CANCELAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS.
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE.
EFETUAR SAQUE- RURAL RAPIDO.
EFETUAR SAQUES-POUPANÇA.
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO.
EFETUAR TRANSFERENCIASPOR MEIO ELETRONICO.
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO.
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO.
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGAMAS REPASSE RECURSOS FEDER-RPG.
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS/A ASP.
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO.
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO.
EMITIR COMPROVANTES.
EFETUAR TRANSFERENCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO.
EFETUAR TRANSFERENCIAS ELETRONICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO COBAN
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO-DDA.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Dezembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B45BBEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2014

Autoriza utilização de Ponto de Táxi.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, á vista do melhor interesse público RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para uso do Ponto de Táxi criado pela Lei nº 1343/2014 localizado na ***Rodoviária Municipal Dr. Humberto Osório Ribas***, para **ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileiro, RG nº 3.580791-8 SSP/PR, CPF nº 529.586.559-20, residente e domiciliado a Rua Prof. Elias Pacheco Cleto nº 12 – Bairro Ouro Verde - General Carneiro - Paraná.
.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de General Carneiro, 02 de Dezembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A527304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1348/2014

Súmula: Dispõe sobre a instituição de medidas permanentes de combate e prevenção á dengue, procedimentos de controle da doença e seus vetores e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, O **Projeto de Lei Nº039/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de General Carneiro, o regime de medidas permanentes de combate e prevenção á dengue procedimento de controle e acompanhamento da doença e seus vetores, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária manterão serviço permanente de esclarecimento sobre as formas de prevenção á dengue.

Art. 3º Fica o Município e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, os proprietários, locatários, possuidores ou detentores a qualquer titulo, de imóveis com ou sem edificação, localizados no território do município, obrigados a adotar as medidas necessárias á manutenção de seus bens limpos, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços, e sem acumulo de entulhos, objetos ou materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando quaisquer outras condições que propiciem a instalação e proliferação dos mosquitos do gênero “Aedes”, vetores transmissores da dengue.
§1º - Para fins de aplicação da presente lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de matérias e, devido a sua natureza, sirvam para acumulo de água.
§2º - A manutenção predial dos imóveis conforme o caput do presente artigo compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. 4º - Nos imóveis onde haja obras de construção civil, ficam os responsáveis obrigados a adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, de modo a evitar o acumulo de água, originadas ou não por chuvas, bem como a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte de materiais inservíveis que possam acumular água, esteja a obra em plena execução ou temporariamente paralisada.

Art. 5º - Nas residências, nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços, em instituições publicas e privadas, bem como em terrenos, ficam os proprietários, locatários, responsáveis ou possuidores a qualquer titulo, obrigados a manter os reservatórios, caixas d’água, cisternas ou similares, devidamente tampados e com vedação segura.

Art. 6º - Em imóveis dotados de piscinas, espelhos d’água, fontes ou chafariz, ficam os responsáveis obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a presença ou a proliferação de mosquitos.
Parágrafo Único – Quando em desuso, as piscinas deverão ser mantidas cobertas com lonas apropriadas, de forma a não acumular água.

Art. 7º - Estabelecimentos comerciais ou industriais de qualquer natureza deverão providenciar cobertura adequada ou outros meios, respeitadas as demais normas legais aplicáveis a espécie, que evitem o acumulo de água nos produtos comercializados, produzidos ou estocados.
Parágrafo Único – Os estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato contidos em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar, nos próprios estabelecimentos, em local de fácil

acesso e visualização e devidamente sinalizados, recipientes suficientes para o descarte destas embalagens, que poderão ser encaminhadas a entidades publicas ou privadas, cooperativas ou associações que recolham materiais recicláveis.

Art. 8º - Nos cemitérios somente será permitida a utilização de vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes que não retenham água. Ficam os responsáveis obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando se for o caso a imediata remoção destes objetos, ou a implementação de quaisquer métodos eficientes que não permitam o acumulo de água em seus interiores.

Parágrafo único – O Poder publico conferirá o prazo improrrogável de 30(trinta) dias para que os objetos narrados no caput deste artigo sejam adequados por seus proprietários ou responsáveis, e uma vez vencido o prazo sem que a providencia tenha sido tomada, o Poder Executivo poderá apreender, remover e inutilizar os referidos objetos que não atenderem á exigência estabelecida.

Art. 9º - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer titulo, são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, do agente de saúde ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle da dengue, para realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade especifica de combate á dengue.
§1º - O agente de Saúde ou a autoridade mencionada no caput deste artigo deverá portar crachá de identificação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, o respectivo mandado de diligencia, também expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e que deve conter, no mínimo, as seguintes informações: Nome do agente ou autoridade, numero de matricula, data de expedição e prazo de validade do mandado, e o logradouro ou bairro onde ocorrerá a diligencia.
I – O responsável pelo imóvel poderá confirmar a validade e autenticidade do mandado mediante contato com a Secretaria municipal de Saúde e/ou Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, através de atendimento especifico e prioritário.
§2º - A eventual negativa de acesso aos imóveis por parte de seus respectivos responsáveis aos agentes de saúde e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle da dengue e em situação de eminente perigo á saúde publica, ensejara a solicitação de apoio ao setor jurídico do município para o encaminhamento das ações necessárias junto ao poder judiciário local que promovam o ingresso forçado quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou seu agravamento.

Art. 10º - Quando a situação epidemiológica no local o indicar, fica o Poder Executivo autorizado a determinar aos agentes de saúde envolvidos no combate á dengue a adentrarem nas áreas externas de imóveis desocupados, fechados ou em estado de abandono, nos casos de ausência de alguém que lhe possa facultar a entrada para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outros que objetivem a eliminação de mosquitos do gênero Aedes e outros.

§ 1º - Após constatada a dificuldade de entrar nos imóveis que se encontrem desocupados, fechados ou em estado de abandono, ou ainda, de se estabelecer contato com os proprietários ou responsáveis, o agente de saúde deverá comunicar ao seu superior imediato para providencias.
§ 2º - Quando se tornar necessário o arrombamento de portas e portões, a entrada nos imóveis se fará com o acompanhamento de agente policial, requisitado pela autoridade sanitária.

Art. 11º - O descumprimento ou não observância ás disposições da presente lei, constituirá infração sanitária, estando seu autor sujeito ás penalidades previstas na legislação pertinente e implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos:
I – Lavratura de auto de infração com determinação ao infrator para que regularize a situação, sob pena de multa, nas seguintes condições e prazos:
A) Em 24 horas, no caso de epidemia;
B) No prazo de 10(dez) dias, em períodos não caracterizados como epidemias.
II – Não sanada a irregularidade, será cominada pena de multa.
III – Persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa, em dobro, e quando necessário e possível, apreendido o material.
IV – Em se tratando de estabelecimento que exerça atividades empresariais, persistindo a irregularidade, além das multas e apreensão dos materiais, poderá ser suspensa e/ou cancelada a licença de funcionamento e interditada a atividade.
§ 1º A autuação e consequente imposição de multa deverá recair, exclusivamente, sobre o responsável pela real e efetiva guarda, conservação e utilização do imóvel ou estabelecimento.
§ 2º Nas infrações consideradas graves, após a aplicação da penalidade de multa, poderá a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária comunicar o fato, através de oficio, ao Ministério Público, para que este adote as medidas cabíveis no âmbito de suas prerrogativas legais.

Art. 12º - A arrecadação proveniente de eventuais multas aplicadas aos infratores da presente lei será destinada integralmente ás ações de combate e controle da dengue e seus vetores, na forma desta lei.

Art. 13º - A competência para fiscalização das disposições desta lei e para a aplicação das penalidades nela prevista, caberá a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, na forma a ser disciplinada em decreto regulamentador.

Art. 14º - O Poder Executivo estabelecera os valores das multas que serão aplicadas em razão do descumprimento desta lei, através de decreto e conforme valor descrito no código tributário Municipal.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de Dezembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:40512173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.977/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ARTIGO 1º - Ficam nominadas as ruas do Jardim Europa conforme abaixo:
Rua Projetada “A” – Rua Espanha
Rua Projetada “B” – Rua Itália
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 03 de Dezembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:581F5846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 703/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0638 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de Dezembro de 2014, página 40, foi publicada a Portaria nº. 703/2.014, onde houve incorreção no período de férias devido a não contagem de faltas.

Onde se lê:
..., férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-12-2014 a 06-01-2015, ...

Leia-se:
..., férias regulamentares por 24 (vinte e quatro) dias para gozá-las no período de 08-12-2014 a 31-12-2014, ...

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5DBDB5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 730/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Acácio Marciano Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	15-12-2014 a 13-01-2015
Antonio Tomaz de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	15-12-2014 a 13-01-2015
Cícero Aparecido Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	15-12-2014 a 13-01-2015
Jose Felipe de Andrade Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	04-12-2014 a 02-01-2015
Jurandir Nicolau do Nascimento	Vigia	10/2013 a 10/2014	23-12-2014 a 21-01-2015
Nilson Lima de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	01-12-2014 a 30-12-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A8927550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 731/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JUAREZ SILVA DA CRUZ, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-12-2014 a 12-01-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3677966C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 732/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor NELSON SILVA DOS SANTOS Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-12-2014 a 13-01-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B14C106F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 733/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor GILVACI PINHEIRO JUPI Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-12-2014 a 13-01-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:94CB2FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carlos Roberto Araujo Thimóteo	Motorista	10/2010 a 10/2011	01-12-2014 a 30-12-2014
Valeria Dias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2013 a 05/2014	01-12-2014 a 30-12-2014
Vera Lucia Generozo	Auxiliar de Enfermagem	10/2012 a 10/2013	22-12-2014 a 20-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5D2D0D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Aparecida de Noronha Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	03-12-2014 a 01-01-2015
Adriana Barros Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2013 a 04/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Airton Nunes Pereira	Vigia	10/2012 a 10/2013	19-12-2014 a 17-01-2015
Cicera Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	02-12-2014 a 31-12-2014
Jurandir Toffoli	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	19-12-2014 a 17-01-2015
Kátia Priscila da Rosa de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Leonice da Fátima de Araujo Dangio	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Maria Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Mara Silvia Della Coletta Marcolino	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2012 a 11/2013	19-12-2014 a 17-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:874DFE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 736/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Marlizi Gali Falleiros	Auxiliar Administrativo	10/2013 a 10/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Pamela Suellen Salgado Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	02-12-2014 a 31-12-2014
Reinaldo Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Rosiney Aguiar de Paula Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	03-12-2014 a 01-01-2015
Silmara das Graças Silva Novakoski	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Simone Regi da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	03-12-2014 a 01-01-2015
Silvia Santos da Silva de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2013 a 11/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Tatiane Michele Machado Altran	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	19-12-2014 a 17-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Departamento de Recursos Humanos

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Marlizi Gali Falleiros	Auxiliar Administrativo	10/2013 a 10/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Pamela Suellen Salgado Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	02-12-2014 a 31-12-2014
Reinaldo Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Rosiney Aguiar de Paula Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	03-12-2014 a 01-01-2015
Silmara das Graças Silva Novakoski	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Simone Regi da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	03-12-2014 a 01-01-2015
Silvia Santos da Silva de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2013 a 11/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Tatiane Michele Machado Altran	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	19-12-2014 a 17-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AF225D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Andrielly Freiria da Silva	Educador Infantil	09/2013 a 09/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Barbara Kerollen Siqueira da Cruz	Educador Infantil	09/2013 a 09/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Elaide Siepmann	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Helena Ferreira dos Santos	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-12-2014 a 31-12-2014
Juliana dos Santos Sousa	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Karen Ribeiro Granado	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Katheryne Katyuscie Nass da Cruz	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	19-12-2014 a 17-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:69D67E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Laura dos Santos Bicalho Almeida	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Lucimara Cadan	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-12-2014 a 31-12-2014
Luzia de Souza Passos Castorino	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Maria Aparecida Bezerra Soares	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	15-12-2014 a 13-01-2015
Marlene Aparecida de Oliveira Melo	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	19-12-2014 a 17-01-2015
Regina Cardoso Goveia da Silva	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	02-12-2014 a 31-12-2014
Simone de Oliveira Miranda	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-12-2014 a 31-12-2014
Valquíria Aparecida Gomes de Oliveira	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	02-12-2014 a 31-12-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9C313F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Adélia Honório de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	22-12-2014 a 20-01-2015
Claudio Honório Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2013 a 02/2014	22-12-2014 a 20-01-2015
Cicera Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	22-12-2014 a 20-01-2015
Magda Deiorio de Melo Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2013 a 04/2014	22-12-2014 a 20-01-2015
Maria da Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2013 a 09/2014	22-12-2014 a 20-01-2015
Nanci de Fátima Marques de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2013 a 09/2014	22-12-2014 a 20-01-2015
Neuza Irene da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2013 a 03/2014	22-12-2014 a 20-01-2015
Verônica Possamae Nakao	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	22-12-2014 a 20-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3A8B6FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 740/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Elen Caroline Bezerra Muniz	Auxiliar Administrativo	10/2013 a 10/2014	22-12-2014 a 20-01-2015
Priscila Paula Cordeiro	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	03-12-2014 a 01-01-2015
Gilmar Julião	Motorista	10/2013 a 10/2014	22-12-2014 a 20-01-2015
Willian Exupério Dias	Motorista	09/2013 a 09/2014	22-12-2014 a 20-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EFB53F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 07 (sete) diárias, no valor de 39,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria para viagens as

cidades de Londrina e Maringá e 08 (oito) diárias, no valor de 39,00, a favor do Secretario de Esportes, Jivago José Lucas de Souza, para viagens a cidade de Arapongas levar atletas e Maringá para buscar material esportivo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9520B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 352/2014, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 01/12/2014, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor OSVALDO DA SILVA CORREIA, inscrito no Registro Geral sob nº 3.498.564-2 - SSP/PR e CPF sob nº 775.651.779-20, nomeado através do Decreto nº. 113/2014, de 10 de abril de 2014, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	Diretor Do Departamento de Meio Ambiente

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor OSVALDO DA SILVA CORREIA, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor de Meio Ambiente, Lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A8FC1A38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 253/2014, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 01/12/2014, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, inscrito no Registro Geral sob nº 5.995.122-0 - SSP/PR e CPF sob nº 855.677.109-25, nomeado através do Decreto nº. 176/2014, de 17 de junho de 2014, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	Diretor de Departamento de Serviços Públicos

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, Lotado da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E4C9D818

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 147/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias aos Servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Idelmundo Moraes de Assis	Guardião dos Bens Públicos	01/12/2014 a 30/12/2014
Regiane Alves Martins do Amaral	Agente Comunitária de Saúde	08/12/2014 a 06/01/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C45C2B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 354/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7°.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de

remanejamento no valor de R$ 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02702.3390300000 01 934 Material de Consumo R$ 1.020,00
TOTAL R$1.020,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001502068 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02662.3190110000 01 934 Material de Consumo R$ 1.020,00
TOTAL R$1.020,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1BAF83F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 355/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º e 7°.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 13.735,00 (Treze Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02722.3090360000 01 934 Outros Serviços Pessoa Física R$2.320,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.361000702029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1140.3390360000 01 103 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 8.100,00
12.365000702038 01 103 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1600.3390390000 01 103 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502017 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0640.3390360000 01 303 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 2.315,00
TOTAL R$13.735,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02662.3190110000 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixa pessoal Civil R$ 1.020,00
02732.3390390000 01 934 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 1.300,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.361000702029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1150.3390390000 01 103 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 8.100,00
12.365000702038 01 103 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1550.3190160000 01 103 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502017 Manutenção do Departamento de Saúde
0650.3390390000 01 303 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$1.315,00
10.301000602027 Manutenção do Programa Saúde Bucal
0940.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$1.000,00
TOTAL R$13.735,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03(três) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8052BC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 970/2014

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adriana Regina Miguel Jolo	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Agnes Filomena Vilvert da Silva	22/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Aline Cristina Stevanato	27/07/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Ana Claudia Goulart	22/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Ana de Souza Bezerra	15/05/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Ana Ferreira Leite	01/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30

Ana Paula Vequiato	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Andreia Aparecida Martins	03/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Angela Cristina de F. A. Esverçutti	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Angela Cristina de F. A. Esverçutti	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Ana Maria do Val	12/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Antonia A. de Oliveira Kitzberger	24/07/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Betania Pedrotti de Oliveira	23/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Cacilda Ferreira Vacari	14/06/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Cecilia Zago	17/02/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Cleia Ferreira Braga de Abreu	09/04/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Cleide Beloto Biava	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Claudete Ferreira dos Santos	01/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Cleuzeli de Abreu	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Cleuzeli de Abreu	09/04/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Cristiani Vilvert Lima	03/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	15/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Dulce de Carvalho Toledo	15/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Dulce de Carvalho Toledo	21/09/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Dirceia da Silva Fernandes	03/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Edilene Cristina da Silva Oliveira	01/09/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	24/07/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Edina Zanutto Muniz	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Edith Celia Sogari Bove	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Edna Maria Xavier	25/02/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Elizabeth Aparecida N. Antoniette	07/06/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Elizabeth Aparecida N. Antoniette	01/02/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Encarnação Dorigan de M. Perin	12/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Encarnação Dorigan de M. Perin	17/06/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Eunecir Constancia Eller de Freitas	27/09/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Elzina Ribeiro N. da Costa	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	01/02/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Franciane Belini	03/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Geltrudes Pastori Fernandes	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Genesis Zolin Vicente	12/08/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Gisele Cristina Ribeiro Pegoraro	15/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Gislaine Aparecida Florentino	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Heliana Almeida Anacleto da Silva	22/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Inez Aparecida Micheletti Mottin	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Inez Aparecida Micheletti Mottin	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Ivonete de Oliveira Bernardim	01/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Izabel Cristina Rovaris	09/04/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Izabel Cristina Rovaris	17/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Jania Luzia Herrera Gomes	27/06/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Jania Luzia Herrera Gomes	15/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Jessica Weber Pereira Morinho	03/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Jocimara Aparecida Gomes	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Joziane dos Santos Loiola Duim	11/06/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Juliana Cassia Ferraz Ruiz	15/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Leila Maria da S. Souza	12/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Leonora Aparecida Esverçutti	12/08/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Leonora Aparecida Esverçutti	01/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Lucileia Faltz	23/07/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Lucimara da Silva Tomazoni	15/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcia Cristina C. Furquim Pereira	17/06/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcia Cristina C. Furquim Pereira	15/05/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcia Lopes de Santana Fonseca	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	12/04/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria Bela da Silva Azevedo	12/08/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria Conceição Zago de Araújo	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcia Cristina dos Santos Tomazeli	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria das Neves Conceição	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Dina Lucia Romano Pires	12/08/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Marli Ronzoni	23/04/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria Elizabete da Silva	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria Fernanda Rodrigues Vivi	27/07/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria José Wenceslau Melchiotti	27/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria Lizete Mottin Cardoso	15/05/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria Nilce Cavalcante Guido	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria Odete Sibim	06/05/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marilda Candido dos Santos	23/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marisa Bernardo de Azevedo Trindade	01/10/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maristela Regina da Silva	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marlei Romani de Araújo	15/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marlene dos Santos Ribeiro	24/07/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marlene dos Santos Ribeiro	25/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Meire Terezinha B. Oliveira Sestari	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Meire Terezinha B. Oliveira Sestari	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Merediana de Fatima M. Filippin	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Neuza Lopes Sebastião	22/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Neuza Lopes Sebastião	17/06/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Patricia da Silva Fazan	15/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Patricia Fernandes	15/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Patricia Fernandes	10/04/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Rosana Aparecida de Araujo Santos	01/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Rosana Aparecida Roque	18/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Rosangela Maria Alves Danieli	26/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	24/07/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Sabrina Esther Prediger Ramão	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Sandra Maria Udenal Ronchinski	09/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Sandra Maria Udenal Ronchinski	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Sandra Valeria S. da Silva Lobato	11/06/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Selma Maria Bagarollo	01/07/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Silvia Aparecida Hungaro de Lima	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Silvana Soares Evaristo	01/09/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	03/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Sosilange da Silva Israel	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Sosilange da Silva Israel	15/05/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Sirlei Aparecida Amalfi Milani	01/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Sirlei Aparecida Amalfi Milani	09/04/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Sueli Aparecida Moreira	15/05/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Valdeci Rosa da Silva Fazan	22/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Valterina da Silva Santos Camilo	12/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Valterina da Silva Santos Camilo	15/04/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Vania Simões Fretola	03/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Vanilda da Silva Bellesi	18/05/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Vera Lucia da Silva Menezes	18/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Vera Lucia Guedes Souza	25/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07980E96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 971/2014

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Francisco Carlos Sogari	20/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Jessika Leal Ferreira	04/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Daiane Pricila da Silva Moreno	06/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Fernando Augusto de Oliveira Alves	10/10/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcos Montoro	14/04/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Jefferson Tumelero de Souza	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Rodrigo Borges	02/07/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Aloisio de Magalhães Junior	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcelo Lourenço Herrig	25/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:813C8997

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 972/2014

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adelson Pires dos Santos	20/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Alcides Fazan	06/08/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Arlindo Francisco de Oliveira	12/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Constante Antonio Tejada	01/02/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2012/2013	22/12/14 à 05/01/15	15
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2013/2014	06/01/15 à 20/01/15	15
Geneci de Abreu Rosa	22/05/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
João Batista de Carvalho	12/03/2012/2013	22/12/14 à 20/01/15	30
José Aparecido da Silva	01/06/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
José Carlos	15/02/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Laides Maria Poiatti Carrari	19/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Manoel Lopes de Sousa	02/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2012/2013	22/12/14 à 20/01/15	30
Milton Aparecido Evaristo	12/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Nilson Moreira Favero	28/04/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Sebastião Aparecido Fretola	03/05/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BF3EB0DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 973/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.749.286-8/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 20/09/2013 a 20/09/2014, a contar de 01/12/2014 a 30/01/2014.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 01 de dezembro de 2014.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã- (PR), 03 de dezembro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4B551031

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 974/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 477.988 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº. 327.658.279-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2011 a 19/03/2012, a contar de 01/12/2014 a 30/12/2014.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6D1CA625

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 975/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 477.988 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº. 327.658.279-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 19/03/2013, a contar de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE948A6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 976/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALESSANDRO JUNIO LANGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALESSANDRO JUNIO LANGARO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.047-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 015.603.809-93, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014 a contar de 08/12/2014 a 06/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:469E8A5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 977/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANESIO ANDERSON DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

a) – a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias a servidora;

RESOLVE;

I – Conceder **ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS**, ao servidor **ANESIO ANDERSON DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.829.521-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.617.399-50, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, a contar de 09/12/2014 a 07/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AEC26D8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.12.2014	FUNDEB	21.240,07
03.12.2014	FNS BLATB	147.129,30

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EB7E8CCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 079/2014-PMI
PROCESSO Nº 127/2014-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 16 de dezembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 03 de dezembro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E89A0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **"Aquisição de suprimentos para informática"**. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 16 de dezembro de 2014, às 09:00 horas.**
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Departamento de Licitação, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800 - Itaperuçu/Pr, no horário comercial.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:2A5B4B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.° 013/2014

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, com terraplanagem, base, revestimento, meio fio e sinalização em ruas DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Descrição	CNPJ:	VALOR TOTAL
Extracon Mineração e Obras LTDA.	02.539.384/0001-40	R$ 175.936,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A6733B8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2014 TOMADA DE PREÇOS N.° 013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.**
CNPJ: 02.539.384/0001-40
CONTRATO Nº: 131/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, com terraplanagem, base, revestimento, meio fio e sinalização em ruas DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR..
VALOR: **R$ 175.936,00** (Cento e Setenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais).
DATA: **02/12/2014**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C8B528B2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 749/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 03/12/2014, para tratar de assuntos ambientais na COPEL e IAP – Instituto Ambiental do Paraná. Saída às 09:00 horas e retorno previsto às 15:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C5DD47F7

GOVERNO MUNICIPAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Jaguapitã – PMJ, torna público que irá requerer ao **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ** -IAP, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Centro de Triagem de Materiais Recicláveis. Rua Genésio Nichio S/N, Parque Industrial II, Lote nº 143 A-4, Qd nº 02.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:04D19B7D

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 517/2014

Jaguapitã, 03 de dezembro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 27.956,95** (vinte e sete mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos), recebido em 02/12/2014, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 23.322,00** (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 02/12/2014, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 02/12/2014, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF, recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; nos valores de: **R$ 12.334,79** (doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos); **R$ 11.960,18** (onze mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos); e **R$ 10.721,88** (dez mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 02/12/2014, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapitã; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao pagamento de incentivo bucal, recebido em 02/12/2014, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 23.322,00** (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais),

referente ao incentivo ao Pagamento de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, recebido em 03/12/2014, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 804,36** (oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde - PFVS, parte FNS, recebido em 03/12/2014 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D4A35D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 102/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CDEM- CENTRO DE DIAGNOSTICO ECOGRAFICO E MAMOGRAFICO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.730.224/0001-00.
Objeto: Diagnose por exames de ultra-sonografia.
Contrato nº. 105/2014
Vigência: 03/12/2014 à 02/12/2015
Valor: Estimado em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 03 de dezembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:C0DD2EAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 103/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ANDREA STUMM VALENGA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.830.590/0001-04.
Objeto: Atendimentos odontológicos especializados em endodontia e outros serviços odontológicos.
Contrato nº. 106/2014
Vigência: 03/12/2014 à 02/12/2015
Valor: Estimado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava,03 de dezembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:49E101CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 107/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 015/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cobertura de seguros para 03 Micros Ônibus modelo Marcopolo/Volare w9 ON, ano 2014/2015, ambos componentes da frota do CIS Centro Oeste, à seguinte proponente **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNJP sob n°. **61.074.175/0001-38**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 03 de dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:5D6657E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPF/MF n. 05.457.707/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim La Sale, Toledo – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS PRELIMINARES, CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS TECNICOS, MOVIMENTOS DE TERRA FUNDAÇOES E ESTRUTURAS, PAREDES/PAINEIS COBERTURAS, ESQUADRIAS /FERRAGENS/VIDROS INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA, INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIAS IMPERMEABILIZAÇOES E PROTEÇOES DIVERSAS, REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFICIES, PISOS, PINTURAS, URBANIZAÇOES, SERVIÇOS DIVERSOS E INSTALAÇOES ESPECIAIS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2013.
VIGÊNCIA: 400 (Quatrocentos), ou seja, 01 de Janeiro de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (Dez) meses – 300 (trezentos) dias, iniciando após o 10º (Décimo) dia da assinatura do contrato, ou seja, inicia em 09 de Dezembro de 2013 e encerra em 05 de Outubro de 2014.
VALOR: **INALTERADO.**
FORO: INALTERADO.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:197261A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407/2014

Súmula: Nomeia Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei 10.520/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectivo Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Adalnio Maciel	Diretor Deptº de serviços e Encargos Gerais	025.431.839-81	Pregoeiro
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Equipe de Apoio
Helenita Francisca Trabuco	Auxiliar Administrativo	033.690.959-47	Equipe de Apoio
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Equipe de Apoio
Jussara Aparecida Carvalho	Auxiliar Administrativa	046.230.139-79	Equipe de Apoio

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/2014.

Laranjal, 03 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7F308B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/2014

Súmula: Nomeia Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei 10.520/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectivo Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Adalnio Maciel	Diretor Deptº de serviços e Encargos Gerais	025.431.839-81	Pregoeiro
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Equipe de Apoio
Helenita Francisca Trabuco	Auxiliar Administrativo	033.690.959-47	Equipe de Apoio
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Equipe de Apoio
Jussara Aparecida Carvalho	Auxiliar Administrativa	046.230.139-79	Equipe de Apoio

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/2014.

Laranjal, 03 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4E351FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, para provimento do quadro de servidores efetivos da rede Municipal de ensino do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.761.650/0001-76, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Loanda, 03 de Dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C35325D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 110/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 110/2014-PML
PROCESSO Nº. 191/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de maçarico de corte, válvula corta chama, carga de oxigênio, carga de acetileno, carga de mistura para mig, arame de solda, bico de corte para maçarico, mangueira dupla, regulador, agulheiro, oxigênio medicinal, oxido nitroso, fluxometro e concentrador compact, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de dezembro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.577,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18728E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2014-PML

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
Fl. nº_____
Serv.:_____
TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 009/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa 3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com

sede na Rua Joaquim da Silva Pinto, s/n, Lote 1ª, Subdivisão Quadra 171, Jardim Ouro Branco,CEP: 87.704-020, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 16.567.747/0001-66, neste ato representado por sócio administrador, Senhor Bruno Rafael Tacon Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 305, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703-370, portador da Cédula de Identidade RG nº.5.734.487-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 039.341.129-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 009/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo ao contrato nº 009/2014 – PML, tem como objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão II, com área total de 415,47 m2, a ser edificado na rua Araguaia, Chácaras industriais nº 01 e 02, do Município de Loanda, conforme recursos proveniente do Munistério da Saúde, conforme portaria nº 340, de 04 de março de 2013 e Portaria nº 1.380, de 09 de julho de 2013. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 009/2014-PML, possui amparo no Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sexta (Do Aumento ou Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
Fl. nº_____

Serv.:_____

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sexta do referido contrato, resolvem promover um aumento ao valor o contrato inicial, que corresponde ao valor financeiro de R$ 60.779,58 (sessenta mil setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente aumento, fica alterado o valor contratual passando de R$ 511.299,20 (quinhentos e onze mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para R$ 572.078,78 (quinhentos e setenta e dois mil setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 009/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de novembro de 2014.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
BRUNO RAFAEL TACON AVELAR
3 A Itália Construtora e Incorporadora LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3DB84C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 051/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 051/2014-PML, Tomada de Preços 020/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP**, com sede na Avenida Felipe Camarão, 394, Sala 01, Centro, Telefone: (44) 3452-8573, na Cidade Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 11.172.768/0001-69, neste ato representada por seu titular, Senhor Edson Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Paraná, 305, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 858.963 SSP/SC, e do CPF/MF nº. 298.628.849-91, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 051/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 051/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Elaborar os projetos complementares da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, localizada na Roma s/n, Quadra 315.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 051/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA NONA - PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, perfazendo um total de 90 (noventa) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Referido aditivo 001 ao Contrato 051/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pela empresa **E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 051/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de novembro de 2014.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDSON FERNANDES
E. Fernandes Engenharia - EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3750EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº469/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **AMABILE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 966172, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 20/11/2014 a 28/11/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:727AC13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 170/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Yvana Marcia Bergamo.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/12/2014 a servidora pública municipal Yvana Marcia Bergamo, portadora do RG nº. 5.275.666-9/SESP-PR e CPF nº. 640.310.209-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "b" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Yvana Márcia Bergamo	1	3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4BE0C11

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.279/2014-E DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dá nova redação aos anexos de Metas Fiscais a que se refere ao artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1239/2013-E de 21/06/2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Demonstrativos do artigo 4º da Lei Municipal 1239/2013, de 21/06/2013, passam a vigorar com as redações que se lhes atribuem pela presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício de Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:61411BD2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.278/2014-E DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dá nova redação aos anexos da Lei Municipal n.º 1247/2013-E, de 18/11/2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos dos Programas Municipais a serem executados no período de 2014 a 2017 pelo município de Lobato, integrantes da Lei Municipal 1247/2013-E, de 18/11/2013, passam a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício de Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:61B2A4F3

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1.278/2014-E

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - plano plurianual 2014 a 2017
Resumo dos Programas por Macroobjetivos
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Programa	Total
Macroobjetivo: Não informado	1.053.551,76
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.053.551,76
Macroobjetivo: 1 - ACABAR COM A FOME E A MISÉRIA	4.702.001,60
0002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.702.001,60
Macroobjetivo: 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS	14.225.099,48
0003 - BOLSAS DE ESTUDOS PARA O 3º GRAU	399.126,00
0006 - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	7.687.603,35
0013 - EDUCAÇÃO ENSINO INTANTIL	6.138.370,13
Macroobjetivo: 5 - MELHORAR A SAÚDE DAS GESTANTES	15.344.709,99
0014 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBLICA DE LOBATO	15.344.709,99
Macroobjetivo: 7 - QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE	2.954.238,50
0021 - SANEAMENTO BÁSICO	2.954.238,50
Macroobjetivo: 8 - TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	40.087.841,37
0001 - PASEP	676.047,30
0004 - HABITAÇÃO SOCIAL	37.128,00
0005 - ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA	138.301,80
0007 - RESGATE DA DÍVIDA PÚBLICA	1.666.119,00
0008 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.661.312,85
0009 - CIDADE DIGITAL	46.410,00
0010 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	125.307,00
0011 - PREVIDENCIA A SEGURADOS DO MUNICÍPIO	8.484.130,00
0012 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	600.013,80
0015 - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO URBANA	1.409.199,00
0016 - ESPORTE E LAZER	244.878,50
0019 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.148.398,46
0020 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	6.522.564,85
0022 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	3.328.030,81
Total Geral:	78.367.442,70

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:95C52CBF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 169/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA – Homologa Resultado Final do Concurso

Concurso Público – Edital n°. 001/2014.

FÁBIO CHICAROLI, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Resultado nº 001/2014 publicado e apresentado pela Diretora do Departamento de Administração, nomeada através da Portaria nº. 134/2014 de 24/09/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital n°. 001/2014 de 25/09/2014, em conformidade com o Edital de Resultado nº 001/2014, datado em 26/11/2014, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná – AMP, respectivamente no dia 27/11/2014.

Art. 2º - A Convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital especifico publicado no Órgão Oficial do Munícipio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2.014 (dois e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F9D23690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 28/2014

Súmula: *Suprime dispositivo da Lei Municipal nº 06/88 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
LEI

Artigo 1º - Fica suprimido da Lei Municipal nº 06/88 de 28 de novembro de 1988, o parágrafo único do artigo 2º, que tem a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A área de terras doada nos termos desta lei, que não for utilizada, não poderá ser subdividida e conseqüentemente alienada a terceiros."

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Artigo 3º - Em contrapartida a liberação contida no artigo anterior e seu parágrafo único, a Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda - COFERCATU instalada nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 80.539.612/0001-96, se compromete, de acordo com a proposta apresentada por sua Diretoria, a:

1 - Doar ao Município, parte da área de terras de 22.002,00 metros quadrados, objeto da doação realizada por autorização da lei municipal mencionada no artigo 1º desta lei, constante da matrícula nº 1733 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, medindo 5.918,74 metros quadrados, sendo 42,75 metros de frente por 138,45 metros da frente aos fundos;

2 – Pagamento de R$ 30.000,00 (*trinta mil reais*) em moeda corrente e legal do País, a título de indenização, pela liberação de área.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A04A023F

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 102/2014

SÚMULA: *Dispõe sobre o expediente interno/externo para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Lupionópolis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, Prefeito Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.°Fica estabelecido o horário de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, no período de 08 a 19 de dezembro de 2014, da seguinte forma:
De Segunda a Sexta-feira:
- Expediente interno/externo: Das 8h00 às 12h00.
Art. 2.°O horário previsto no artigo anterior não abrange o expediente com relação às demais Secretarias e repartições Municipais, as quais funcionarão com atendimento normal.
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:810F70B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2014 CMAS

Aprova a Prestação de contas dos Recursos do PPAS referente ao período de Setembro de 2013 a Junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia 01 de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do PPAS referente ao período de Setembro de 2013 a Junho de 2014, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de Dezembro de 2014.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:EC8D3EFF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2014

ADITIVO DE PRAZO
Contrato nº 11/2014 – TP Nº 02/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DEBORAH MONIQUE F.EIRELLI-EPP
Objeto: Execução de 13.601,50 M² Recape Asfáltico em CBUQ – Recursos SEDU/PARANACIDADE/PAM II .
Prorrogação do prazo de vigência: 90 (noventa) dias, ou seja, 03/03/2015
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 15.451.0012.1.064 – Recape Asfáltico
Data da assinatura do aditivo: 03 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F37D0BB5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01
EXTRATO DE CONTRATO - PRAZO
NÚMERO: 02/2014
CONVENENTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
OBJETO: estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à realização de exames de apoio diagnóstico constante na Tabela SUS e CISMEPAR
Vigência prorrogada: 12 (doze)meses
Data da prorrogação: de 02/01/2015 a 02/01/2016
Data do aditivo: 28/11/2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:05AC95CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 78.803.491/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.1. do contrato 107/2013, conforme determinações contidas na Cláusula IX do mesmo Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência estabelecido em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** fica aqui aditado em **120 (cento e vinte) dias**, totalizando **485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias** de prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5273381F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MALLET - PR RESOLUÇÃO N.º 010/2014

Súmula: Aprova a prestação de contas referente ao cofinanciamento do Governo Estadual – Emergência e Socorro – Exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunido extraordinariamente no dia vinte e oito do mês de novembro do ano de 2014, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao cofinanciamento do Governo Estadual – Emergência e Socorro – Exercício 2014.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 03 de Dezembro de 2014.

JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4FA054AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DEMOSNTRATIVO PREVIDENCIA 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 15h e 41m.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4DBB34CB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	232.450,93	131.865,33	107.105,97
DEDUÇÕES (II)	128.434,87	1.315.075,54	1.470.693,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	998.212,07	1.810.787,06	1.931.441,74
Demais Haveres Financeiros	71.487,31	74.715,31	80.281,91
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	941.264,51	570.426,83	541.030,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	104.016,06	-1.183.210,21	-1.363.587,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	232.450,93	131.865,33	107.105,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-128.434,87	-1.315.075,54	-1.470.693,32
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (C - B)	Até 5º Bimestre (C - A)
VALOR		-155.617,78	-1.342.258,45
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 15h e 42m.			

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4F279643

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO PRIMÁRIO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.220.763,12	1.867.934,73	10.066.948,00	7.986.984,41
Receita Tributária	301.630,00	91.501,63	251.193,10	161.071,33
IPTU	12.750,00	293,71	293,71	2.649,57
ISS	64.130,00	9.970,63	43.016,36	31.382,19
ITBI	137.700,00	71.238,72	139.288,35	63.562,77
IRRF	67.180,00	9.495,07	60.889,62	55.073,29
Outras Receitas Tributárias	19.870,00	503,50	7.705,06	8.403,51
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00			0,00
Receita de Contribuição	38.500,00	4.481,62	32.838,35	27.417,74
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	38.500,00	4.481,62	32.838,35	27.417,74
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	15.449,23	74.990,60	44.140,36
(-) Aplicações Financeiras	0,00	-15.449,23	-74.990,60	-44.140,36
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.826.893,12	1.771.474,02	9.693.940,93	7.774.378,55
FPM	8.500.000,00	945.685,58	5.716.601,78	5.280.700,86
ICMS	3.416.792,62	699.632,96	3.289.323,74	1.697.166,44
Convênios	114.050,00	0,00	214.454,24	197.792,10
Outras Transferências Correntes	796.050,50	126.155,48	473.561,17	598.719,15
Demais Receitas Correntes	53.740,00	477,46	88.975,62	24.116,79
Dívida Ativa	35.890,00	0,00	465,24	46,56
Diversas Receitas Correntes	17.850,00	477,46	88.510,38	24.070,23
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	652.800,00	0,00	662.294,97	442.427,14
Operações de Crédito (III)	142.560,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				42.404,71
Transferências de Capital	510.240,00	0,00	662.294,97	400.022,43
Convênios	510.240,00	0,00	662.294,97	400.022,43
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	510.240,00	0,00	662.294,97	400.022,43
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.731.003,12	1.867.934,73	10.729.242,97	8.387.006,84
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.104.880,05	1.941.952,96	8.469.556,32	7.315.850,45
Pessoal e Encargos Sociais	5.558.256,39	843.978,73	4.026.158,56	3.767.121,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.813,67	0,00	0,00	2.753,23
Outras Despesas Correntes	5.538.809,99	1.097.974,23	4.443.397,76	3.545.976,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.097.066,38	1.941.952,96	8.469.556,32	7.313.097,22
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.382.032,04	257.327,82	1.661.279,89	457.702,87
Investimentos	1.410.140,04	73.837,25	857.243,11	305.057,17
Inversões Financeiras	678.692,00	158.731,21	678.691,82	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	678.692,00	158.731,21	678.691,82	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	293.200,00	24.759,36	125.344,96	152.645,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.088.832,04	232.568,46	1.535.934,93	305.057,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	945,58	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	13.186.844,00	2.174.521,42	10.005.491,25	7.618.154,39
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	544.159,12	-306.586,69	723.751,72	768.852,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			320.994,55	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 15h e 44m.				

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:E4331E8C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÃO CREDITO E DESPESA 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		142.560,00	0,00	142.560,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d -
		EMPENHADO	INSCRITAS EM	

		(e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	2.382.032,04	1.661.279,89	38.381,46	682.370,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.382.032,04	1.661.279,89	38.381,46	682.370,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.239.472,04		-1.699.661,35	-539.810,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 15h e 46m.				

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:D40378FA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO ATIVOS 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:59D6C010

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			no Período	Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial			2.028.393,74	12.177.152,00
Previsão Atualizada			2.028.393,74	13.873.563,12
Receitas Realizadas			1.883.383,96	10.804.233,57
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			26.000,00	320.994,55
DESPESAS				
Dotação Inicial			0,00	11.470.452,00
Créditos Adicionais			0,00	2.017.405,67
Dotação Atualizada			0,00	13.487.857,67
Despesas Empenhadas			2.199.280,78	10.130.836,21
Despesas Liquidadas			2.199.280,78	10.130.836,21
Superávit Orçamentário			0,00	673.397,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			no Período	Até Período
Despesas Empenhadas			2.199.280,78	10.130.836,21
Despesas Liquidadas			2.199.280,78	10.130.836,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				12.430.068,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.290.580,67	0,00
Resultado Primário		0,00	723.751,72	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	941.264,51	0,00	400.234,18	541.030,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	258.627,16	0,00	208.776,36	49.850,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.199.891,67	0,00	609.010,54	590.881,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.609.551,58	<18% / 25%>	27,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		537.534,93	60%	54,15
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS		Valor	Limites Constitucionais Anuais	

PÚBLICOS DE SAÚDE	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.865.440,22	15,00	19,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 16h e 02m.			

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4758EAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar nº **002/2014**
Processada: **Giseli Gremski Vida**
Referente: Processo de Sindicância n. 01/2011.

Publicada a Portaria n. 432, de 14 de outubro de 2014, deu-se início ao presente Processo Administrativo Disciplinar, voltado a apurar a responsabilidade funcional da servidora Giseli Gremski Vida, portadora da C.I./R.G. nº 7.136.900-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.271.739-28, ocupante do cargo efetivo de Contador, do quadro de pessoal da Câmara do Município de Palmeira, nomeada pela Portaria n. 311, de 02 de agosto de 2010.
Conforme relato inicial, o presente PAD foi motivado em razão de ilícitos e irregularidades decorrentes de atos possivelmente praticados pela citada servidora, que foram investigados pela Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria n. 422, de 28 de agosto de 2014, junto aos autos de Processo Administrativo de Sindicância n. 001/2014.
O processo de sindicância iniciou-se com a publicação da já mencionada Portaria n. 422, por indicação da Controladoria Geral do Município que, por meio do ofício n. 279/2014 (fl. 22 do Processo de Sindicância), disse ter verificado inconsistências nos lançamentos contábeis e nos lançamentos financeiros praticados por meio da instituição bancária Caixa Econômica Federal, pela identificação de lançamentos incompatíveis relacionados a débitos nas contas salário dos Servidores da Câmara Municipal.
A Comissão de Sindicância foi presidida pela servidora Anna Carolina Amorim da Costa (Procuradora) e secretariada pelos servidores Edson Gil Santos Júnior (Diretor Executivo) e Flaviana Zarpelon Almeida de Souza (Assessora de Projetos), todos vinculados ao Poder Legislativo do Município.
Da apuração realizada pela Comissão de Sindicância destaca-se, principalmente, a tomada do depoimento de terceiros, que tiveram numerários transferidos para suas contas bancárias particulares, por meio da conta da Câmara do Município de Palmeira, conforme abaixo descrito, tratando-se todos eles de prestadores de serviços particulares à servidora processada, quais sejam:
a) Luciana Carboni Pianowski, inscrita no CPF/MF n. 021.164.939-27, em razão do depósito no valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) que foi feito em sua conta bancária na data de 16/10/2013, por meio de conta bancária de titularidade de Câmara Municipal de Palmeira;
b) Odair Marques Júnior, inscrito no CPF/MF sob o número 053.456.469-02, que compareceu para ser ouvido em data de 02/09/2014 (fl. 97 do Processo de Sindicância), pois foi verificado para ele um depósito no valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
c) Laudionor de Paula Novak, proprietário da empresa Móveis Cavaco Fino (CNPJ/MF n. 72.204.225/0001-70), em razão dos depósitos nos valores de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais) no dia 20/02/2014; R$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais) em 21/02/2014; R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) em 21/02/2014; e R$ 1.391,00 (mil trezentos e noventa e um reais) em 07/03/2014.
Além da ouvida das pessoas acima identificadas, destaca-se o Relatório Prévio (fls. 106/108 da Sindicância) decorrente da análise dos seguintes documentos: a) Folha de pagamento do período de maio de 2013 a julho de 2014 (fls. 04/21 da Sindicância); b) Ficha Financeira do período de janeiro de 2012 a agosto de 2014 (fls. 103/105 da Sindicância); c) lançamentos contábeis e financeiros do período de setembro/2013 a agosto/2014 (fls. 27/84 da Sindicância).
Tendo a Comissão de Sindicância verificado: 1) pagamentos em valores superiores aos que legalmente eram devidos, junto à folha de pagamento da então sindicada; 2) movimentações financeiras na conta corrente n. 30-1 de titularidade da Câmara do Município de Palmeira junto à Caixa Econômica Federal, por depósitos e transferências de valores sem justificativa, tanto para contas particulares da servidora Giseli, quanto para a conta corrente de terceiros, estes sem qualquer vínculo com o ente titular da conta.
Reconhecendo-se ao final a existência de irregularidades nos lançamentos contábeis e financeiros, bem como na folha de pagamento de pessoal.
O destaque final da fase de sindicância fica para o Relatório Final da Comissão respectiva, que evidenciou as seguintes situações na base documental apresentada no processo:
1 – De acordo com a Ficha Financeira colacionada às fls. 103/105 do processo, consta no Sistema Contábil da Folha de Pagamento, para a Servidora Giseli Gremski Vida, no período de abril de 2012 até o julho de 2014, lançamento salarial com valor 100% (cem por cento) superior ao fixado pela Resolução n. 74/2009, sendo esta a base legal determinante dos vencimentos dos cargos ligados ao Poder Legislativo Municipal;
2 – Conforme relatório de lançamentos de débitos e beneficiários creditados (Conta Corrente n. 30-1) do período de maio de 2013 a julho de 2014, emitido pela Caixa Econômica Federal (fls. 04/21) notou-se que, além do já apurado acréscimo de 100%, há outros valores excedentes que foram creditados à sindicada, incluindo o recebimento de dois salários no mesmo mês o que ocorreu em abril e julho de 2014. Verificadas diferenças no valor aproximado de R$ 113.856,00 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para esses dois primeiros itens.
3 – Ainda, em referência à Conta Corrente n. 30-1, no período de setembro/2013 a julho/2014 identificou-se também transferências de outros valores, de forma injustificada, diretamente para contas de titularidade da sindicada, junto ao Banco do Brasil, CEF e Itaú (contas n.os 20696-2, 21532-3 e 9915-9) em valor aproximado de R$ 152.085,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e cinco reais), fls. 85/86;
4 – Ainda no período de setembro/2013 a julho/2014 foram detectados em referência à Conta Corrente n. 30-1, transferências injustificadas de valores para a contas de terceiros que não possuem qualquer vínculo com o Poder Legislativo do Município de Palmeira, somando o montante até então apurado de R$ 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais). Tratando-se de prestadores de serviços, que atenderam sindicada na esfera particular.
5 – Em relação à folha ponto da sindicada (fls. 122/138), detectou-se fraude, posto que em dezembro de 2013 a sindicada possuía um crédito 09 horas e 50 minutos no banco de horas (fl. 131), passando a 105 horas em janeiro de 2014, injustificadamente.
Tendo a Comissão de Sindicância concluído, por derradeiro, que ocorreram irregularidades nos lançamentos contábeis e financeiros da Câmara do Município de Palmeira, bem como na folha de pagamento de pessoal, tendo sido evidenciada como provável autora de tais irregularidades a servidora Giseli Gremski Vida.
Conclusão que determinou a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de suposta infração ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Palmeira, por parte da servidora Giseli Gremski Vida, principalmente aos dispositivos que seguem:

"**Art. 208.** Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo servidor com violação dos **deveres** e das **proibições** decorrentes da função que exerce."

"**Art. 198.** São deveres do servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrer da sua condição de servidor público:
(...)
III - executar os serviços que lhe competirem com zelo e presteza;
(...)
XI - apresentar aos superiores as irregularidades de que tiver conhecimento;"

"**Art. 199.** Ao servidor é proibido:
(...)
V - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;"

"**Art. 215.** A pena de demissão será aplicada, após processo administrativo, nos casos de:
I - crime contra a administração pública, nos termos da Lei Penal;
(...)
VI -aplicação irregular de dinheiro público;
VII - transgressão de qualquer dos itens dos artigos 199 e 201, desta lei."
(...)

Já no bojo do presente PAD a Comissão Processante deu início aos trabalhos conforme despacho inicial encartado às fls. 06/11.
Posteriormente, pelo despacho seguinte, de fls. 302/303, foram juntados aos autos os documentos de fls.012/301, considerando que houve diligências e atos preparatórios ocorridos em momentos anteriores, e também enquanto ainda estava em vigência a já revogada Portaria n. 429.
A diante, seguiu-se pelo envio de expediente à Diretoria do Presídio Hildebrando de Souza, para agendamento de data para a tomada de depoimento da servidora Giseli Gremski Vida.
Fato que se realizou em 29 de outubro de 2014, data em que servidora processada foi ouvida na presença de seu advogado Dr. Valdir Iensen, conforme documento de fls. 308/311.
Na sequencia dos trabalhos, além da juntada de documentos de fls. 316 a 395, foram ouvidas pela comissão, as seguintes pessoas, a respeito do objeto do presente PAD:
a) Sr. Fabiano Bishop Cassanta(fls. 396/398);
b) Sr. Fábio Henrique Vida(fls. 416/417);
c) Max Vida Santos (fls. 418/420);
d) Mario AntonioWieczorek (fls. 421/423);
e) Ivano Cherobim (fls. 424/425);
f) Angela de Paula (fls. 426/427);
g) Jaqueline Santana de Farias (fls. 428/429).
No mesmo período, em virtude de ter recebido total ciência, com base no artigo 231 da Lei Municipal n. 1700/94, teria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de sua defesa prévia, a processada apresentou a petição de fls. 399/402, trazendo aos autos sua defesa prévia por negativa geral.
Depois disso, tendo em vista o encerramento da instrução do processo, pela tomada de depoimentos e juntada de documentos, cumpriu-se o disposto no artigo n. 232 da Lei Municipal 1700/94, abrindo-se vistas dos autos à indiciada, na pessoa de seu procurador, Sr. Carlos Eduardo Rocha Mezzadri (conforme documento de fls. 434), garantindo o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de suas razões de defesa final.
Todavia, a servidora processada deixou transcorrer totalmente o prazo, sem apresentar a defesa final, fato que determinou a apresentação das considerações finais que seguem, tidas a partir da análise dos elementos constantes dos autos.

Considerações finais
De acordo com o constante nos autos, somando-se ao que foi apurado pelo Processo Administrativo de Sindicância n. 001/2014, verifica-se evidente que ocorreram irregularidades praticadas em relação às movimentações das contas bancárias da Câmara do Município de Palmeira e na operação do sistema da folha de pagamento.

1. Isso pode ser afirmado pelas transferências realizadas para contas de terceiros (prestadores de serviços à servidora Giseli) estranhos ao Poder Legislativo Municipal, documentadamente comprovadas nos autos de sindicância, que culminaram no presente PAD.
A autoria das transferências ficou esclarecida pelo conteúdo do depoimento da servidora Giseli, (fl. 310) com a confirmação de que ela própria realizou tais depósitos e que os fez como uma forma de compensação com outras contas da Câmara Municipal que teriam sido pagos com recursos da processada.
Além disso, ficou, igualmente, evidenciado em seu depoimento, que era de sua responsabilidade a operação dos sistemas da folha, bem como a realização de movimentações bancárias do Poder Legislativo, operações que para serem realizadas, necessariamente necessitavam do uso da senha exclusiva da referida contadora.
Fato este que foi confirmando nos depoimentos do Presidente, Ex-Presidentes e servidores da Câmara, no sentido de que ninguém mais, além da contadora do Poder Legislativo, operava os sistemas da contabilidade ou movimentava as contas bancárias do ente público, sendo que esta gozava de grande prestígio e confiança de todos.

2. Com relação ao recebimento de salários em duplicidade e a maior, por transferências para a conta da processada (documentalmente verificadas nos autos desde os de sindicância), destacando-se o período de abril a julho de 2014, o fato foi assumido em seu depoimento, quando afirmou (fl. 309) que essas transferências foram efetivadas, justificando que o numerário teria sido destinado para o pagamento de contas.

3. Outra questão a ser destacada são algumas irregularidades apontadas pela contadora do Município Sra. Manuella Ferreira Marques (fl. 433), indicando:
a) falta de indicação da competência a que se referem no s holerites de pagamento constantes dos autos, correspondentes aos servidores do Poder Legislativo;
b) que o valor líquido de algumas folhas de pagamento demonstradas nas fichas financeiras não correspondem ao valor transferido para a conta bancária dos servidores;
c) na resolução 86/2012 da Câmara Municipal de Palmeira, que dispõe sobre a alteração do §1º do artigo 18 e dos anexos I, II, III e IV da Resolução 074/2009, que dispõe sobre o plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Palmeira, consta o nível salarial de cada cargo identificados por letras, porém não consta nenhuma tabela informando o valor do vencimento base correspondente a cada nível, faltando também a informação da carga horária semanal de cada cargo.
Tratando-se de apontamentos que evidenciam irregularidades formais na documentação gerada junto ao setor de contabilidade da Câmara Municipal de Palmeira. Sendo que em relação ao item "c", evidencia-se a provável inaplicabilidade resolução 86/2012, devido às falhas apontadas, fazendo com que permaneçam válidas, até então, as disposições vigentes anteriormente, tendo em vista a condição de inaplicabilidade das mudanças propostas pelo citado ato normativo.

Posto isso, a Comissão Processante nomeada pela Portaria n. 432, de 14 de outubro de 2014, propõe na forma de opinião, à Presidência do Poder Legislativo do Município de Palmeira, com apoio nos inciso VI e VII do artigo 215 da Lei Municipal n. 1.700/1994, a imposição da **pena de demissão** à servidora **Giseli Gremski Vida,** a segui reproduzido:

"**Art. 215.** A pena de demissão será aplicada, após processo administrativo, nos casos de:
I - crime contra a administração pública, nos termos da Lei Penal;
(...)
VI -aplicação irregular de dinheiro público;
VII -transgressão de qualquer dos itens dos artigos 199 e 201, desta lei."

"**Art. 199.** Ao servidor é proibido:
(...)
V - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;"

Por fim, em face das limitações da presente Comissão, indica ao Poder Legislativo do Município de Palmeira a contratação de especialista

auditor em contas públicas, para o fim de apurar com exatidão, o montante desviado dos cofres públicos, com a finalidade de posterior ressarcimento, pelos meios legais, dos prejuízos causados ao erário público, junto ao patrimônio do causador.
Por força do disposto no parágrafo único do artigo 233 da Lei Municipal n. 1700/94, encaminhe-se o presente à Presidência do Poder Legislativo do Município de Palmeira, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 235 do mesmo diploma legal.

Palmeira, Edifício da Câmara do Município de Palmeira, em 28 de novembro de 2014.

ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão Processante

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário da Comissão Processante
Procurador do Município

ELIANE DE PAULA
Membro da Comissão
Procuradora do Município

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D048E90A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 103/14

Ementa: Institui a Escola Legislativa no âmbito do Poder Legislativo do município de Palmeira, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 02 de Dezembro de 2.014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que compete planejar, dirigir, controlar, coordenar, orientar e executar ações educacionais direcionadas ao fortalecimento da atuação e representação do Poder Legislativo municipal.

Art. 2º - À Escola Legislativa pode ser desenvolvida em parceria com outras instituições, bem como, se de entendimento da Casa, aberto ao público, e terá como objetivos:
I – desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural e profissional dos vereadores, servidores públicos e outros segmentos da sociedade;
II – desenvolver programas de formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de pessoal;
III – oferecer aos servidores da Câmara Municipal os recursos necessários, por meio de programas de formação e aperfeiçoamento, bem como, quando necessário e se for da possibilidade da Casa, flexibilizar horários que possibilite a participação dos servidores em cursos de especialização (pós-graduação), para assegurar a qualidade de suas atividades;
IV – realizar cursos, palestras, debates e seminários, inclusive em parceria com instituições científicas e educacionais;
V – aprofundar a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, visando ao fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial ao Estado Democrático e ao exercício da cidadania;
VI – estimular e dar suporte ao desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnica-científica, voltados à Câmara Municipal, em cooperação com outras instituições de ensino;
VII – editar publicações sobre temas de relevância para as atividades de ensino, pesquisa e extensão acerca da Câmara Municipal;
VIII – promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, em assuntos atinentes à Câmara Municipal, notadamente em torno dos campos temáticos das comissões permanentes;
IX – integrar o programa Interlegis do Senado Federal, propiciando a participação de servidores, vereadores e demais agentes políticos em videoconferências e cursos presenciais e à distância;
X – propiciar aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal a possibilidade de completar seus estudos em todos os níveis de escolaridade;
XI – desenvolver programas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
XII – propor a celebração de convênios de intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e demais interesses pertinentes à Câmara Municipal com órgãos públicos ou entidades privadas no país ou no exterior;
XIII – estabelecer convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal;
XIV – implementar qualquer modalidade de ensino-aprendizagem;
XV – organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal, sob orientação de profissional devidamente habilitado.
XVI – incentivar o surgimento de núcleo de pesquisa em Ciência Política.

Art. 3º Para os vereadores, a Escola Legislativa elaborará um cronograma de palestras ou cursos, com pelo menos 10 (dez) encontros ao ano, que serão regulamentados por resolução anualmente com no mínimo um encontro ao mês, exceto no período de recesso legislativo.

Art. 4º Os vereadores da Casa deverão de participar de todas as palestras realizadas pela Escola Legislativa.
§ 1º O vereador deverá cumprir uma carga horária mínima de 40 horas em curso oferecido gratuitamente programa Interlegis do Senado Federal, durante cada Sessão Legislativa Ordinária (ao ano), em cursos à distância com o auxílio de um servidor da Casa.
§ 2º O não comparecimento do vereador sem a devida justificativa, por escrito e aceita por pelo menos três outros vereadores da Casa, ou mesmo o não cumprimento do § 1º deste artigo**,** acarretará em desconto nos vencimentos, nos mesmos moldes do previsto na Resolução 91/2012, desta Casa de Leis, não havendo justificativa para o descumprimento do § 1º deste artigo.
§ 3º Ficam responsáveis pelo monitoramento da presença, dois servidores efetivos que comunicarão o contador para que se efetue o desconto em folha de pagamento. Em relação aos servidores, a justificativa será avaliada apenas pelo presidente da Casa.

Art. 5º A atuação da Escola Legislativa atenderá também um cronograma de atividades que contemplará ações educativas voltadas as áreas estratégicas, técnicas e operacionais da Câmara de Vereadores. Dessa forma, os servidores da Casa terão dois cursos ao ano, um por semestre, para capacitação direcionada técnica, parlamentar e administrativa.

Art. 6º As atividades da Escola Legislativa serão abertas também para servidores do Executivo Municipal se acordado previamente pelos Poderes, em que será possível a obtenção de certificado se inscrito previamente.
Parágrafo Único: As atividades também serão abertas para o público em geral, como forma de politização, mas os mesmos não terão direito a certificados de participação.

Art. 7º As atividades da Escola Legislativa poderão acontecer no prédio da sede da Câmara Municipal, mas em casos com a participação de maior quórum, em outro local que permita o público.
Art. 8º A Diretoria Executiva da Casa ficará responsável pela Escola Legislativa, ao qual delegará funções para os servidores da Câmara, quando necessário.

Art. 9º - Fica criado o cargo de Coordenador da Escola Legislativa.
§1º O cargo de Coordenador da Escola Legislativa fica caracterizado como cargo de Função Gratificada, o qual deverá ser exercido por servidor de quadro efetivo ou, desde que necessário e fundamentado, por servidor ainda em estágio probatório, recebendo uma gratificação fixa no valor de 30% do salário base.
§2º O Coordenador da Escola Legislativa ficará responsável por:

I – coordenar as atividades da Escola Legislativa e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento, inclusive o provimento de recursos;
II – representar a Escola Legislativa junto à Mesa da Câmara e entidades externas;
III – elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado e submetido à Mesa da Câmara;
IV – administrar os gastos da Escola Legislativa de acordo com a previsão orçamentária;
V – assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola Legislativa;
VI – cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola Legislativa;
VII – juntamente com assessores parlamentares, definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas e eventos oferecidos pela Escola Legislativa;
VIII – elaborar proposta orçamentária anual da Escola Legislativa;
IX – prover as necessidades de materiais para o desenvolvimento da Escola Legislativa;
X – aprovar a contratação de empresas terceirizadas e conferencistas da Escola Legislativa;
XI – elaborar uma programação anual de educação e capacitação permanente e de desenvolvimento de competências individuais e organizacionais, bem como respectivo cronograma;
XII – exercer outras competências que lhe forem delegadas pelo Diretor Executivo.

Art. 10° As despesas oriundas desta resolução serão previstas no orçamento anual da Câmara Municipal, ficando autorizadas as aberturas dos créditos e criação de dotações necessárias à implementação da Escola.

Art. 11° As contratações de empresas para a realização de cursos ou palestras na Escola Legislativa na área de gestão pública, técnico administrativa ou da área legislativa poderão acontecer por meio de terceirização, através de processo de licitação, de acordo com a modalidade cabível, conforme valor de cotações.

Art. 12° O Regimento Interno da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira será que regulamentado por Resolução própria.

Art. 13° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º - Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:702EB3A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EMENDA 020 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

EMENDA Nº 020/14

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ.

EMENTA: Altera a redação do caput do Art. 212-A da Lei Orgânica do Município de Palmeira, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada dia 02 de dezembro de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

E M E N D A

Artigo 1º. O caput do Artigo 212-A da Lei Orgânica do Município de Palmeira, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 212-A – As entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades no Município de Palmeira, que comprovem a sua existência legal há mais de 1 (um) ano, poderão solicitar a concessão de declaração de utilidade pública, através de propositura, junto ao Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - ...
§ 2º - ...
§ 3º - ...
§ 4º - ..."

Artigo 2º. Esta emenda passa a vigorar a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:2431160D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 438 14

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 01/12/14, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de agosto/2013 a julho/2014, ao servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto, ocupante do cargo de Secretário Parlamentar, lotado na Divisão de Administração, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu,
ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO,
Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4C7A5731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2014.
OBJETO: SERVIÇO DE EMISSÃO DE ART (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERENTE AO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA) DO ESTADIO MUNICIPAL ARLEI JOSÉ CORSI. TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DESTA SECRETARIA, , ESTÁ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO PARANAENSE. A abertura deu-se no dia 02 de

dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Empresa Vencedora:
FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/MF Nº 07.595.175/0001-38
Valor: R$ 870,00

Palmeira, 02 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:1E6C79F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NUMERO 608/2013

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.608/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para regularização das cascalheiras, através de obtenção das licenças ambientais de instalação e/ou operação junto ao IAP e notificação dos respectivos processos e licenças ao DNPM - departamento nacional de produção mineral para concessão da outorga de lavra.
Empresa: ATMOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Cláusula Primeira: Quanto a vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência até a data de 28 de janeiro de 2015.
Cláusula Segunda: Por meio deste termo fica reajustado o valor do contrato, com base no índice IGP-M de 5,3265% sobre o valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Publique-se,

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E1E8B680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO CONTRATO 681/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.681/2014. Inexibilidade 46/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 05.634.83/0001-72. Objeto: Aquisição de equipamento(s) par cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos estados, distrito Federal e municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item do Pregão Eletrônico nº 78/2012. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato. Data da assinatura: 29/08/2014.

Publique-se,

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6A459919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 87/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.87/2014. Processo Nº. 3045/2014. Pregão Eletrônico Nº.58/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE LTDA - ME, CNPJ: 07.62.776/0001-60. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares através da secretaria municipal de saúde. Valor Contratado: R$5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A5ED7D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INOCRREÇÃO DECRETO Nº 9.350 DE 27/11/2014 - RATIFICA PORTARIA 269 DE 20/11/2014, APOSENTADORIA ANTENOR DE MATTOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 269, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 20 de Novembro de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida ao servidor público municipal **Antenor de Mattos,** portador do RG nº 1.452.020 - PR, inscrito no CPF sob nº 340.181.749-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***“Motorista II”*** cujo benefício, no valor de R$ 2.748,96 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:12296E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.356 DE 28/11/2014 - EXONERAÇÃO LEONILDA GORDIA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4.030/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora **Leonilda Gordia,** portadora da C.I./R.G. nº. 3.243.159-3 inscrita no CPF/MF sob o nº. 591.954.019-20, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D8E47DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.827 DE 03/12/2014 - TRANSFERE LOTAÇÃO SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO PLISKEVISKI GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando memorando 96/2014, recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos,

Resolve:

Transferir a servidora **Maria Conceição Pliskeviski Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, para Coordenadoria de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos, a partir desta data.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:17B222EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.806 DE 03/12/2014 - AUTORIZA A REDUÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00 .

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado no corrente Exercício a redução de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a adição de valores na seguinte Dotação Orçamentária.

Adição
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.070. Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
Total Suplementação: R$ 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de Novas contratações
- 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 3.000,00
Total Redução: R$ 3.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:058D9D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3807 DE 03/12/2014 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.000,00 .

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.419,65
05.001.04.121.0005.2.070. Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 18.580,35
JURÍDICA
Total Suplementação: 22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de saláros e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
CIVIL
- 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 7.000,00
Total da Redução: 22.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9A4CFF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.808 DE 03/12/2014, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 49.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado no corrente Exercício a redução de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) destinados a adição de valores na seguinte Dotação Orçamentária.

Adição
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 49.000,00
Total Suplementação: 49.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a Dentro
- 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
49.000,00
Total Redução: 49.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B7D4DE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 20/2014

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias ao funcionário comissionado **ALEX STRATMANN CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, no período compreendido entre 02/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 08/03/2013 à 07/03/2014;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 01 de dezembro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C176837A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/14
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO
FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Coleta e Transporte, Tratamento e Disposição Final de RSS - resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA nº. 358/05 e Resolução ANVISA nº. 306/04.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais)
DATA: 25/11/14

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:79F974BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 05/2014
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Valor.....: 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 25/11/2014 Término: 24/11/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação: 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (26) Saldo: 60.540,64
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução dos
serviços de Coleta e Transporte, Tratamento e Disposição Final de RSS -
resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA nº. 358/05 e Resolução
ANVISA nº. 306/04.

Paulo Frontin, 25 de Novembro de 2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7718775C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 02/12/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/12/14
CONTRATADO: TMK ENGENHARIA - EIRELE - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços topográficos ao Município de Paulo Frontin-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 88.422,60 (oitenta e oito mil quatrocentos
e vinte e dois reais e sessenta centavos)
DATA: 03/12/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E252E888

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 20/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 55/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 25/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 20/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços topográficos ao Município de Paulo Frontin-PR.
Fornecedor CNPJ
TMK ENGENHARIA – EIRELI - ME 18.486.112/0001-60
Vigência.....: 02/12/2014 à 01/12/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2FE782C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 83/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: TMK ENGENHARIA - EIRELE - ME
Valor.....: 88.422,60 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/12/2014 Término: 01/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços topográficos ao Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 3 de Dezembro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0829882B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO. 4395/2014

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE EDÍFICO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado como responsável técnico pela obra de ampliação do Edifício Público da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara - Paraná, Contrato nº 12/2014, o Servidor Público Municipal - Matrícula nº 5060-1, **MARCELO APARECIDO INOCENCIO**, regulamente inscrito no CREA/PR-54.939/D.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04 de novembro de 2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BCEF9E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Rede de Multiserviços e o projeto "Piraquara Digital", incluindo-se o fornecimento de mão de obra especializada, serviço de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de link de internet dedicada, substituição e fornecimento de equipamentos e manutenção da estrutura física, no Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 18 de dezembro de 2014, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo total estimado:** de R$ 786.735,36 (setecentos e oitenta e seis mil reais e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de dezembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1605B286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados que em relação ao processo licitatório, **Processo Administrativo n.º 412/2014,** sendo o **objeto**: Registro de preços para Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 61/2014, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se realizaram **ALTERAÇÕES** no Instrumento Convocatório. Altera-se o Edital nos seguintes termos,

LEIA-SE: O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados que em relação ao processo licitatório, **Processo Administrativo n.º 412/2014,** sendo o **objeto**: Registro de preços para Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino. **PREGÃO ELETRONICO** Nº 61/2014, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se realizaram **ALTERAÇÕES** no Instrumento Convocatório. Altera-se o Edital nos seguintes termos,

AVISO DE 1º ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados que em relação ao processo licitatório, **Processo Administrativo n.º 412/2014,** sendo o **objeto**: Registro de preços para Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 61/2014, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,

que se realizaram **ALTERAÇÕES** no Instrumento Convocatório. Altera-se o Edital nos seguintes termos,

1. Item 38 do Termo de Referência:

Onde se lê:

38	770	UND	Livro protocolo de correspondência capa dura de papelão revestida 154 x 216 mm c/ 100 folhas numeradas.	863,00	6.645,10

Leia-se :

38	770	UND	Livro protocolo de correspondência capa dura de papelão revestida 154 x 216 mm c/ 100 folhas numeradas.	8,63	6.645,10

2. O edital constará de um lote único, sendo que os itens de 1 a 17 do Kit escolar seguirão a sequência numérica dos itens relativos ao material de expediente, passando a iniciar sua numeração em 63 finalizando em 79.
Mantém-se inalterada a data de abertura.

Piraquara, 26 de novembro de 2014.

MARIA DA GLÓRIA ROCHA MENOSSI.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CE709285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE 2º ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2014

ONDE SE LÊ:
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados que em relação ao processo licitatório, **Processo Administrativo n.º 412/2014,** sendo o **objeto**: Registro de preços para Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 61/2014, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se realizaram **ALTERAÇÕES** no Instrumento Convocatório.

LEIA-SE:
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados que em relação ao processo licitatório, **Processo Administrativo n.º 412/2014,** sendo o **objeto**: Registro de preços para Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 61/2014, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se realizaram **ALTERAÇÕES** no Instrumento Convocatório.

AVISO DE 2º ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados que em relação ao processo licitatório, **Processo Administrativo n.º 412/2014,** sendo o **objeto**: Registro de preços para Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 61/2014, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se realizaram **ALTERAÇÕES** no Instrumento Convocatório.

Piraquara, 26 de novembro de 2014.

MARIA DA GLÓRIA ROCHA MENOSSI.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0BC5E62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de complementação de piso existente em quadra poliesportiva, incluindo acesso em rampa e paisagismo, para uma área total de 903,29m², na Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, localizada na Rua Manaus, 82, Vila Macedo. **Abertura**: 09 de janeiro de 2015, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 60.719,01. **Edital/Projetos/Planilhas**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, **ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AAA81771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2014
Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área total de 980,40m², na Escola Municipal Idília Alves de Farias, na Rua Pastor Adolfo Weidmann, 49 – Guarituba, com recursos do FNDE. **Abertura**: 09 de janeiro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 502.903,00. **Edital/Projetos/Planilhas**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, **ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:99AA3FBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8128/2014

Institui no âmbito das Secretarias Municipais, a comissão para elaboração do Plano Municipal de Educação, composta por representantes das equipes das Secretarias de Administração; Assistência Social; Comunicação; Desenvolvimento Econômico; Educação; Cultura, Esporte e Lazer; Finanças; Infraestrutura; Meio Ambiente e Urbanismo; Planejamento e Coordenação Geral; Saúde; Procuradoria, bem como os Departamentos de Gestão de Pessoas; Patrimônio e Contabilidade; Conselho Municipal de Educação e Câmara de Vereadores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 40, atendendo à deliberação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, (FNDE) e do Conselho Estadual de Educação, (CEE) como ação do Plano de Ações Articuladas, (PAR) e sob a égide da Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação, (PNE), resolve:
Art. 1º - Nomear os membros da comissão para estudo e elaboração do Plano Municipal de Educação, composto pelos servidores públicos das Secretarias e Departamentos Municipais, abaixo relacionados:
I – Rubian Mara de Paula – RG. 6.184.817-7– Secretaria Municipal de Educação;
II _ João Fulgêncio Neto – RG. 2.043.490-2_Secretaria Municipal de Administração;

III _Ana Paula Idalêncio Zielonka _ RG. 8.763.534-1 _ Departamento de Gestão de Pessoas;
IV _ Cleiton e Silva Moreira – RG. 1.588.176_ Departamento de Patrimônio;
V_ Carmem Lyz Gonçalves Rios _ RG 7.393.048-0 _ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI_ Débora Irene Pereira _ RG. 8.308.213-5_ Departamento de Comunicação;
VII_ Vitor Hugo Biss Lisboa_ RG. 6.291.193-0_ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII_ Ivanilde Gonçalves do Nascimento _ RG. 5.338.207-0_ Secretaria Municipal de Saúde;
IX_ Lucineide Mariani Gomes _ RG. 5.018.820-5 _ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
X_ Joseli Gaio Cordeiro _ RG. 4.905.825-0 _ Departamento de Contabilidade;
XI_ Denilson de Mattos _ RG. 4.414.957-5 _ Secretaria Municipal de Finanças;
XII_ Giordana Artifon Silva _ RG. 7346248-7_Procuradoria Municipal;
XIII_ Cassio Murilo Caetano_ RG. 7.124.128 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XIV_José Luiz Xavier Pedroza _ RG. 0.483.772.9-5 _ Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
XV_ Regina Aparecida de Almeida _ RG. 5.981.959-3 _ Secretaria Municipal de Assistência Social.
XVI_ Ana Lucia Zambão Gutier _RG. 4.449.335-7_ Conselho Municipal de Educação;
XVII_ Juliana Mazepa Artigas Schuartz _ RG .8.995.890-3 _Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2º - São atribuições da comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação:
I. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do Plano Municipal de Educação no que trata do planejamento, monitoramento, execução e avaliação;
II. Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e Centros Municipais de Educação infantil, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, as equipes das Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores;
III. Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:360FFC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CT 077-2014 JAMEL SULTANE ME

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2014
CONTRATO Nº 077/2014

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF – sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede à Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHÜHLI**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, 67, nesta cidade ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JAMEL SULTANE ME,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.373/0001-84, estabelecida à Rua Zeferino Bittencourt, n° 785, Centro, CEP: 84.500-000, Irati, Estado do Paraná, ora denominada **CONTRATADA**, considerando o permissivo legal contido na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressadas contidas na Licitação Pública sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014,** com base na Solicitação de Aditivo de Prazo da parte da **CONTRATADA** e Pareceres Técnico e Jurídico **AJUSTAM ENTRE SI EM PRORROGAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2014 em 30 de maio de 2014, o qual tem vigência até a data de 30/11/2014 e passará a ter vigência até a data de 30/12/2014, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas a contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Porto Amazonas, 24 de Novembro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal
Contratante

JAMEL SULTANE ME
Responsável Pela Empresa
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D396ECE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 003-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Leilão n° 003/2014

OBJETO: LEILÃO MAIOR LANCE POR LOTE visando a alienação de veículos e de propriedade do município.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designadas e nomeadas respectivamente pela Portaria nº 001/2014 e Decreto Municipal de n° 043/2013 e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos, conforme segue:

LOTE 01	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	FIAT/TEMPRA
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1994/1994
CAP / POT / CIL	4P
CHASSI	9BD159000R9062891
PLACA	DNW-2222
COR PREDOMINANTE	VERMELHA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 500,00 (quinhentos reais)

LOTE 01: foi considerado **DESERTO**, pois não compareceram interessados.

LOTE 02	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	FIAT/PREMIO CS 1.6
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1990/1990
CAP / POT / CIL	2P
CHASSI	9BD146000L3595915
PLACA	AAG-9805
COR PREDOMINANTE	VEMELHA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 500,00 (quinhentos reais)

LOTE 02: arrematado pelo Senhor **SILVIO ANTONIO DOS REIS**, inscrito no CPF n° 644.791.709-44 pelo valor R$ 5000,00 (quinhentos reais).

LOTE 03	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / MOTONIVELADORA
MARCA / MODELO	HUBER WARCO 140M
COMBUSTÍVEL	DIESEL

ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1988/1988
CAP / POT / CIL	MOTOR SCANIA
CHASSI	
PLACA	S/N
COR PREDOMINANTE	AMARELA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LOTE 03: foi considerado **DESERTO**, pois não compareceram interessados.

LOTE 04	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / ÔNIBUS
MARCA / MODELO	SCANIA/K112 CL
COMBUSTÍVEL	DIESEL
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1994/1994
CAP / POT / CIL	46 PASSAGEIROS
CHASSI	9BSKC4X2BJ3456335
PLACA	BXI-1677
COR PREDOMINANTE	BRANCA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

LOTE 04: foi considerado **DESERTO**, pois não compareceram interessados.

Porto Amazonas, 03 de dezembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EEE328F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 032, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Cispar,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I – Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8/PR, a quem caberá a Presidência;
II – Daniella Santos Silva, portadora do RG nº 10.410.998-5/PR, como membro;
III – Maria Terezinha Furuyama, portadora do RG nº 6.868.208-8, como membro;
IV – Tamyres Berti Mendes, portadora do RG nº 8.087.406-5, como membro;
Art. 2º A investidura constante no art. 1º terá duração de um ano contado da data de publicação desta resolução.
Art. 3° Fica revogada a resolução n.º 028 de 07 de novembro de 2014.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:A9C906CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 033 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada como Pregoeira do CISPAR a Senhora Alissa Caroline da Silva, RG nº 10.060.659-3 SSP/PR e CPF: 071.621.489-05, atual Coordenadora Administrativa do Consórcio CISPAR.
Art. 2º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8 e CPF 007.523.119-5, atual Coordenadora Técnica do Laboratório do CISPAR.
Art. 3º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Daniella Santos da Silva, portadora do RG nº 10.410.998-5 e CPF 051.664.259-60, atual auxiliar de laboratório do CISPAR.
Art. 4º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Maria Terezinha Furuyama, portadora do RG nº 6.868.208-8 e CPF 028.414.939.03, atual auxiliar administrativa do CISPAR.
Art. 5º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Tamyres Berti Mendes, portadora do RG nº 8.087.406-5 e CPF 080.743.819-78, atual técnica em laboratório do CISPAR.
Art. 6º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISPAR.
Art. 7° Fica revogada a resolução n° 029/2014 de 07 de novembro de 2014.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:B0E48600

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços n° 002/2014

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência ligados a maior complexidade da Tomada de Preços n° 002/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Licitação para proceder com todos os atos de julgamento perpetrados no âmbito exclusivo da Tomada de Preços n° 002/2014 formada pelos seguintes membros:
I – Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8/PR e CPF 007.523.119-5, membro da Comissão Permanente de Licitação do Cispar, a quem caberá a Presidência;
II – Daniella Santos Silva, portadora do RG nº 10.410.998-5/PR, como membro;
III – Maria Terezinha Furuyama, portadora do RG nº 6.868.208-8, como membro;
IV – Tamyres Berti Mendes, portadora do RG nº 8.087.406-5, como membro;
V – Cassio Murilo Lopes, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob o n° 29.228/D e inscrito no CPF sob o n° 911.249.649-91, como membro;
VI – Pedro Alcir Urnal, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob o n° 12.986/D e inscrito no CPF sob o n° 080.282.739-04, como membro.

Art. 2 Fica revogada a Resolução 30 de 17 de novembro de 2014.
Art. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:F7127855

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a **Aquisição de Cubeta de vidro de 50mm, retangular com 1 peça nas seguintes especificações: Vidro óptico; Caminho óptico de 50mm; Transmissão superior a 80%; Entre 360 e 2500nm para célula vazia; Volume de 17500 microlitros; 2 janelas translúcidas; Códigos de cor: amarelo; Dimensões internas: altura 9,5 mm X espessura base 1,5 mm; Dimensões externas de 45 X 12,5 X 52,5 mm (altura X largura X profundidade) para o laboratório do Cispar,** pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa **CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.530.501/0001-42, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, 8806, distrito industrial, Cep 94.836-000, no Município de Alvorada/RS, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:91A47866

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2014

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a **Aquisição de Solução Padrão de Ácido Haloacético Methyl, 100ug/mL, matriz MTBE; Solução padrão para CG de Aminomethl phosphonic acid (AMPA), Glyphosate Metabolyte, CAS 01066-51-9, 200ug/ml para uso do laboratório do Cispar,** pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 546,00** (quinhentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa **QUIMLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.850.204/0001-09, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2300, distrito Pedregulho, Cep 12.305-490, no Município de Jacarei/SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:E7D9D6BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Concurso Público 01/2011 aberto pelo Edital nº 01/2011.

CONTRATA:

Camila Rafaela Teixeira Carrasco, RG nº 1.068.171-97, CPF nº 074.616.859-45, para o ***cargo de Cozinheira***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:680E7094

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2014

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial do parágrafo único do Art. 106 da Lei nº 027 de 21/11/1997 – Código Tributário do Município de Prado Ferreira e do Art. 014 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1° - Ao sujeito passivo que cumprir sua obrigação fiscal, integralmente, até o dia 05 de março de 2015, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e suas taxas agregadas, pela media anual aplicada - **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M** dos últimos doze meses do ano de 2014, equivalente ao percentual de 4,025% (quatro vírgula zero vinte e cinco por cento), referente ao exercício de 2015, fica concedido o benefício fiscal, desconto de 10 % (dez por cento).
§ 1º - Pela não utilização do benefício fiscal referido no caput deste art., será facultada a quitação sem qualquer desconto, em 04 (quatro) parcelas iguais, vencíveis em 16/03/2015, 15/04/2015, 15/05/2015 e 15/06/2015, respectivamente.
§ 2º - Ocorrendo o pagamento da obrigação fiscal após os vencimentos referidos no parágrafo anterior, o contribuinte ficará sujeito aos acréscimos previstos na integra do art. 112 da Lei nº 027 de 21/11/1997, Código Tributário do Município de Prado Ferreira.

Art. 2° - Fica definido a data de vencimento da renovação do ***ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO*** e ***ISS FIXO***, para o dia 10 de Março de 2015.

Art. 3º - O ISS Homologado será parcelado em 12 (doze) vezes, com vencimento das parcelas até o dia 15 de cada mês, iniciando-se em março de 2015 até fevereiro de 2016.

Art. 4º – O contribuinte que não efetuar o pagamento até as datas estipuladas acima, ficará sujeito a cobrança de multa, juro e correção monetária.

Art. 5º - Os pagamentos deveram ser efetuados diretamente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, em virtude de convênio firmado com Município Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D9123BEA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 196/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às **09 Horas do dia 16/12/2014**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 276.349,51 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/12/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:70F37D42

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 195/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 15/12/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.729,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/12/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4BAD59D3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 197/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 17/12/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 392.470,67 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/12/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3BF790CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/06/2014

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 á Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 5.457.943-6/PR, inscrita no CPF nº. 601.214.919-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 428 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D370FB55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA ARAUJO, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2013 á 01/08/2014 ao Servidor publico Municipal **NELSON SILVA ARAUJO**, portador da CI/RG n° 4.188.636-6/PR, inscrito no CPF nº. 578.225.819-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 435 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A8AD7FDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/06/2014

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUZA APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/02/2014 á 09/02/2015 á Servidora pública Municipal **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 7.709.606-0/PR, inscrita no CPF nº. 024.519.859-84 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 437 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2C73CA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 06/2014

Abertura de credito adicional

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Rio Azul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a dotação a seguir especificada:
01.001.01.031.0101.2.004 - Ação Legislativa
01.001.01.031.0101.2.004 - 33.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica.....8.000,00
Art. 2.º -Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na dotação a seguir indicada:
01.001.01.031.0101.1.001 – Aquisição de Móveis Equip. e Veículos
01.001.01.031.0101.1.001 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 03 de dezembro de 2014.

A.A. SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:4A284AE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria 117/2013, de 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3DB12984

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº 525/2010, de 14 de maio de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Cleide Ferreira da Silva,** matrícula nº 339-1, para desempenhar as atribuições de OUVIDORA MUNICIPAL, nos termos do art. 3º, da Lei nº 525/2010 ,de 14 de maio de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:50D0384A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pela notícia de ocorrência registrada em atas e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar, com fulcro nos artigos 125, inciso I, alínea "g", e 126, incisos XIII e XV, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008 e art. 20, inciso IV, da Lei nº 621/2011, de 15 de dezembro de 2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor G. F. F., matrícula nº 958-1, conforme narrado nas Atas nº 60 e 61 da Secretaria Municipal de Educação**.**
Art. 2º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Janaina Corrêa, Procuradora do Município, matrícula nº 758-1, Tarcisio Surmas, Contador, matrícula nº 587-1 e Valmir Emiliano, Tesoureiro, matrícula nº 480-1, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:13A3AC25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Ofício Procuradoria nº 03/2014, de 21 de novembro de 2014 e termo de declaração firmado, o qual noticia o cometimento de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal com número de matrícula nº 164-1,
RESOLVE
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 149 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, a instauração de sindicância investigativa para apurar possíveis irregularidades no serviço público municipal.
Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância, os servidores: Janaina Corrêa, Procuradora do Município, matrícula nº 758-1, Tarcisio Surmas, Contador, matrícula nº 587-1 e Valmir Emiliano, Tesoureiro, matrícula nº 480-1.
Art. 3º Nomear a servidora Janaina Corrêa, como Presidente da Comissão.
Art. 4º A referida Sindicância terá prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, admitida a prorrogação ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da defesa.

Rio Azul, 02 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:2A9BF144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2487/2014

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015".

A **Câmara Municipal de Rio Negro**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2.015, obedecerá as Diretrizes Orçamentárias previstas na Lei Municipal nº 2.439/2014, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2.000, Lei nº 4.320/1.964 e disposições constitucionais vigentes, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - Para o Orçamento Geral do Município de Rio Negro, fica estimada a receita bruta em R$ 91.495.677,29 (Noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais, vinte e nove centavos), e deste valor há uma dedução para a formação do FUNDEB e deduções da receita de R$ 8.854.971,37 (Oito milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais, trinta e sete centavos), apresentando-se com valor total da receita líquida de R$ 82.640.705,92 (Oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinco reais, noventa e dois centavos), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2.015. O Orçamento Fiscal está fixado em R$ 55.959.158,87 (Cinqüenta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais, oitenta e sete centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 26.681.547,05 (Vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais, cinco centavos).

Art. 3° - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 02, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores:
Parágrafo único – Os Demonstrativos de que trata este artigo estão apensados no Anexo 02.

1		**Receitas Correntes**	**R$**	**80.237.728,70**
	1100	**Receita Tributária**	R$	9.700.190,79
	1200	Receita de Contribuições	R$	2.695.548,00
	1300	Receita Patrimonial	R$	7.489.437,55
	1600	Receita de Serviços	R$	92.492,40
	1700	Transferências Correntes	R$	58.369.710,62
	1900	Outras Receitas Correntes	R$	1.890.349,34
7		**Receitas Correntes Intraorçamentarias**	**R$**	**4.038.552,02**
	7200	Receita de Contribuições Intraorçamentárias	R$	4.038.552,02
2		**Receitas de Capital**	**R$**	**7.219.396,57**
	2100	**Operação de Crédito**	R$	7.219.396,57
	2400	Transferências de Capital	R$	0,00
		Total da Receita Bruta	**R$**	**91.495.677,29**
	(-)	**Deduções da Receita**	R$	8.854.971,37
		Total da Receita Liquida	**R$**	**82.640.705,92**

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, por programa, por unidade gestora, por unidade, por categorias econômicas e grupos da natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Parágrafo único – Os Demonstrativos de que trata este artigo estão apensados no Anexo 02.

POR ÓRGÃOS

I		**Orçamento Fiscal**		
	0100	**Câmara Municipal**	R$	2.000.000,00
	0200	Gabinete do Prefeito – GAP	R$	912.568,25
	0300	Procuradoria Geral do Município – PGM	R$	2.034.230,00
	0400	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN	R$	448.100,00
	0500	Secretaria Municipal de Administração - SADM	R$	3.451.000,00
	0600	Secretaria Municipal de Educação – SMED	R$	17.995.385,46
	0700	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	R$	1.255.547,00
	0800	Secretaria Municipal de Esportes – SES	R$	783.129,20
	0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC	R$	236.000,00
	1000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	R$	2.500.749,20
	1100	Fundo Municipal de Saúde	R$	1.000,00
	1200	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	R$	30.450,00
	1300	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSU	R$	14.315.088,04
	1400	Desconcentração Territorial	R$	200.335,00
	1600	**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro**	R$	5.804.276,72
	1700	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	R$	3.817.000,00
	1800	**Controle Interno – CI**	R$	174.300,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**55.959.158,87**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	1100	Fundo Municipal de Saúde	R$	18.118.322,53
	1200	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	R$	1.679.622,52
	1600	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro**	R$	6.883.602,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**26.681.547,05**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**82.640.705,92**

POR FUNÇÕES

I		**Orçamento Fiscal**		
	01	Legislativa	R$	2.000.000,00
	03	**Essencial a Justiça**	R$	691.700,00
	04	**Administração**	R$	7.238.765,00
	06	**Segurança Pública**	R$	210.488,25
	11	**Trabalho**	R$	121.000,00
	12	**Educação**	R$	17.995.385,46
	13	**Cultura**	R$	900.428,60
	15	**Urbanismo**	R$	10.078.562,67
	16	**Habitação**	R$	178.700,00
	17	**Saneamento**	R$	1.000,00
	18	**Gestão Ambiental**	R$	1.390.480,10
	20	**Agricultura**	R$	1.110.269,10
	22	**Indústria**	R$	236.000,00
	23	Comercio e Serviços	R$	355.118,40
	25	**Energia**	R$	1.427.713,97
	26	**Transporte**	R$	2.142.376,40
	27	**Desporto e Lazer**	R$	783.129,20
	28	**Encargos Especiais**	R$	3.497.141,72
	99	**Reserva de Contingência**	R$	5.600.900,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**55.959.158,87**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	08	**Assistência Social**	R$	1.769.622,52
	09	**Previdência Social**	R$	6.883.602,00
	10	**Saúde**	R$	18.028.322,53
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**26.681.547,05**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**82.640.705,92**

POR SUBFUNÇÕES

I		**Orçamento Fiscal**		
	031	Ação Legislativa	R$	2.000.000,00
	091	**Defesa da Ordem Jurídica**	R$	530.800,00
	092	**Representação Judicial e Extrajudicial**	R$	160.900,00
	121	**Planejamento e Orçamento**	R$	831.700,00
	122	**Administração Geral**	R$	4.204.265,00
	123	**Administração Financeira**	R$	1.129.500,00
	124	**Controle Interno**	R$	174.300,00
	125	**Normatização e Fiscalização**	R$	12.000,00
	126	**Tecnologia da Informação**	R$	161.000,00
	128	Formação de Recursos Humanos	R$	234.000,00
	129	**Administração de Receitas**	R$	490.000,00
	131	**Comunicação Social**	R$	2.000,00
	182	**Defesa Civil**	R$	210.488,25
	331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	R$	121.000,00
	361	**Ensino Fundamental**	R$	12.571.160,59
	362	**Ensino Médio**	R$	400.000,00
	363	**Ensino Profissiomal**	R$	10.000,00
	364	**Ensino Superior**	R$	18.000,00
	365	**Educação Infantil**	R$	4.743.673,88
	366	**Educação de Jovens e Adultos**	R$	3.660,00
	367	**Educação Especial**	R$	248.890,99
	391	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	R$	6.000,00
	392	**Difusão Cultural**	R$	894.428,60
	451	**Infra-Estrututa Urbana**	R$	7.515.362,67
	452	**Serviços Urbanos**	R$	2.563.200,00
	482	**Habitação Urbana**	R$	178.700,00
	511	**Saneamento Básico Rural**	R$	1.000,00
	541	**Preservação e Conservação Ambiental**	R$	116.480,10
	542	**Controle Ambiental**	R$	1.274.000,00
	601	**Promoção de Produção Vegetal**	R$	1.110.269,10
	661	**Promoção Industrial**	R$	236.000,00
	695	**Turismo**	R$	355.118,40
	752	**Energia Elétrica**	R$	1.427.713,97
	782	**Transporte Rodoviário**	R$	2.142.376,40
	812	**Desporto Comunitário**	R$	750.601,20
	813	**Lazer**	R$	32.528,00
	843	**Serviço da Dívida Interna**	R$	1.262.600,00
	846	**Outros Encargos Especiais**	R$	2.234.541,72
	997	**Reserva de Contingência**	R$	5.500.900,00
	999	**Reserva de Contingência**	R$	100.000,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**55.959.158,87**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	122	**Administração Geral**	R$	3.016.000,00
	241	**Assistência ao Idoso**	R$	20.000,00
	243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	R$	557.002,12
	244	**Assistência Comunitária**	R$	1.192.620,40
	272	Previdência do Regime Estatutário	R$	6.603.602,00
	301	**Atenção Básica**	R$	6.865.822,53
	302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	R$	7.476.800,00
	303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	R$	405.000,00
	304	**Vigilância Sanitária**	R$	321.700,00
	305	**Vigilância Epidemiológica**	R$	223.000,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**26.681.547,05**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**82.640.705,92**

POR PROGRAMA

I		**Orçamento Fiscal**		
	0000	**Obrigações Especiais**	R$	3.497.141,72
	0001	**Ação Legislativa**	R$	2.000.000,00
	0002	**Apoio Administrativo**	R$	22.294.856,29
	0003	**Educação de Qualidade**	R$	17.413.425,46
	0004	**Difusão da Cultura**	R$	900.428,60
	0005	**Turismo**	R$	355.118,40
	0006	**Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental**	R$	2.500.749,20
	0007	**Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada**	R$	1.000,00
	0008	**Proteção a Criança e o Adolescente**	R$	485.960,00
	0009	**Assistência Social para Todos**	R$	30.450,00
	0010	**Obrigações Especiais**	R$	96.000,00
	0011	**Esporte e Lazer**	R$	783.129,20
	9999	**Reserva de Contingência e Orçamentária**	R$	5.600.900,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**55.959.158,87**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	0002	**Apoio Administrativo**	R$	6.883.602,00
	0007	**Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada**	R$	18.118.322,53
	0008	**Proteção a Criança e o Adolescente**	R$	557.002,12
	0009	**Assistência Social para Todos**	R$	1.122.620,40
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**26.681.547,05**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**82.640.705,92**

POR UNIDADE GESTORA

I		**Orçamento Fiscal**		
	0000	**Prefeitura Municipal de Rio Negro**	R$	48.154.882,15
	0001	**Câmara Municipal**	R$	2.000.000,00
	0009	Instituto de Previdência dos Serv. Munici. de Rio Negro	R$	5.804.276,72
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**55.959.158,87**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	0000	Prefeitura Municipal de Rio Negro	R$	19.797.945,05
	0009	Instituto de Previdência dos Serv. Munici. de Rio Negro	R$	6.883.602,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**26.681.547,05**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**82.640.705,92**

POR UNIDADE

I		**Orçamento Fiscal**		
	01.001	**Câmara Municipal**	R$	2.000.000,00
	02.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	731.530,00
	02.002	**Fundo de Reequipamento de Bombeiros – FUNREBOM**	R$	180.038,25
	02.003	**Assessoria de Comunicação – AC**	R$	1.000,00
	03.001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	R$	160.900,00
	03.002	**Assessoria Jurídica – AJ**	R$	1.861.330,00

	03.003	**Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos- FMDD**	R$	12.000,00
	04.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	169.900,00
	04.002	**Departamento Técnico – DT**	R$	277.200,00
	04.003	**Ouvidoria Municipal – OM**	R$	1.000,00
	05.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	407.000,00
	05.002	**Departamento Administrativo – DA**	R$	2.208.000,00
	05.003	**Departamento de Licitações e Compras - DLC**	R$	310.000,00
	05.004	**Departamento de Recursos Humanos - DRH**	R$	244.000,00
	05.005	**Departamento de Informática – DINFO**	R$	161.000,00
	05.006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	R$	121.000,00
	06.001	**Departamento de Gerência Operacional - DGO**	R$	8.138.136,14
	06.002	**Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	R$	4.580.967,18
	06.003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	R$	2.391.556,36
	06.004	**Departamento de Infra-Estrutura – DIE**	R$	2.884.725,78
	07.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	333.160,60
	07.002	**Departamento de Acervo e Patrimônio Histórico Cultural – DAPHC**	R$	170.038,00
	07.003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	R$	397.230,00
	07.004	**Departamento de Turismo – DETUR**	R$	355.118,40
	08.001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	R$	431.113,50
	08.002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	R$	334.165,70
	08.003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	R$	17.850,00
	09.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	48.800,00
	09.002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	R$	187.200,00
	10.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	1.010.090,70
	10.002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	R$	100.178,40
	10.003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	R$	1.381.407,10
	10.004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	R$	9.073,00
	11.003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações de Saúde – DATS**	R$	1.000,00
	12.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	30.450,00
	13.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	834.300,00
	13.002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	R$	3.265.013,97
	13.003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	R$	7.396.325,17
	13.004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	R$	2.033.976,40
	13.005	**Fundo Municipal de Transito – FMT**	R$	122.172,50
	13.006	**Departamento de Projetos – DP**	R$	484.600,00
	13.007	**Fundo Municipal de Habitação – FMH**	R$	2.000,00
	13.008	**Departamento de Habitação – DH**	R$	176.700,00
	14.001	**Administração do Lageado**	R$	197.200,00
	14.002	**Administração da Fazendinha**	R$	3.135,00
	16.001	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE**	R$	5.804.276,72
	17.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	278.500,00
	17.002	**Departamento Financeiro – DF**	R$	1.980.100,00
	17.003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	R$	499.500,00
	17.004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	R$	990.000,00
	17.005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	R$	68.900,00
	18.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	119.900,00
	18.002	**Departamento de Controle Interno – DCI**	R$	54.400,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**55.959.158,87**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	11.001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	R$	2.372.200,00
	11.002	**Departamento de Municipalização – DEM**	R$	363.800,00
	11.003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações de Saúde – DATS**	R$	544.700,00
	11.004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	R$	14.837.622,53
	12.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	690.432,50
	12.002	**Departamento de Atendimento a População Usuária – DAPU**	R$	7.350,00
	12.003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	R$	564.407,90
	12.004	**Departamento de Atendimento a Rede de Entidades Sociais – DARES**	R$	62.358,10
	12.005	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	R$	355.074,02
	16.001	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE**	R$	6.883.602,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**26.681.547,05**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**82.640.705,92**

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

I		**Orçamento Fiscal**		
	3	**Despesas Correntes**	**R$**	**41.422.267,30**
	31	**Pessoal e Encargos Sociais**	R$	23.949.964,65
	32	**Juros Encargos da Divida**	R$	500.500,00
	33	**Outras Despesas Correntes**	R$	16.971.802,65
	4	**Despesas de Capital**	**R$**	**8.935.991,57**
	44	**Investimentos**	R$	7.994.161,57
	46	**Amortização da Divida**	R$	941.830,00
	9	**Reserva de Contingência**	**R$**	**5.600.900,00**
	99	**Reserva de Contingência**	R$	5.600.900,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**55.959.158,87**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	3	**Despesas Correntes**	**R$**	**26.565.786,42**
	31	**Pessoal e Encargos Sociais**	R$	18.057.209,42
	33	**Outras Despesas Correntes**	R$	8.508.577,00
	4	**Despesas de Capital**	**R$**	**115.760,63**
	44	**Investimentos**	R$	115.760,63
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**26.681.547,05**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**82.640.705,92**

Art. 5º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2.015 seguirá o disposto nas Leis Municipais: Orgânica - de 09 de dezembro de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 2.439 de 03 de julho de 2.014, Estrutura Básica - Lei 1.346 de 27 de março de 2.003, e as suas alterações.

Art. 6º - Fica fixado o valor da Reserva de Contingência em R$ 5.680.678,00 correspondendo a 6,777411% do Total Geral da Receita Líquida para utilização no exercício de 2.015.

Art. 7º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, por Decreto, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral da despesa autorizada de cada poder da administração direta, autarquias e fundações da administração indireta.
§ 1º - Ficam também computados no percentual aprovado neste artigo, autorizado a:
a) - Proceder por decreto á transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.
b) - Proceder por decreto à suplementação de fonte para fonte iguais ou diferentes, no mesmo órgão ou de um órgão para outro órgão, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações posteriores.
c) - Proceder por decreto á compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de despesas dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
§ 2º – Os Créditos Adicionais de que trata este artigo poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, de um projeto/atividade/operação especial para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 3º – Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.
§ 4º – O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados nesta Lei, a Câmara Municipal.

Art. 8º - No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2.015, o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1.964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações de fontes e categoria econômica da receita e despesa, constantes neste projeto de lei no decorrer do exercício, para compatibilizar com o Plano de Contas divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2.014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Anexo

Especificação e Legislativa

IMPOSTOS

Especificação: Imposto Predial e Territorial Urbano
Legislativa: Lei Municipal n.º 1139, de 24/dezembro/1998.

Especificação: Imposto sobre Transm. Intervivos de Bens Imóveis de Direito Real *Legislativa:* Lei Municipal n.º 1139, de 24/dezembro/1998.

Especificação: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Legislativa: Lei Municipal n.º 1139, de 24/dezembro/1998.

TAXAS
Especificação: Licença para Localização e Atividades
Legislativa: Lei Municipal n.º 1139, de 24/dezembro/1998.

Especificação: Licença para Propaganda e Publicidade
Legislativa: Lei Municipal n.º 1139, de 24/dezembro/1998.

Especificação: Licença e Fiscalização de Diversões Públicas
Legislativa: Lei Municipal n. º 1139, de 24/dezembro/1998.

Especificação: Taxa de Serviços Diversos
Legislativa: Lei Municipal n.º 1139, de 24/dezembro/1998.

Especificação: Taxa de Combate a Incêndios
Legislativa: Lei Municipal n.º 441, de 31/dezembro/1984.
Lei Municipal n. º 1139, de 24/dezembro/1998.

Especificação: Taxa de Vistoria de Segurança Contra Incêndio
Legislativa: Lei Municipal n.º 443, de 31/dezembro/1984. Lei Municipal n. º 630, de 04/outubro/1990.
Lei Municipal n. º 1139, de 24/dezembro/1998.

Especificação: Taxa de Saúde
Legislativa: Lei Municipal n.º 1139, de 24/dezembro/1998.

Especificação: Dividendos da Petrobrás
Legislativa: Estatutos da Petrobrás.

Especificação: Outros dividendos
Legislativa: Estatutos e Leis das Sociedades Anônimas.

Especificação: Produtos de outras Operações
Legislativa: Lei Municipal n.º 377, de 09/junho/1983.

Especificação: Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios
Legislativa: Lei Federal n.º 5172, de 25/outubro/1966 e Atos Complementares.

Especificação: Participação em I.C.M.S.
Legislativa: Constituição Brasileira e Constituição do Paraná.

Especificação: Receitas Diversas
Legislativa: Lei Municipal n. º 1139, de 24/dezembro/1998.

Especificação: Participação em Tributos Federais
Legislativa: Lei Federal n.º 5172, de 25/outubro/1966 e Atos Complementares.

Especificação: Participação em Tributos Estaduais
Legislativa: Lei Federal n.º 319, de 27/março/1967.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:74422F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **18/12/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F027C005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14:00h** do dia **18/12/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BDECAC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº. 023/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

CONSIDERANDO a não observância nos Editais 018/2014; 019/2014; 020/2014; 021/2014 e 22/2014, do item 16.2.1. do Edital 002/2014 que prevê exames gerais obrigatórios que precedem a nomeação, exigidos para todos os cargos, que devem ser realizados às expensas dos candidatos e que se exige tempo razoável para a realização destes exames;

CONSIDERANDO não observância nos Editais 018/2014; 019/2014; 020/2014; 021/2014 e 22/2014, dos itens 6 e 7 que tratam respectivamente da reserva de vagas para pessoa com deficiência e da reserva de vaga aos afrodescendentes;

CONSIDERANDO o teor da súmula473 do Supremo Tribunal Federal *in verbis*:
"*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

RESOLVE:

I- Ficam **ANULADOS** os editais 018/2014; 019/2014; 020/2014; 021/2014 e 22/2014, novos editais serão publicados observando-se os casos omissos nos editais anulados.

Rolândia, 03 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:297A46C3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7630, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia deR$ 57.870,86para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3643/2013 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de**R$57.870,86(cinqüenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos**), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1216	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	504	57.258,28

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
5372	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	750	612,58

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de**R$57.870,86(cinqüenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos**), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 504 e 750.
Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de**R$57.870,86(cinqüenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos**), conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07082678200072.032	3.3	504	Novembro	57.258,28
10130824400102.058	3.3	750	Novembro	612,58
TOTAL				**57.870,86**

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 24 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÕNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:78346269

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7632, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 81.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor
2387	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	496	75.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	1854100132.069 – Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
3308	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor
2410	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	496	75.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	1854100132.069 – Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
3317	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	6.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01º de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:1313D128

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7633, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 55.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n ºº3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1429	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	55.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1675	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	55.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100086.037	3.1	000	Dezembro	55.000,00
TOTAL				55.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236500086.039	3.1	000	Dezembro	55.000,00
TOTAL				55.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 1º de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:EAAAB902

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7634, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 36.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2093	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	303	36.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2213	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	303	36.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:751FE60B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7629, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.*

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 79.309,29 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 79.309,29 (setenta e nove mil, trezentos e nove reais e vinte e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 –DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	**1236500085.009 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
5366	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142	9.309,29
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil Creches**	**Fonte**	**Valor**
5364	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	142	10.000,00
5365	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	142	60.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 79.309,29 (setenta e nove mil, trezentos e nove reais e vinte e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 142.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 79.309,29 (setenta e nove mil, trezentos e nove reais e vinte e nove centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08091236500086.039	4.4	142	Novembro	9.309,29
08091236500085.009	3.3	142	Novembro	70.000,00
TOTAL				**79.309,29**

***Republicado por erro de digitação.**
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 24 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:2B34B088

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.631, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, a contar de **02/12/2014**, à Comissão de Servidores, instaurada por meio do Decreto nº 7.458/2014, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0E88CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014

Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.
No lote nº 02 – Micro Ônibus, onde lê-se:
5. PNEUS
5.1 Tipo e medidas: 235/75R 17,5
Leia-se:
5. PNEUS
5.1 Tipo e medidas (mínimas): 215/75R 17,5
Data de Abertura: 09/12/2014 às 13h00min.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 03 de dezembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E5437A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2014

PROCESSO 74/2014
DISPENSA 21/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME
CNPJ: 11.424.040/0001-87
OBJETO: AQUIZIÇÃO DE KIT BIOMETRICO PARA EMISSÃO DE CTPS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.
PRAZO DA VIGENCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação do extrato contrato
VALOR: R$ 2.355,00 (Dois Mil Trezentos Cinquenta e Cinco Reais).

Santa Amélia 26 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Gaudax Comercio Virtual LTDA ME
ANDRE CESAR GASPARETTO
Contratado

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:318D7AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 56/2014

DISPENSA nº 021/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE CTPS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	Gaudax Comercio Virtual Ltda.	11.424.040/0001-87	R$ 2.355,00
TOTAL R$ 2.355,00			

Valor total Homologado é de **Dois Mil e Trezentos Cinquenta e Cinco Reais**, HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 26 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BD5CE3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 175/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2014.

EXTRATO

Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** A P G PANUCCI ATENDIMENTO MEDICO - EIRELI - ME.;

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico para Atendimento na Atenção Básica à Saúde.

Valor:R$ 162.600,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 01/12/2015.

Prazo de Vigência: 01/12/2015.

Data da Assinatura: 02/12/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:ECD66B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 176/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 62/2014.

EXTRATO

Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA PRODUÇÕES;

Objeto:Realização de Show de Reveillon 2015 com apresentação de Banda Mucidal no dia 31 de dezembro de 2014 às 23 horas e 30 minutos com duração de 04 (quatro) horas: Estrutura com Som, dj, Iluminação para Palco e Repertório Variado.

Valor:R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2014.

Prazo de Vigência: 31/01/2015.

Data da Assinatura: 03/12/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1C4FDB65

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 087/2014 DATA: 03/12/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor ANGELO JOACIR BURATTI, nos dias 04 e 05 dezembro de 2014, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para participar do Evento de Encerramento do Programa Empreendedor Rural.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:5D9CFBA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 609/2014

De 03 de Dezembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, PARA MANUTENÇÃO DA CASA –LAR.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste

município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR, com a finalidade de promover a manutenção da CASA-LAR, estabelecida naquele Município, podendo, para tanto efetuar o repasse do valor mensal de R$ 8.035,75 (oito mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), necessários para sua manutenção, respeitando as previsões e limites orçamentários.

ART. 2º A Casa-Lar terá por objetivos atender as necessidades de crianças e adolescentes, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como os portadores de deficiências, demandatários das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, com atendimento de todos os Municípios que compõem a Comarca de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho.

Parágrafo Único: Na Casa-Lar as crianças participarão de gestão e planejamento dos acontecimentos diários, bem como das normas de convivência entre os filhos e os pais sociais.

ART. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.00056-041 Ações de assistência a Criança e ao Adolescente
4600 - 33.50.43.00.00 Subvenção Social.

ART. 4º Revoga-se expressamente a lei nº 569, de 05 de maio de 2014.

ART.5º EstaLeientraemvigornadatadesua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:60F67B17

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 608/2014

De 03 de dezembro de 2.014.

Autoriza o Chefe do Poder Público Municipal a criar matricula de área branca que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir matrícula de imóvel área branca, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme Plano de Expansão que cria o lote nº 57 da quadra nº 29, com área de 2.400 m2, do Município de Santa Lúcia, com os seguintes limites e confrontações: ao **Norte**, limita-se com a Rua Padre Estanislau Polon, com extensão de 84,85 metros; ao **Leste**, limite com a testada a Rua Padre Estanislau Polon e Rua Prudentópolis, com extensão de 10,00 metros; ao **Sudeste**, limita-se com Rua Prudentópolis, com 60,00 metros; ao **Sudoeste**, limita-se com os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 29, com extensão de 70,00 metros.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar todos os atos necessários, junto aos órgãos competentes, para a devida efetivação do que trato o art. 1º.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, em 03 de dezembro de 2.014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3618C0E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 607/2014

03 de dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a transformar áreas rurais em áreas de expansão urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica transformada em área de expansão urbana, a área rural composta pelo Lote de Terras Rural nº 45, da gleba nº 10, do Imóvel Andrada, com área de 42.200,00m2 (quarenta e dois mil metros quadrados), situado no município de Santa Lucia/PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE com os lotes nºs 96 e 396; ao LESTE com os lotes nºs 396 e 179; ao SUL com o patrimônio do Município de Santa Lúcia e; ao OESTE com o patrimônio do Município de Santa Lúcia e com o lote nº 96, matriculado sob nº 2469 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar todos os atos necessários, junto aos órgãos competentes, para a devida efetivação do que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, em 03 de dezembro de 2.014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F6D4B042

SECRETARIA DE FINANÇAS
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 170.862,11. (Cento e setenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 170.862,11 (Cento e setenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativ do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.35.00 – Serviços de consultoria
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.900,00
Conta/Natureza de Despesa 430 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 31.432,11
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 560 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Sec Municipal de Agricultura.
Conta/Natureza de Despesa 2370 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa Jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3030 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pesso jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 28.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-086 Assist Espec – Consórcio Inter de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3100 – 33.72.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 1.650,00
Conta/Natureza de Despesa 3120 – 33.72.39.00 – Outros Serv de Terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 17.980,00
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 3275 – 31.90.34.00 – Out desp decorrentes de tercerização
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3600 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 10.300,00
Conta/Natureza de Despesa 3620 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOLES
Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações da Criança e do Adolescente
Conta/Natureza de Despesa 4600 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 19.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-154 Manutenção de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 5840 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de Terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 507 – COSIP R$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 150 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.300,00
Conta/Natureza de Despesa 170 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 04.122.00032-022 Publicação e Divulgação Oficial
Conta/Natureza de Despesa 190 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Depart de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 420 – 33.90.36.00.00 – Out Serv de terc – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.513,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 490 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 500 – 31.90.16.00.00 – Out des variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 520 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 540 – 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.417,50
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMETNO DE CULTRUA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.00132-271 Apoio a Jogos e eventos esportivos
Conta/Natureza de Despesa 2040 – 33.90.36.00.00 – Out serv de terc – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 2140 – 33.90.33.00.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 2160 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.010,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.00092-191 Atividades de Preservação ambiental
Conta/Natureza de Despesa 2190 – 33.90.36.00.00 – Out serv de terc – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.020,00
Classificação Funcional 20.601.00010-203 Manutenção do Viveiro de Mudas
Conta/Natureza de Despesa 2420 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.492,39
Classificação Funcional 20.606.0010-205 Construção de Poços Artesianos

Conta/Natureza de Despesa 2480 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.776,45
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do programa saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 3310 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 1.030,00
Conta/Natureza de Despesa 3320 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.440,00
Conta/Natureza de Despesa 3330 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinc R$ 5.164,35
Conta/Natureza de Despesa 3340 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 8.970,00
Classificação Funcional 10.301.00072-097 Auxilio transporte tratamento de saúde
Conta/Natureza de Despesa 3590 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 7.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3660 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.915,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3910 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.396,75
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3980 – 31.90.11.00 – Vencimentos e vants fixa pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4020 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4050 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4060 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do Prog de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 4150 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.700,00
Classificação Funcional 10.305.00072-089 Manut da Camp de Combate e prevenção
Conta/Natureza de Despesa 4280 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00051-043 Prog Aten Integral a família – CRAS PBF
Conta/Natureza de Despesa 4370 – 3.90.36.00.00 – Out serv de Terceiros pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programa Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4440 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.400,00
Conta/Natureza de Despesa 4450 – 33.90.32.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.691,71
Conta/Natureza de Despesa 4480 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUN MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL
Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações de Assit a Criança e Adolescente
Conta/Natureza de Despesa 4610 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4630 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.00052-047 Apoio a Enti de Assistência ao idoso
Conta/Natureza de Despesa 4730 – 33.90.36.00.00 – Out serv de terceiros pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4740 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 08.243.00056-044 Apoio a Maternidade e Infância
Conta/Natureza de Despesa 4780 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4810 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 08.244.00051-045 Obras de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4890 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ da Sec Municipal de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 4960 – 33.90.36.00.00 – Out serv de terc – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.280,00
Classificação Funcional 08.244.00052-054 Programa Kit Construção
Conta/Natureza de Despesa 5020 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-061 Manut das Ativ para Conf Municipal
Conta/Natureza de Despesa 5050 – 33.90.36.00.00 – Out Serv de Terc-pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5050 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de Terc-pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manut do Dpto de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 5160 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.250,00
Classificação Funcional 26.782.00121-261 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 5170 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.350,00
Classificação Funcional 26.782.00121-266 Const de Pontes Pontilhões e Bueiros
Conta/Natureza de Despesa 5230 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.144,00
Classificação Funcional 15.451.00081-155 Ampliação da rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 5410 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 507 – COSIP R$ 35.000,00
Classificação Funcional 15.451.00081-154 Manutenção de Iluminação Pública

Conta/Natureza de Despesa 5450 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B8206C3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 606/2014

De 03 de Dezembro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 46.512,86. (Quarenta e seis mil e quinhentos e doze reais e oitenta e centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 46.512,86 (Quarenta e seis mil e quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 790 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 39.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manut da Educação Infantil - Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1380 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 512,86
Classificação Funcional 12.361.00062-111 Manut da Educação Rspecial Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1880 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 6.400,00
Conta/Natureza de Despesa 1890 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E7D7BA7E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 610/2014

03 de dezembro de 2014.

Altera a redação do parágrafo § 2º do art. 16 e inciso I do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 324/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo § 2º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº. 324/2009 de 09 de julho de 2009, que passa a conter a seguinte redação:
Art. 16 [...]
§ 2º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto neste artigo. Referentes ao primeiro ano de atividade.
Art. 2º. Fica alterado o inciso I do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº. 324/2009 de 09 de julho de 2009, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 30 [...]

I – beneficiadas pela redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das Taxas de Licença para Localização, de Fiscalização e Verificação de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade, Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos e Licença para Vigilância Sanitária;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 03 de dezembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:48654F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06-2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2014**.

CONTRATADO: J.R. MARTHINS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 1059 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-52 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins dos Santos, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 06/2014, no item um, 682 unidades, com o valor de R$: 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais), totalizando o valor do contrato de R$: 44.944,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Sapopema, 03 de dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:412CDED7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA 47/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2014.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Contratação de Empresa Especializada para Preparação do Buffet, de Confraternização dos Funcionários e Pensionistas do município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADA: JAIR SILVA ANDRADE
CNPJ Nº. 04.932.895/0001-53
VALOR DE: R$: 1.213,40 (um mil duzentos e treze reais e quarenta centavos **)**
CONTRATO Nº 251

ADJUDICADA: JR. MARTINS DOS SANTOS
CNPJ Nº. 07.843.206/0001-00
VALOR DE: R$ 1.000,00 (um mil reais)
CONTRATO: Nº 252

Valor Total R$: 2.213,40 (Dois mil duzentos e treze reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

Conforme Dispensa de Licitação nº. 47/2014

Sapopema, 03 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F94CB81E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2014

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do PPAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período de setembro de 2013 à junho de 2014.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sapopema/PR, 03 de dezembro de 2014.

FRANSIELI CRISTINA COSTA VEIGA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1CE9E47F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 225/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 42/2012, que nomeou a Srª Taniclear dos Santos Becker, RG nº 6.837.597-5 e CPF nº 066.373.749-46, para o cargo de Nutricionista, aprovada no Concurso Público e Cadastro de Reserva nº 01/2011.
Art. 2º - O presente Decreto retroage ao dia 01/12/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de Dezembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:41EA1891

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 224/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. ANGELICA ANDRADE MOREIRA , RG nº 10.868.310-4 e CPF nº 076.824.369-64, lotada no cargo de Professora 1ª a 4ª série, a partir do dia 22/11/2014 até 20/05/2015, conforme Atestado médico.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de dezembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FD2B2034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 070/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade alterar o prazo de execução do objeto e vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos".

TERCEIRO:- VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento."
QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 28 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B.DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ABDF4812

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 088/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na pintura (interna/esquadrias) do prédio do Projeto Piá, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

VENCEDOR: SAMUEL APARECIDO ALVES MEI, no objeto desta licitação, valor global de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

HOMOL/ADJ: 03/12/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6E8FF785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, nos itens 01 a 053 e de 055 a 063 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 10.320,79 (dez mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

HOMOL/ADJ: 03/12/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs. 2 - Em relação ao item **54,** este não foi cotado, portanto é julgado **DESERTO**.

Sengés, 03 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:410FD091

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2014 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 084/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (pulverizador hidráulico, semeadeira adubadeira e carreta basculante), objeto do Termo de Compromisso n.º 783978/2013_celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, no Lote 01 do objeto desta , com o valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, no LOTE 02 do objeto desta licitação, com o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, no LOTE 03 do objeto desta licitação, com o valor de R$ 12.000,00(doze mil reais).

HOMOL/ADJ: 03/12/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:11A1479E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua Ver. Basílio Costa, nº 171 , centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Sr. PAULO JOSE SILVEIRA, portador da CIRG n.º 861.361 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 178.399.479-72, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a instalação do projeto CASA LAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 03 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1ECBBA93

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº Ano III/0630 **de 21 de novembro de 2014** deste Diário Oficial, foi publicado o **DECRETO Nº 691/2014**.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido decreto

ONDE se LÊ :	**LEIA-SE :**
Roberto Pinto Ferraz - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento	Antonio Roberto Pinto Ferraz – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento

Município de Sengés, 03 de dezembro de 2014

Departamento de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:36B4EFC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 705/2014

Súmula:- Concede licença especial a servidora ROZINEI DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 3670 DE 06/10/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **ROZINEI DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA,** inscrita no CPF/MF 135.119.143-92, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, nível 03, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1992/1997, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 01/12/2014 à 28/02/2015.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 01/12/2014.

Município de Sengés, 03 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:373058BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor FABIANO DE JESUS MARIANO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO DE JESUS MARIANO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 009, matrícula funcional de nº. 1410-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/12/2014, relativas ao período aquisitivo de 09/05/2012 a 08/05/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 03 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistência Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C76D3407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora LEILA APARECIDA DE MIRANDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **LEILA APARECIDA DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, nível 03, matrícula funcional de nº. 220-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 02/12/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 03 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1C5F72D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01/12/2014, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
WILSON FERREIRA WOLF	Depto. de Saúde	04/06/2012 a 03/06/2013

CLEITON DE SALES BUENO	Depto. Administrativo	22/03/2012 a 21/03/2013
PAULO JOSÉ DE FRANÇA	Depto. Administrativo	21/03/2012 a 20/03/2013
JOSÉ HILÁRIO GROSSL	Depto. Administrativo	14/03/2013 a 13/03/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 03 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F9DC5321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares THIAGO PAULINO DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **THIAGO PAULINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Contador II, nível 19, matrícula funcional de nº. 1572-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/12/2014, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 03 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DAC8B444

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº Ano III/0638 **de 03 de dezembro de 2014** deste Diário Oficial, foi publicado o **DECRETO Nº 702/2014**.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido decreto

ONDE se LÊ : Secretaria da Fazenda e Planejamento:- Departamento de Tributação	**LEIA-SE :** I – Secretaria de Finanças e Planejamento : - Departamento de Tributação

Município de Sengés, 03 de dezembro de 2014

Departamento de Adminstração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1AFEAF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2014 ID: 1396

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – WAGNER LUIZ FERRARIN - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATOS (BIJOUTERIAS) PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO – 01 (Um) ano.

Tapira, 03 de dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3D09ED3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.179/2014 ID: 1397

CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **A.J. FELISBERTO & CIA LTDA - ME**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO
VALOR – **R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO – **12 (doze) meses.**

Tapira, 03 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:5011D698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 264/ 2014.

Súmula: Fixa o valor da Unidade de Referencia Fiscal para o exercício de 2015 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigida para o exercício de 2015 em 6,34 (seis vírgula trinta e quatro por cento), a Unidade de Referencia Fiscal do Município, ficando estabelecido o valor da mesma em R$ 90,82 (noventa reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 308/2013, que corrigiu o valor da URF para o exercício do ano 2014.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 01/01/2015.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE4ECD71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 265/ 2014.

Súmula: Fixa as datas dos vencimentos dos débitos tributários municipais para o exercício do ano de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU – para o exercício de 2015, terá como data de vencimento para o pagamento em quota única, o dia 17 de abril de 2014, com o desconto correspondente à 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O imposto referido no caput poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 17 de abril de 2015, sem a concessão do beneficio do desconto.

Art. 2º. A taxa de renovação de Alvará de Licença para Funcionamento para o exercício de 2015, será pago em quota única com o prazo de vencimento em 27 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. A taxa de manutenção de serviços de cemitério para o exercício de 2015, terá a sua data de vencimento em 31 de agosto de 2015, e a taxa de vigilância sanitária terá o seu vencimento em 27 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Os débitos tributários que não forem efetivamente pagos nos prazos acima estabelecidos terão seus valores acrescidos de multa diária de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) até o limite máximo de 20% (vinte por cento), acrescida da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo índice INPC.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2015, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04CADBB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 266/ 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água e esgoto da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná para o exercício de 2015 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do art. 85 da Lei Municipal nº 282/2005 – Código Tributário Municipal de Tunas do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. A manutenção da cobrança da TAXA DE COLETA DE LIXO para o exercício de 2015, juntamente com a tarifa de água e esgoto da COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO – SANEPAR, aos contribuintes que não efetuaram o pagamento diretamente na rede bancária nos exercícios de 2013 e 2014, através de boleto bancário nos termos do Decreto 311/2013.

Art. 2º. O valor da "TAXA DE COLETA DE LIXO" prevista no art. 83, inciso I, alíneas a, b da Lei nº 282/2005, terá os seguintes valores:

I – RESIDENCIAL – R$ 108,98 (cento e oito reais e noventa e oito centavos), equivalente a 1,2 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 9,08 (nove reais e oito centavos);

II – COMERCIAL – R$ 217,96 (duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), equivalente a 2,4 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. O valor da taxa de coleta de lixo para as famílias de baixa renda que se enquadram na Tarifa Social da Sanepar, terão o valor de cobrança diferenciado:

I – BAIXA RENDA – R$ 54,49 (cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 0,60 URF, dividido em 12 parcelas de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º. A cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água para os contribuintes optantes pelo pagamento na fatura de água da Sanepar, terá inicio no mês de janeiro de 2015.

Art. 5º. Os contribuintes que optaram pelo pagamento á vista no exercício de 2014, via carnê, terão a mesma possibilidade de pagamento para o exercício do ano de 2015.

Parágrafo Único. Os contribuintes mencionados no caput que não realizarem o pagamento até o dia 10 de fevereiro de 2015, automaticamente terão o valor lançado na fatura da conta de água da Sanepar, dividido em 10 parcelas iguais mensais de acordo com o seu enquadramento, conforme descrito no art. 2º deste decreto.

Art. 6º. Nos imóveis onde houver apenas uma matricula junto a Sanepar e que tenha mais de uma economia, a taxa da coleta de lixo será cobrada individualmente por economia existente de acordo com o cadastro da Sanepar na referida matricula.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E28354A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 267/ 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública do município de Tunas do Paraná para o exercício de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.6º,§ 2º da Lei Municipal nº 210/2002:

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2015, ficam estabelecidos os seguintes valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação publica no município de Tunas do Paraná - **COSIP**:

I – Classe Residencial.

Intervalo de consumo (kwh)	Valor mensal
Até 50	isento
51 até 100	R$ 1,17
101 até 150	R$ 2,96
D 151 até 200	R$ 5,90
201 até 500	R$ 10,35
Acima de 501	R$ 17,71

II – Classe Comercial e Industrial.

Intervalo de consumo (kwh)	Valor mensal
Até 300	R$ 11,81
30 1 até 500	R$ 17,71
501 até 1.000	R$ 23,64
at acima de 1.001	R$ 29,54

III – Classe Rural.

Intervalo de consumo	Valor mensal
Até 300	R$ 1,49
301 até 500	R$ 7,39
501 até 1.000	R$ 10,35
a acima de 1.001	R$ 17,71

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F06B451

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 268/2014.

Súmula: Regulamenta os novos valores mínimos para a cobrança dos Tributos Municipais relativos ao ano de 2015 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2015 os valores em URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município constante na tabela integrante do anexo deste decreto, de acordo com o Decreto nº 264/2014

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º janeiro de 2015, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

ANEXO I

• Perímetro urbano de Tunas do Paraná

Valores por m²

Zona 1	R$ 10,60
Zona 2	R$ 7,81
Zona 3	R$ 5,89
Zona 4	R$ 4,22
Zona 5	R$ 2,23

• Colonia Marquês de Abrantes

Valores por m²

Zona 1	R$ 5,98
Zona 2	R$ 4,22
Zona 3	R$ 3,18

3. Valor venal da zona rural de Tunas do Paraná
Alqueire (24.200m²)

São Domingos	R$ 2.467,54
Barro Vermelho	R$ 2.774,44
Tuneiras	R$ 3.710,87
Ribeirão das Grutas	R$ 4.920,47
Pulador	R$ 2.717,11
Poço Grande do Norte	R$ 1.854,87
Anta Gorda	R$ 1.854,87
Pilar – Ouro Fino	R$ 2.069,59
Antinha	R$ 1.709,78
Sumidouro	R$ 1.572,71
Serra Azul	R$ 1.622,71
Cortador	R$ 1.572,71
Tanque Araçaeiro	R$ 1.572,71
São Miguel – Palmeirinha	R$ 1.572,71
Bom Sucesso	R$ 2.467,54
Colônia João XXIII	R$ 1.572,71
Área Rural confrontando com área urbana	R$ 14.372,47
Pirizal	R$ 2.533,87
Pedra Branca	R$ 1.572,71
Área Rural de Colônia Marquês de Abrantes	R$ 3.710,86
Alecrinzal	R$ 2.036,98
Campinhos	R$ 2.717,11
Gramadão	R$ 2.053,85
Sobradinho	R$ 1.816,64
Pocinhas	R$ 2.742,96
Invernadinha	R$ 2.512,50
Rodeio	R$ 1.897,58
Ribeirão das Pedras	R$ 1.697,49
Pacas	R$ 1.591,81
Barra Bonita	R$ 1.552,46
Putunã	R$ 1.458,03

4. Benfeitorias Zona Rural

Construção em alvenaria por m²	R$ 103,41
Construção mista	R$ 77,55
Construção em madeiras	R$ 64,07
Área reflorestamento/pinus com mais de 10 anos por he	R$ 25.755,77
Área reflorestamento/pinus com menos de 10 anos por he	R$ 12.877,33
Área reflorestamento/eucaliptos com mais de 10 anos por he	R$ 19.316,55
Área reflorestamento/eucaliptos com menos de 10 anos por he	R$ 10.301,86
Área reflorestamento/bracatinga	R$ 7.726,38

• Benfeitorias Zona Urbana

Alvenaria par m² 1”	R$ 229,33
Alvenaria par m² 2”	R$ 182,11
Alvenaria par m² 3”	R$ 116,91
Alvenaria mista par m²	R$ 169,74
Madeira par m² 1”	R$ 131,52
Madeira par m² 2”	R$ 96,67
Madeira par m² 3”	R$ 76,44

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

• INDÚSTRIA

até 25 empregados.....05URF
de 26 á 50 empregados.....08URF
de 51 á 100 empregados.....10URF
acima de 101 empregados.....12URF

• COMERCIO

2.1 Bares e lanchonetes até 50,00m².....03URF
2.2 Restaurantes acima de 100,00m².....04URF
2.3 Supermercados até 100,00m² 05URF
2.4 Supermercados de 100,00m² até 300,00m².....07URF
2.5 Supermercados acima de 300,00m².....10URF
2.6 Materiais de Construção até 100,00m²..05URF
2.7 Materiais de Construção acima de 100,00m².....08URF

2.8 Outros estabelecimentos comerciais não especificados será cobrado
conforme itens 2.3, 2.4 e 2.5.

• INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES

3.1 Agência bancária.....15URF
3.2 Posto de atendimento bancário.....10URF
3.3 Estabelecimento de financiamento, crédito e investimentos.....10URF
3.4 Representante bancário 05URF
3.5 Correios e Telégrafos.....10URF
3.6 Caixas eletrônicos.....06URF

3.7 Casas Lotéricas.....06URF

• HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E SIMILARES

Até 10 quartos ou apartamentos...05URF
De 11 a 30 quartos ou apartamentos.....08URF
De 31 a 50 quartos ou apartamentos.....10URF
Acima de 50 quartos ou apartamentos.....12URF

• PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS

• Nível superior.....07URF
• Nível Técnico.....05URF
• Condutor autônomo de veiculo rodoviário – TAXISTA.....03URF

• OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

• Postos de combustíveis.....10URF
• Postos de serviços de lavagem de veículos....05URF
• Oficina mecânica, lataria e pinturas.....05URF
• Conserto de eletrônicos e outros.....05URF
• Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares até 100,00m².....05URF

6.6 Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares acima de 100,00m².....10URF
6.7 Depósitos de explosivos, inflamáveis e similares.....12URF
6.8 Barbearias e salões de beleza até 02 cadeiras.....03URF
6.9 Barbearias e salões de beleza acima de 02 cadeiras.....04URF

6.10 Ensino de qualquer grau ou natureza até 05 salas de aulas.....03URF
6.11 Ensino de qualquer grau ou natureza, acima de 05 salas de aulas.....05URF
6.12 Estabelecimento hospitalares até 10 leitos.....06URF
6.13 Estabelecimento hospitalares acima de 10 leitos...10URF
6.14 Laboratórios de analises clinicas.....05URF
6.15 Empreiteiras, incorporadoras e holding.....06URF
6.16 Agropecuárias.....05URF
6.17 Funcionamento em horário especial por dia.....0,5URF
6.18 Funcionamento em horário especial por ano.....05URF
6.19 Microempreendedor individual será cobrado 50% do valor especificado.....03URF
6.20 Prestadores de serviços enquadrados no simples nacional.....02URF
6.21 Demais atividades sujeitas a taxa de localização e funcionamento não especificadas.....04URF

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE AFIXADA NA PARTE EXTERNA OU INTERNA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROPECUÁRIOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR ANO.....0,015URF

PUBLICIDADE

No interior de veículos de uso público, não destinados a publicidade como ramo de negocio, por ano.....02URF
Publicidade sonora, por dia.....0,2URF
Publicidade escrita em veículos, por dia.....0,2URF

PUBLICIDADE, COLOCADOS EM TERRENOS, CAMPOS DE ESPORTES, CLUBES, ASSOCIAÇÕES, QUALQUER QUE SEJA O SISTEMA DE COLOCAÇÃO, DESDE QUE VISIVEIS DE QUALQUER VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, INCLUSIVE AS RODOVIAS, ESTRADAS E CAMINHOS Municipais, ESTADUAIS OU FEDERAIS DESDE QUE DENTRO DO TERRITORIO MUNICIPAL, por matéria e por ano.....03URF

PUBLICIDADE POR MEIO DE PROJEÇÃO DE FILMES, DISPOSITIVOS OU SIMILARES EM VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, por matéria e por dia.....0,05URF

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

• CONTRUÇÕES

Edificação residencial social até 70,00m², por m² de área construída 0,01URF
Edificação por m² de área construída acima de 70,00m².....0,02URF
Dependências em prédios residenciais, por m² de área construída.....0,02URF
Dependências em qualquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m² de área construída.....0,02URF
Barracões e galpões, por m² de área construída.....0,01URF
Fachadas e muros, por metro linear.....0,01URF
Marquises cobertas e tapumes, por metro linear....0,01URF
Reformas, reparos e demolições, por m².....0,01URF

• ARRUAMENTOS

Com área até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF
Com área superior a 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF

• LOTEAMENTO

Com área de até 10.000m², excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,0015URF
Com área acima de 10.000m² excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,002URF

• QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA

Por metro linear.....0,02URF
Por metro quadrado.....0,02URF

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

• FERIANTES

Por dia e por m².....0,1URF
Por mês e por m².....0,5URF
Por ano e por m².....01URF

• VEICULOS

Por dia e por m².....0,2URF
Por mês e por m².....02URF

• BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES

Por dia até 05 m².....0,5URF
Por mês acima de 05 m².....01URF

• AMBULANTES

Por dia.....0,2URF
Por mês.....02URF

• QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPRENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES

Por dia.....0,5URF
Por mês.....02URF
Por ano.....04URF

• TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO

Taxa 1,20 m X 2,40 m.....01URF
Taxa 2,40 m X 2,40 m 02URF

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SAÚDE

• HABITE-SE EM RESIDENCIAS

Residencias até 70,00m².....0,01URF
Residencias de 70,00 até 300,00m², por m².....0,02URF
Residencias acima de 300,00m².....0,025URF

Obs.: Prédios de apartamentos e conjuntos residenciais, o calculo será por unidade, obedecendo o critério de metragem da área construída e os respectivos percentuais.

2. LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇO

2.1 Até 100,00m².....01URF
2.2 De 100,00m² até 300,00m².....02URF
2.3 Acima de 300,00m².....03URF

Obs.: Estabelecimentos com mais de um piso, será cobrada a taxa por piso, obedecendo o critério de metragem quadrada de área construída.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E83EF8CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 263/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB

3.3.90.30.00.00 03103 Material de Consumo.....R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00 03103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 103.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84F19520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 38/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2014-PMT

PRIMEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, CNPJ **05.678.197/0001-36**, localizada na PR 466, Km 223,5, CEP: 85.150-000,Turvo-PR, representada neste ato pelo sócio gerente Sr. **Marcos AntonioFopa**.
VALOR ADITADO: R$ 11.685,76 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: **13 DE MARÇO DE 2015.**
DATA DE ASSINATURA: **02 DE DEZEMBRO DE 2014.**
FORO: **COMARCA DE GUARAPUAVA/PR.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0476BDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014-PMT CONTRATO Nº 105-2014

PRIMEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS Á COMUNIDIDADE INDIGENA MARRECAS (ASCOIM) E AO CONVÊNIO Nº 11914760-3 (RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, CNPJ 05.678.197/0001-36, localizada na PR 466, Km 223,5, CEP: 85.150-000, Turvo-PR, representada neste ato pelo sócio gerente Sr. **Marcos AntonioFopa.**
VALOR ADITADO: **R$ 103,83** (cento e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE JUNHO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BD9875A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2014-PMT CONTRATO Nº 156/2014

PRIMEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, CNPJ **05.678.197/0001-36**, localizada na PR 466, Km 223,5, CEP: 85.150-000,Turvo-PR, representada neste ato pelo sócio gerente Sr. **Marcos AntonioFopa**.
VALOR ADITADO: **R$ 1.058,28** (um mil e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: **21 DE SETEMBRO DE 2015.**
DATA DE ASSINATURA: **25 DE NOVEMBRO DE 2014.**
FORO: **COMARCA DE GUARAPUAVA/PR.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:928BABB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como solicitação do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto n. 239/2014, publicado no Diário de Guarapuava, edição n. 3939 do dia 19 de setembro de 2014, ato de inativação do senhor Luiz Carlos da Silva Rezende, em virtude de erro na contagem do tempo de contribuição, pelo Instituto, quando da concessão da aposentadoria ao referido senhor, pois o mesmo não possuia os requisitos necessários, conforme solicitado através do Ofício n. 080/2014 do Fundo Municipal de Previdência.
Art. 2º - O senhor Luiz Carlos da Silva Rezende, reassumirá suas funções como Farmacêutico/Bioquimico, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, quando vigorar este Decreto, em virtude do cancelamento da aposentadoria do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9A5FCFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Assistente Social, classe B, nível 01, a senhora Lucinei das Graças Pedroso**,** portadora do CPF nº 811.207.889-00, RG n. 5.817.673-7/SSP-PR e CRESS 11ª Região/PR sob n. 8365..
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5FA7677D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Administrativo, classe A, nível 01, o senhor Etson Antonio de Andrade**,** portador do CPF nº 068.282.269-84, RG n. 10.101.917-9/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:80C97485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Contador, classe A, nível 01, o senhor Frank Willian Souza**,** portador do CPF nº 066.135.849-67, RG n. 8.991.274-14/SSP-PR, CRC-PR 067514/0-2.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EA04A329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Enfermeira, classe B, nível 01, a senhorita Pricila Regina Sikora**,** portadora do CPF nº 064.742.909-86, RG n. 9.815.111-7/SSP-PR e COREN-PR 223.076.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6996F2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Enfermeira, classe A, nível 01, a senhorita Juliana Stuqui Mastine**,** portadora do CPF nº 066.371.199-11, RG n. 9.467.277-5/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6CDA064D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Enfermeira, classe A, nível 01, a senhorita Gracielle de Mattos Iansen**,** portadora do CPF nº 034.677.309-14, RG n. 7.636.035-9/SSP-PR, COREN-PR n. 415.460.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1675A550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Enfermeira, classe A, nível 01, a senhorita Michele Pioli Caetano**,** portadora do CPF nº 041.697.049-40, RG n. 7.166.602-6/SSP-PR, COREN-PR n. 153.001.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:26C68A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Médico, classe A, nível 01, o senhor Luiz Carlos Golanoski Junior**,** portador do CPF nº 055.936.719-82, RG n. 8.750.884-6/SSP-PR, CRM-PR n. 28876.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8D879385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Médica, classe B, nível 01, Jhenneffer Fernanda Golanoski**,** portadora do CPF nº 007.416.239-00, RG n. 8.340.476-0/SSP-PR, CRM-PR n. 25469.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:11221115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica enquadrada no quadro próprio do magistério, nos termos do Art. 7, da Lei Municipal n. 24/2009, a professora Janete Alcangela Oliveira Karpinski, na classe C-13, em virtude de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, pela UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3F921125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Médico, classe A, nível 01, Pedro Bulaty**,** portador do CPF nº 269.961.380-00, RG n. 980.831/SSP-PR, CRM-PR n. 8738.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5ACE0482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Médico, classe A, nível 01, Marcelo Henrique Golanoski**,** portador do CPF nº 064.398.039-30, RG n. 9.740.357-0/SSP-PR, CRM-PR n. 332688738.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2F364243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 631, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Senhoras **EDNA JAMINE ALVES METELSKI, MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH E CÁSSIA SILENE DOZORSKI,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 28859/2014, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2014.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:048E4784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 403, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o que dispõe o art.40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria, Proporcional ao Tempo de Contribuição, Voluntária por Idade, sem paridade a Senhora **MARIA MARLENE AMARAL** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 312/3, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 1-F, Grupo Ocupacional Operacional, com proventos proporcionais na média salarial de 81,89% do valor de R$ 1.154,48 (um mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) com proporcionalidade de 8967/10950 avos, no valor de R$945,40 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:350259C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 404, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **SUELY MARIA ROIEK,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 52, ocupante do cargo de **AGENTE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Grupo Ocupacional Técnico Operacional, nível 10-J, com proventos integrais no valor de R$ 2.989,79 (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5AE7DCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 405, DE 1 DE DEZEMBRO DE2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ALDIVA MARCON PERIZZOLO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 25, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, Grupo Ocupacional Administrativo, nível 3-E, com proventos integrais no valor de R$ 1.720,34(um mil e setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9458E97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 406, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **IRACI ZULKIEWICZ GONÇALVES**, matrícula 148/1, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 148-1, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$ 2.226,34 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9F959E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 407, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade a Senhora DENIZE RAMOS CAVALHEIRO**,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 318/2, ocupante do cargo de Zeladora, nível 1-H, com proventos integrais, no valor de R$1.260,80 (um mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C40CC0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 391, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 391, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, REFERENTE RECOLHIMENTO DO ISS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, e de acordo com a Lei Municipal nº 4448//2014, que dispõe sobre a concessão de Bolsa de Estudo através do recolhimento do ISS, Programa de Inclusão Social – Universidade da Prefeitura e da outras providências, baixa o presente decreto nos seguintes termos.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a concessão de bolsa de estudos de que trata a Lei 4448/2014, mediante adesão das Instituições de Ensino Superior, ao Programa de Inclusão Social - **UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, tendo como base o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/ISS, do valor recolhido no exercício imediatamente anterior.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Programa
Art. 2º. O Programa de Inclusão Social, **UNIVERSIDADE DA PREFEITURA** destina-se à concessão de bolsas de estudo de 50% a 100%, para estudantes de cursos de graduação em Instituições de Ensino do Município de União da Vitória com ou sem fins lucrativos, que tenham aderido ao Programa nos termos da legislação aplicável e do disposto neste Decreto.
Art. 3º. O Programa será implementado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória através da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Conselho responsável pela sua execução.
Seção II
Da Comissão
Art. 4º- Fica criado a Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos - Universidade da Prefeitura, com a seguinte composição:
01 (um) representante pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
01 (um) representante do Setor Jurídico;
01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
(01) um representante da Instituição de cada Ensino Superior beneficiada do Município de União da Vitória/PR;
(01) um representante da União de Estudantes Secundaristas;
(01) um representante do Diretório Acadêmico da Instituição de Ensino em serão concedidas as bolsas;
Parágrafo Único: O Poder Executivo publicará anualmente o Decreto de nomeação dos membros da Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos – Universidade da Prefeitura.
CAPÍTULO II
DA BOLSA
Seção I
Da Oferta de Bolsas
Art. 5º. As bolsas de estudos a serem concedidas pelo Programa de Inclusão Social, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA – se referem ao valor da semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela IES com base na Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e alterações posteriores, e não incluem:
I – o pagamento de taxas para expedição de documentos, certificados, diplomas e similares;
II – as despesas com material instrumental ou didático;
III - as despesas com seminários, palestras e extensões universitárias;
IV – as despesas com transportes e deslocamentos.
Art. 6º A bolsa de estudo será concedida para estudantes que não são portadores de diploma de curso superior, sem condições de arcar com os custos de sua formação, desde que estejam regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior situadas no Município de União da Vitória, que não sejam beneficiários de outro tipo de incentivo ou programa restituível ou não, (PROUNI – FIES) ou outro similar.
Seção II
Dos Requisitos
Art. 7º. As bolsas de estudo serão concedidas de 50% a 100%, a estudantes inscritos, selecionados pela Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos - Universidades da Prefeitura, nas condições estabelecidas neste Decreto, além de comprovar:
I – ser brasileiro;
II - ter concluído o ensino médio completo;
III – o candidato e sua família deverão ter residência e domicílio no município de União da Vitória pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados antes do início da concessão do benefício;
IV – possuir renda familiar mensal *per capta* não superior a 01 (um) salário mínimo, dando-se prioridade para a menor renda *per capta*, na ordem da menor para maior, atendendo ao artigo 15º deste decreto;
V – não ser diplomado em outro curso de nível superior.
VI – inscrição no cadastro único do Município.
§1º. A comprovação da residência e domicílio de que trata o inciso III deste artigo, será dará mediante a apresentação de declaração de

residência, com firma reconhecida em cartório, pelo candidato ou seu representante legal, ou pelo proprietário do imóvel no caso de contrato de locação residencial, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, assinada por 02 testemunhas e comprovante de vínculo empregatício;

§2º. Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, entende-se como renda familiar mensal *per capta* o resultado da soma da renda bruta de todos os componentes do grupo familiar, dividido pelo número de membros da família.

§3º. A renda bruta mensal de que trata o §2º deste artigo, corresponde a soma dos ganhos de todos os membros da unidade de moradia, sem considerar quaisquer descontos, informados no ato da inscrição do candidato.

§4º. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residentes na mesma moradia, relacionadas a ele pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho(a), enteado(a) irmã(o) ou avô(ó).

Art. 8º. As informações socioeconômicas serão comprovadas mediante apresentação de contracheque, ou carteira de trabalho ou, ainda, declaração de rendimentos.

Parágrafo Único - A comprovação socioeconômica dos candidatos deve ser realizada semestralmente ou anualmente de acordo com a grade curricular de cada Instituição de Ensino, sob pena de perder o direito a Bolsa de Estudos de ISS Programa de Inclusão Social, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA.

Seção III

Da Inscrição e Divulgação

Art. 9º. O Município fará a divulgação sobre as inscrições da Bolsa de estudo de ISS, Programa de Inclusão Social, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, no período que antecede a matrícula, através de meios de comunicação do Município.

Art. 10. As Instituições de Ensino Superior farão obrigatoriamente a divulgação da chamada para inscrição no Programa UNIVERSIDADE DA PREFEITURA por meio da imprensa e também de edital, que deverá ser anexado em local de costume, na própria Instituição de Ensino Superior e também via comunicação oral nas salas de aulas.

Art. 11. O edital para seleção de bolsistas será publicado no período que antecede os vestibulares e o ano letivo, ou seja, novembro e dezembro e maio e junho, conforme expediente de funcionamento da prefeitura municipal.

Art. 12. A Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos elaborará uma ficha de inscrição, que deverá ser preenchida pelo próprio acadêmico interessado em concorrer a Bolsa de Estudo – ISS.

Art. 13. As inscrições serão feitas diretamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, localizado no 3º andar, na Rua Dr Cruz Machado, nº 205, no centro do Município.

Seção V

Dos Critérios para Concessão da Bolsa

Art. 14. A bolsa de estudo será de até 50% a 100%, do valor da mensalidade do curso que o interessado estiver cursando, não podendo a totalização das bolsas de estudo concedidas ultrapassar o montante estabelecido no artigo 1º, item II, da Lei Municipal nº 4448/2014.

Art. 15. A bolsa de estudo será concedida ao estudante não portador de diploma de curso superior, com os seguintes critérios:

Bolsa de Estudos com **50%** (cinquenta) para estudantes que comprovem renda familiar mensal *per capta* não exceda o valor bruto de até 1,00 (um) salário mínimo e após o parecer de estudo social realizado por assistente social.

Bolsa de Estudos com **60%** (sessenta) para estudantes que comprovem renda familiar mensal *per capta* não exceda o valor bruto de até 0,8 (zero ponto oito) salário mínimo e após o parecer de estudo social realizado por assistente social.

Bolsa de Estudos com **70%** (setenta)para estudantes que comprovem renda familiar mensal *per capta* não exceda o valor bruto de até 0,70 (zero ponto sete) salário mínimo e após o parecer de estudo social realizado por assistente social.

Bolsa de Estudos com **80%** (oitenta)para estudantes que comprovem renda familiar mensal *per capta* não exceda o valor bruto de até 0,60 (zero ponto seis) salário mínimo e após o parecer de estudo social realizado por assistente social.

Bolsa de Estudos com **90%** (noventa)para estudantes que comprovem renda familiar mensal *per capta* não exceda o valor bruto de até 0,50 (zero ponto cinco) salário mínimo e após o parecer de estudo social realizado por assistente social.

Bolsa de Estudos com **100%** (cem) para estudantes que comprovem renda familiar mensal *per capta* não exceda o valor bruto **abaixo** de 0,50 (um virgula cinquenta) salário mínimo e após o parecer de estudo social realizado por assistente social.

§ 1º Deverá ser considerado além da renda *per capta* da família no parecer social os seguintes requisitos:

I- Saúde da família, existência de pessoas doentes com necessidade de tratamento contínuo e uso de medicamentos, desde que comprovado documentalmente;

II- Relação de bens imóveis e móveis da família, que poderá ser solicitado certidão atualizada do Registro de Imóveis, DETRAN e outros que se fizerem necessários;

§ 2º Poderá a Administração, levando em conta as condições de miserabilidade do núcleo familiar evidenciadas por Estudo Social, conceder os benefícios desta Lei quando os critérios de renda ou patrimoniais ultrapassarem o estipulado nos incisos do caput deste artigo, de maneira que seja adotada a atitude mais justa no caso concreto, observando-se sempre os princípios do Direito Administrativo e o contexto de cada situação.

§ 3º - Em casos em que a renda per capta obtiver modificação com acréscimo positivo na renda familiar, posterior a concessão deverá ser revista a porcentagem concedida da bolsa.

Art. 16. Para efeito do critério de desempate em caso de dois candidatos concorrerem a mesma vaga (última vaga disponível), considera-se a menor renda p*er capta* familiar no ano imediatamente anterior ao processo seletivo para ingresso no Programa de Inclusão Social – Universidade da Prefeitura, ainda podendo ser solicitado estudo social para constatação da realidade de cada candidato.

Seção VI

Do Prazo para Juntada dos Documentos

Art. 17. Uma semana após o término da inscrição, em local e horário a ser marcado e divulgado em edital, inicia-se a entrevista com os interessados e juntada dos documentos abaixo:

Ficha de inscrição de concessão da bolsa de estudo – ISS, devidamente preenchida;

RG – fotocópia;

CPF – fotocópia;

Comprovante de residência – fotocópia;

Histórico Escolar – fotocópia;

Comprovante de renda do Candidato;

Comprovante de renda dos membros da família;

Cópia da declaração de imposto de renda do candidato e ou declaração de bens e valores;

Cópia da declaração de imposto de renda dos membros da família e ou declaração de bens e valores;

Comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

Parágrafo Único. A falta de um dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática dos candidatos.

Art. 18. Os documentos juntados devem gerar um processo administrativo e ser encaminhado para entrevista com a(s) assistente(s) social do Município de União da Vitória nomeada(as) pela Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos – Universidade da Prefeitura, para análise dos documentos e estudo social, que será juntado ao devido processo administrativo quando retornará para o parecer final do Conselho.

Art. 19. Diante das inscrições e dos documentos apresentados, a Comissão fará a avaliação dos mesmos, separando as inscrições que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos “menor renda”, partindo de valor *per capta* estabelecida neste Decreto.

§ 1º A Comissão encaminhará para a Secretaria de Assistência Social a documentação dos candidatos, cabendo a Assistente Social do Município de União da Vitória fazer uma visita domiciliar do candidato previamente selecionado, para uma avaliação da realidade socioeconômica e do grupo familiar.

§ 2º Após a avaliação socioeconômica, a Assistente Social emitirá um parecer fundamentado e conclusivo sobre a necessidade ou não da Bolsa de Estudo – ISS, Universidade da Prefeitura e qual a porcentagem conforme art. 15, a ser concedida ao candidato.

§ 3º Realizada a avaliação socioeconômica, a Assistente Social, emitirá uma relação nominal dos candidatos que poderão ser contemplados com a bolsa de estudo - ISS, e encaminhará a Comissão

Municipal, acompanhado do parecer social, que fará a análise final, emitindo seu parecer por escrito.

Seção VII

Do Resultado

Art. 20. A Comissão emitirá relação nominal final dos candidatos contemplados com a Bolsa de Estudos – ISS, Universidade da Prefeitura a serem entregues para as Instituições de Ensino Superior, para as devidas Secretarias Municipais, para as providências necessárias

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese será permitida a substituição de solicitação de concessão da bolsa de estudo – ISS.

Art. 21. Após o resultado, a Prefeitura de União da Vitória, publicará no Órgão Oficial Local, no Portal da Transparência do Município e em mural da Unidade de Ensino Superior a relação com os resultados dos bolsistas, bem como a relação de cursos e o percentual de bolsa concedida pelo Programa de Inclusão Social – Universidade da Prefeitura, referente a concessão de bolsa de estudo do ISS.

Art. 22. As Instituições de Ensino Superior farão obrigatoriamente a divulgação do resultado do Programa de Inclusão Social – Universidade da Prefeitura, Concessão de Bolsas de Estudo – por meio da imprensa e também de edital, que deverá ser anexado em local de costume, na própria Instituição de Ensino Superior e também via comunicação oral nas salas de aulas.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Seção I

Do Trabalho Social

Art. 23. Como forma compensatória pela concessão da Bolsa de Estudo – ISS, Universidade da Prefeitura, o acadêmico contemplado está obrigado a participar dos programas municipais vinculados a sua área de estudo num total de **50 (cinquenta)** horas por semestre ou se o Município não se manifestar o contemplado deverá apresentar um projeto de interesse social, dentro de sua área de estudo e sobre a orientação de um Professor indicado pela Instituição de Ensino Superior a que está vinculado. O desenvolvimento das atividades deverão necessariamente ocorrer dentro do território de União da Vitória/PR e durante o ano letivo que foi concedido a bolsa.

§ 1º - Os Acadêmicos contemplados obedecerão ao calendário instituído para apresentar a proposta de trabalho em consonância com a Instituição de Ensino, ficando o Orientador juntamente com o bolsista responsável pelo desenvolvimento do trabalho proposto.

§ 2º O Acadêmico bolsista perderá a sua bolsa de estudo – ISS, quando deixar de participar dos programas municipais e/ou quando deixar de executar um trabalho de alcance social.

Art. 24 – O Bolsista ficará responsável por entregar o boleto(s) para quitação pelo Município até no mínimo de 20 (vinte) dias antes do vencimento, conforme artigo 38, §5º deste decreto.

Seção II

Da Assiduidade, Desempenho e Período para Nova Avaliação

Art. 25. O prazo máximo para conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica obedecerá à grade curricular da IES, as diretrizes, carga horária e duração estabelecida pelo MEC.

Art. 26- Para fins de manutenção da bolsa de estudo no semestre seguinte, o estudante beneficiado deverá atender às exigências legais quanto ao desempenho acadêmico, assegurada a sua manutenção pela condição socioeconômica comprovada no ingresso, devendo ainda ser renovado o pedido anualmente para comprovação da manutenção da situação sócio econômica do candidato, quando poderá ser alterado a porcentagem já concedida de acordo com a atual realidade do candidato.

Art. 27. O acréscimo do prazo para conclusão do curso será concedido quando se tratar, exclusivamente, de reprovação em decorrência insuficiência de notas em, no máximo, 02 (duas) disciplinas durante todo o curso, ou em caso de doença grave a ser comprovada documentalmente.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de prorrogação do prazo além do estabelecido no *caput* deste artigo para a conclusão do curso, os valores das mensalidades serão custeados integralmente pelo beneficiário.

Art. 28. Fica vedada a transferência de curso, por parte do beneficiário, para outro curso oferecido pela Instituição de Ensino Superior, para o qual o mesmo tenha sido selecionado e esteja devidamente matriculado durante a vigência da concessão da bolsa.

Art. 29 - Fica permitido um único trancamento, integral ou parcial de disciplinas, com motivo justificado mediante apresentação pelo estudante bolsista de documento hábil e idôneo, por período não superior a **01 (um) semestre**, durante todo o curso.

Art. 30- O estudante fica responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, respondendo civil e criminalmente pela inexatidão dessas informações, e está obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência de mudança de residência para outro Município.

Art. 31. Os Acadêmicos contemplados deverão assinar Termo de Compromisso junto ao Município.

Art. 32. O benefício será valido para o ano letivo da solicitação, devendo ser reavaliado pela Comissão Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos ISS – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA a cada (06) seis meses para nova avaliação, conforme artigo 15 deste decreto.

Seção III

Do Desligamento do Beneficiário

Art. 33- O desligamento do beneficiário do Programa ocorrerá:

I - quando ocorrer trancamento global ou parcial de disciplinas, sem motivo justificado ou, se justificado mediante apresentação de documentos junto a Instituição de Ensino Superior e a Prefeitura Municipal de União da Vitória, e for julgado insuficiente para resguardar a vaga do bolsista.

II - quando o aluno for reprovado por faltas no semestre.

Parágrafo Único: A Instituição de Ensino Superior deverá comunicar imediatamente à Comissão Gestora da Prefeitura Municipal de União da Vitória, via ofício, especificando qual o beneficiário que solicitou o trancamento global ou parcial do curso.

Art. 34. As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CAPÍTULO IV

DA ADESÃO AO PROGRAMA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Seção I

Dos Requisitos

Art. 35. A Instituição de Ensino Superior interessada em aderir ao Programa de concessão de Bolsa ISS, Universidade da Prefeitura, deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, conforme Termo de Adesão constante do Anexo III deste Decreto, devendo ser instruído com seguintes documentos:

I - estatuto e registro no Ministério da Educação (MEC) da instituição mantenedora e da Instituição de Ensino Superior;

II - ata de nomeação da diretoria atual da IES;

III - cópias reprográficas do RG (s) e CPF (s) do(s) responsável (is) legalmente habilitado (s) para requerer em nome da instituição mantenedora e da IES;

IV - original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes para representar a instituição mantenedora junto à Administração Pública Municipal de União da Vitória/PR;

V - original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes para representar a IES perante a administração pública municipal;

VI - relação de cursos oferecidos pelo estabelecimento com o respectivo número de vagas e valores das mensalidades praticadas pela IES;

VII - demonstrativo da receita bruta total auferida pela IES no semestre imediatamente anterior ao período letivo em que houver disponibilização de bolsas para o Programa;

VIII - certidões negativas de tributos ou certidões positivas, com efeito, de negativas, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 36 - Fica instituído o Termo de Adesão ao Programa de Inclusão Social, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, conforme Anexo II deste Decreto, que terá o período de vigência de 10 (dez) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renováveis por iguais períodos.

Art. 37 - O Valor a ser convertido em Bolsas de estudos (VCB) a serem disponibilizadas pela Prefeitura por período letivo será equivalente até 50% do valor recolhido do ISS no exercício anterior.

Parágrafo Único . A conversão do VCB em quantidade de bolsas a serem ofertadas aos beneficiários do Programa, com base nas informações constantes no Termo de Adesão, será efetivada pela Comissão Gestora do Programa.

Art. 38 - Após o deferimento e homologação do Termo de Adesão, a Comissão Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos, enviará o processo a Tributação e Finanças com a finalidade do registro para fins de controle dos valores a serem liberados em bolsa.
§ 1º - As IES recolherão em favor do Município o valor integral do ISS apurado mensalmente;
§ 2º - No início de cada exercício a Secretaria Municipal de Finanças levantará e comunicará o valor disponibilizado de cada IES.
§ 3º - Até 30 de janeiro de cada ano o Município informará a IES, o valor disponibilizado para concessão de bolsas durante o ano vigente.
§ 4º - As IES terão até o dia 30 de cada mês para encaminhar a relação dos alunos beneficiados através do Programa de Inclusão Social, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA a Secretaria de Finanças e o valor de cada bolsa.
§ 5º A IES deverá entregar o boleto para pagamento da mensalidade do curso superior ao acadêmico beneficiário da bolsa de estudos ISS, que deverá entregar no setor de contabilidade o referido boleto mensalmente, com antecipação mínima de 20 dias antes do vencimento, para pagamento pela Prefeitura Municipal de União da Vitória.
§ 6º O Município terá até o dia 10 do mês subsequente para efetuar o pagamento para a IES, referente as bolsas de estudo ISS.
§ 7º As despesas decorrente com o Programa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária (3.3.90.39.65.00) – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica – serviço de apoio de ensino.
Art. 39 - Para fazer jus à manutenção no programa, a IES deverá apresentar a Comissão Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, semestralmente:
I - com relação ao aluno beneficiado:
a) o controle de frequência mínima obrigatória dos bolsistas;
b) o controle de aproveitamento dos bolsistas no curso;
c) a lista de evasão de alunos bolsistas por curso e turno, bem como o total de alunos matriculados, relacionando os estudantes beneficiados;
d) o demonstrativo do número e do valor das bolsas efetivamente concedidas;
e) informações sobre os valores das mensalidades, semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela Instituição de Ensino Superior com base na Lei Federal nº. 9.870/1999, por curso, com anotações de descontos que forem praticados.
II - receita auferida com os cursos de graduação e dos cursos sequenciais de formação específica no respectivo período letivo.
Parágrafo único. A falta de apresentação de qualquer documento solicitado no prazo estabelecido pela Comissão Gestora ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido na Lei nº. 1.887/2010 ou neste Decreto e poderá implicar na desvinculação da instituição do Programa.
Art. 40. Findo o período de 10 (dez) anos de vigência da adesão ao Programa de Inclusão Social – Universidade da Prefeitura, a instituição interessada poderá solicitar a prorrogação do benefício por igual período, mediante requerimento específico dirigido à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
Seção II
Das Considerações Gerais
Art. 41. A IES que aderir ao Programa não está desobrigada do cumprimento das obrigações tributárias acessórias previstas na legislação tributária vigente e em seu Regulamento.
Parágrafo único. O cumprimento das obrigações acessórias, referente à escrituração de livros e emissão de documentos fiscais, em se tratando de IES que participe do Programa, poderá ser realizado sob regime especial, desde que autorizado pelo Fisco Municipal.
Art. 42 - A Instituição de Ensino Superior será desvinculada do Programa:
I - findo a vigência do Termo de Adesão;
II - mediante renúncia do termo de adesão pela IES;
III - havendo a desvinculação do Programa por iniciativa do Município constatado descumprimento das disposições previstas na Lei nº 4448/2014 e neste Decreto pela IES;
Parágrafo único. A desvinculação do programa, nos casos especificados nos incisos I e III independe de prévia notificação à IES. Nos casos especificados no inciso II, é obrigatória a notificação ao Município de desvinculação da IES.
Art. 43. Não se aplica o disposto no art. 14 da LRF, vez que o Programa de que trata este decreto não enseja renúncia de receita.
Art. 44. Revogam –se os Decretos nº 99/2006 e 301/2009.
Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____
R.G. nº_____
CPF nº_____
Declaro para os devidos fins que resido nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, há
_____(_____) anos, que o imóvel é próprio (familiar), conforme matrícula em anexo
e/ou alugado, conforme contrato(s) de locação em anexo.
Rua/Av._____,
nº_____ Bairro _____CEP____
Complemento _____

União da Vitória/PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA

Nome da Instituição: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____
ENDEREÇO
Rua/Av.: _____ Nº: _____Bairro: _____
CEP: _____Telefones: _____
Sítio Eletrônico: _____E-mail (contato): _____

A Instituição acima identificada, por meio deste Termo, vem requerer sua adesão, conforme dispõe a Lei Municipal nº. xxxxxx, ao Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA pelo período de 10 (dez) anos, obrigando-se a cumprir fielmente o disposto no Decreto nº xxxxxxxx.
Local/ Data: _____
Assinatura: _____
Responsável Legal pela Instituição
Nome: _____
Qualificação: _____

União da Vitória/PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura/ IES

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:14323B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2014 - CONTRATO Nº 0428/2014 / SEQUENCIA 2517 - REVOGAÇÃO / RESCISÃO

OBJETO: Locação de 01 (uma) sala comercial localizada na Rua D. Pedro II, 907, centro do Municipio de União da Vitória, destinada ao Programa - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho ACESSUAS/TRABALHO.
LOCATÁRIA: Theodolinda Bach Zeizer

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49º da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 27 de novembro de 2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EBEA0500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 013/2014, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	8556	Revisão dos 10000 km de veículo contendo peças e serviços. Veiculo Logan, vermelho, placa AYQ 2725 .	1,00	UN	576,00	576,00
TOTAL						576,00

RESOLVE:
Contratar com a empresa, pessoa jurídica de direito privado GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.680.956/0002-25, com sede na ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3775 - CEP: 85015000 - BAIRRO: BONSUCESSO CIDADE/UF: Guarapuava/PR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2014, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 5.600,00, (cinco mil e seiscentos reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 013/2014.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 19/11/2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:42F7ED9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 126/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: DR Comércio de Materiais Elétricos Ltda
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
390	REATOR ELETRONICO 1 X 20W BIVOLT	DELTAPLUS	UN	900	7,90	7.110,00
391	REATOR ELETRONICO 2 X 20W BIVOLT	DELTAPLUS	UN	600	10,80	6.480,00
392	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA BI VOLTS 2X40WATTS	DELTAPLUS	UNID	500	11,85	5.925,00
393	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X20WATTS	DELTAPLUS	UNID	1000	7,90	7.900,00
394	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X40WATTS	DELTAPLUS	UNID	1200	10,50	12.600,00
395	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 2X20WATTS	DELTAPLUS	UNID	1200	10,85	13.020,00
VALOR TOTAL.....R$ 53.035,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, imediatamente após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL ARAUJO CIPRIANO
DR Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11E4E525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1.278/2014-E

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - plano plurianual 2014 a 2017				
Programas de Governo				
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)				
Programa				
0001 - PASEP				
Objetivos				
ASSEGURAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP	OUTROS PRODUTOS (ON)	100000.01.07.00	4,000	31.000,00
0.004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP PREFEITURA	OUTROS PRODUTOS (ON)	100000.01.07.00	4,000	626.535,00
		100504.99.99.00		17.120,00
		100512.99.99.00		1.392,30
			Total:	676.047,30
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio				
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias				
100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
Programa				
0002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivos				
Criar Alterantiva de rendas, para famílias em situação de risco, integração do idoso na sociedade e melhoria de sua qualidade de vida				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.045 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUIDAS	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	466.000,00
2.048 - CAFÉ MATINAL PARA TRABALHADORES RURAIS	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	865,000	313.267,50
2.050 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	1.463.264,15
2.051 - GESTÃO DO SUAS-IGD BOLSA FAMÍLIA	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	250,000	99.781,50
		100936.09.06.06		55.692,00
2.064 - MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100934.09.06.06	74,000	28.774,20
2.065 - CAMPANHAS SÓCIOS EDUCATIVAS	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100934.09.06.06	5.800,000	104.422,50
2.066 - CAMPANHA DO AGASALHO	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	72,000	16.243,50
2.075 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	950,000	162.435,00
2.085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	IDOSOS ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	170,000	201.883,50
		100934.09.06.06		122.645,00
2.087 - PROGRAMA DE APOIO SÓCIO FAMILIAR - GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100934.09.06.06	235,000	127.361,30
2.089 - SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A.P.M.I.F	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	495.650,00
2.090 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	76,000	116.025,00
2.091 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO NATALIDADE	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	36,000	27.846,00
2.092 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO PASSAGENS	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	68,000	6.961,50
2.093 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DOCUMENTAÇÃO	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	56,000	5.569,20
2.094 - MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	75,000	29.006,25
2.095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	406.087,50
2.096 - BENEFICÍOS EVENTUAIS AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	63,000	69.615,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.097 - GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100936.09.06.06	250,000	35.138,50
2.100 - PISO BÁSICO VARIÁVEL CRIANÇA ADOLESCENTE	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100934.09.06.06	80,000	179.400,10
6.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	29.702,40
		101006.03.06.00		46.410,00
6.003 - APOIO A CASA LAR	ADOLESCENTES ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	8,000	92.820,00
Total:				4.702.001,60
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio				
100934.09.06.06 - PROGRAMA FNAS - PAIF				
100934.09.06.06 - PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - BB Nº 10809-X				
100936.09.06.06 - Programa FMAS IGDBF				

100936.09.06.06 - GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS
101006.03.06.00 - Convênio CEDCA/FIA
Programa
0003 - BOLSAS DE ESTUDOS PARA O 3º GRAU
Objetivos
DISTRIBUIR BOLSAS DE ESTUDOS, PARA ALUNOS QUEFREQUENTAM O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO A QUE FORAM CLASSIFICADOS NO PROGRAMA.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.063 - BOLSA DE ESTUDOS E INCENTIVOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	ALUNOS ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	80,000	399.126,00
			Total:	399.126,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio
Programa
0004 - HABITAÇÃO SOCIAL
Objetivos
Planejar e apoiar a construção de habitação de interesse social, através da cohapar e outros(as), especialmente para pessoas em situação de risco.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.006 - CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES E RECUPERAÇÃO CASAS PARA CARENTES	UNIDADES HABITACIONAIS PRODUZIDAS/ADIQUIRIDAS (M2)	100000.01.07.00	16,000	37.128,00
			Total:	37.128,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio
Programa
0005 - ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA
Objetivos
ATENDER ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO, ENCAMI NHANDO-OS PARA RECUPERAÇÃO COM VISTAS EM SUA REITEGRAÇÃO SOCIAL.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
6.005 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIOS CULTURAIS COM ADOLESCENTES	ADOLESCENTES ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	189,000	138.301,80
			Total:	138.301,80

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio
Programa
0006 - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivos
Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA ADULTOS	ALUNOS ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	60,000	71.100,12
2.033 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO	ALUNOS ATENDIDOS (PE)	100103.01.01.00	1.118,000	931.211,27
		100104.01.01.00		418.767,10
		100107.99.01.00		317.908,50
2.035 - FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS (PE)	100101.02.01.00	838,000	3.093.310,24
2.036 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS (PE)	100102.02.01.00	840,000	832.989,50
2.037 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	ALUNOS ATENDIDOS (PE)	100103.01.01.00	153,000	663.435,36
		100104.01.01.00		192.452,60
		101006.09.01.06		55.692,00
		101013.09.01.05		139.561,00
2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	1.130,000	814.959,60
		100000.09.01.06		156.216,06
Total:				7.687.603,35

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio
100000.09.01.06 - MDE / Programa Nacional de Alim. Escolar - PNAE
100101.02.01.00 - Fundeb 60%
100102.02.01.00 - Fundeb 40%
100103.01.01.00 - 5% S/ Transferências Constitucionais Fundeb
Legenda:
100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculados a MDE 25%
100107.99.01.00 - Salário Educação - Exercicio Corrente
101006.09.01.06 - PROGRAMA FNDE PNATE
101013.09.01.05 - PETE - PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR
Programa
0007 - RESGATE DA DÍVIDA PÚBLICA
Objetivos
ATENDER DESPESAS COM RESGATE DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA INTERNO - FGTS - INSS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E OUTROS ENCARGOS.
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	OUTROS PRODUTOS (ON)	100000.01.07.00	18,000	1.666.119,00
			Total:	1.666.119,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio
Programa
0008 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
Objetivos
MANTER E CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO
Justificativas
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.004 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (M2)	100000.01.07.00	5.200,000	23.205,00
2.020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	CONTRIBUINTES ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	4,000	785.952,50
		100504.99.99.00		86.225,50
		100510.01.07.00		74.256,00
		100511.01.07.00		525.508,35
2.023 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO	CONTRIBUINTES ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	4,000	166.165,50
			Total:	1.661.312,85

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
100510.01.07.00 - Taxas - Poder de Polícia
100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviços - Exerc. Atual

Programa
0009 - CIDADE DIGITAL

Objetivos
VIABILIZAR INTERNET VIA WIFI PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativas
ATENDER A POPULAÇÃO DE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE PAGAR PARA TER INTERNET WIFI EM SUAS RESISDÊNCIAS.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.099 - LOBATO CIDADE DIGITAL	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	1.100,000	46.410,00
			Total:	46.410,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio

Programa
0010 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivos
Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias, extendendo o apoio as já exitentes, estimular o desenvolvimento do município através do incremento de cadeias de produção e da oferta de toda infre-estrutura necessária ao setor

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.044 - APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	40,000	125.307,00
			Total:	125.307,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio

Programa
0011 - PREVIDENCIA A SEGURADOS DO MUNICÍPIO

Objetivos
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.062 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS	PENSIONISTAS ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	6,000	133.920,00
2.069 - PREVIDÊNCIA PARA INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS	APOSENTADOS ATENDIDOS (PE)	100040.08.03.00	246,000	8.350.210,00
Total:				8.484.130,00

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio
100040.08.03.00 - RECURSOS PREVIDENCIARIOS

Programa
0012 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA

Objetivos
Conservar as estradas constadas no Plano Diretor municipal e extender a conservação aos carreadores e Caminhos, dotando os mesmos de infraestrutura necessária para o escoamento da produção agropecuária e agro industrial.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	CAMINHÕES (UN)	100000.01.07.00	4,000	60.000,00
		101006.03.99.00		226.250,00
		101006.03.99.01		259.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	1.353,000	32.951,10
		100512.99.99.00		21.812,70
			Total:	600.013,80

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio
100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
101006.03.99.00 - Convênio Aqui. Caminhão Compactador Federal
101006.03.99.01 - Convênio Aqis. Pá Carregadeira Federal

Programa
0013 - EDUCAÇÃO ENSINO INTANTIL

Objetivos
Garantir o acesso e permanência de um número cada vez maior de crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola) nos Centros Municipais de Educação Infantil, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.030 - FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	CRIANÇAS ATENDIDAS (PE)	100101.02.01.00	297,000	2.000.660,76
2.031 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ECUAÇÃO INFANTIL -	CRIANÇAS ATENDIDAS (PE)	100103.01.01.00	574,000	1.685.296,00
CEMEI				
		100104.01.01.00		892.597,73
		100107.99.01.00		283.101,00
2.038 - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	CRIANÇAS ATENDIDAS (PE)	100102.02.01.00	403,000	773.444,60
2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - CRECHE	CRIANÇAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	432,000	399.126,00
		100000.09.01.06		104.144,04

			Total:	6.138.370,13
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio				
100000.09.01.06 - MDE / Programa Nacional de Alim. Escolar - PNAE				
100101.02.01.00 - Fundeb 60%				
100102.02.01.00 - Fundeb 40%				
100103.01.01.00 - 5% S/ Transferências Constitucionais Fundeb				
100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculados a MDE 25%				
100107.99.01.00 - Salário Educação - Exercicio Corrente				
Programa				
0014 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBLICA DE LOBATO				
Objetivos				
Assegurar o atendimento da populão procurando diminuir suas demandas efetivando a atenção básica no município como espaço prioritário de organização do SUS e investindo nas ações de promoção em saúde.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.010 - AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE NIS	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (M2)	100303.01.02.00	220,000	92.820,00
2.046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100495.09.02.06	1.970,000	293.145,00
2.047 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	PACIENTES ATENDIDOS (PE)	100303.01.02.00	17.640,000	11.632.965,16
		100304.04.02.00		2.320,50
2.074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100495.09.02.06	17.300,000	443.119,20
2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	PACIENTES ATENDIDOS (PE)	100495.09.02.06	16.900,000	807.192,50
2.077 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	PACIENTES ATENDIDOS (PE)	100369.09.02.06	17.100,000	38.056,20
		100495.09.02.05		111.417,10
		100495.09.02.06		799.674,71
		100496.09.02.06		92,82
		100499.09.02.06		2.784,60
		100500.09.02.06		27.846,00
2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100497.09.02.06	16.581,000	74.031,50
2.079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100497.09.02.06	235,000	63.464,70
2.098 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100303.01.02.00	900,000	955.780,00
			Total:	15.344.709,99
Legenda:				
100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exerc. Corrente				
100304.04.02.00 - Recursos de Alienação Saúde				
100369.09.02.06 - Recursos do SUS				
Legenda:				
100495.09.02.05 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA APSUAS				
100495.09.02.06 - Saúde / Atenção Básica				
100496.09.02.06 - SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
100497.09.02.06 - Saúde / Vigilância em Saúde				
100499.09.02.06 - GESTÃO DO SUS				
100500.09.02.06 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde				
Programa				
0015 - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO URBANA				
Objetivos				
Melhorar as condições de mobilidade ao longo das vias e oferecer mais segurança aos pedestres e veículos que circulam nas principais vias da cidade.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS FIOS E SARJETAS	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (M2)	100000.01.07.00	2.500,000	32.487,00
1.002 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (ML)	100000.01.07.00	1.100,000	23.205,00
1.003 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	RECAPEAMENTO DE VIAS (M2)	100000.01.07.00	14.000,000	232.050,00
		100512.99.99.00		23.205,00
		101005.03.99.01		300.000,00
1.005 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE ILUMINAÇÃO	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (M2)	100507.99.99.00	2.650,000	46.410,00
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTRIBUINTES ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	4,000	23.205,00
		100507.99.99.00		728.637,00
			Total:	1.409.199,00
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio				
100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
101005.03.99.01 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas PAM 478-2013				
Programa				
0016 - ESPORTE E LAZER				
Objetivos				
ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA, DESENVOLVER O ESPIRITO COMPETITIVO E A INTEGRAÇÃO ENTRE AS DIVERSAS COMUNIDADES, DESCOBRIR NOVOS TALENTOS E AFASTAR OS JOVENS DAS DROGAS.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
6.004 - APOIO A PROGRAMA DESPORTIVOS	ALUNOS ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	386,000	244.878,50
			Total:	244.878,50
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio				
Programa				
0019 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivos				
Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas finalísticos.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO - SAMAE	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (M2)	100000.01.07.00	400,000	61.261,20
2.004 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	327.654,60

2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	525.834,00
2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	281.708,70
2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	736.062,60
2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	299.344,50
2.010 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	3,000	230.698,80
2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	9.978,15
2.013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	631.417,50
2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	3,000	24.597,30
2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	375.118,90
		100510.01.07.00		253.696,40
2.017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	1.120.498,49
2.018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	270.721,00
2.019 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	971.292,00
2.021 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CONTRIBUINTES ATENDIDOS (PE)	100000.01.07.00	4,000	234.370,50
2.025 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	28.217,28
2.026 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CARREADORES, PONTES E BUEIROS	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (M2)	100000.01.07.00	580.000,000	181.764,77
2.027 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	VEÍCULOS (UN)	100000.01.07.00	4,000	1.541.276,10
		100504.99.99.00		368.959,50
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.040 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	413.373,87
2.041 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	422.609,46
2.042 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ESTÁDIO MUNICIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	1.140.293,70
		100556.99.99.00		1.020,00
2.053 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	398.989,40
2.054 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA COMUNITÁRIA	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	163.827,30
2.055 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS MUNCIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	177.750,30
2.057 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	274.847,15
2.059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	28.774,20
2.060 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	209.431,70
2.061 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	2.928.639,09
		100501.04.99.00		143.871,00
2.068 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.03.00	3,000	221.987,00
2.086 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	37.128,00
2.088 - SUBVENÇÃO SOCIAL APAE	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	111.384,00
			Total:	15.148.398,46
Legenda:				
100000.01.03.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio				
100501.04.99.00 - Receitas de Alienação de Ativos - Exerc. Corrente				
100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias				
100510.01.07.00 - Taxas - Poder de Polícia				
100556.99.99.00 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615-98 - PELÉ				
Programa				
0020 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
Objetivos				
Gerenciar os diversos Departamentos, praticar o princípio da transparência, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	2.425.141,50
2.007 - GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	1.445.671,50
2.012 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	3,000	489.625,50
2.016 - GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	270.660,50
2.024 - GABINETE DO DIRETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	3,000	259.896,00
2.029 - GABINETE DO DIRETOR DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	9.282,00
		100103.01.01.00		757.205,45
		100104.01.01.00		2.320,50
		100105.04.01.00		464,10
2.052 - GABINETE DO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	233.906,40
2.082 - MANUTENÇÃ DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	297.488,10
2.083 - GABINETE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	330.903,30
			Total:	6.522.564,85
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio				
100103.01.01.00 - 5% S/ Transferências Constitucionais Fundeb				
100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculados a MDE 25%				
100105.04.01.00 - Alienações de Ativos da MDE				
Programa				
0021 - SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivos				
DESENVOLVER AÇÕES DE COLETA DISTRIBUIÇÃO E TRAMENTO DE ESGOTO				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.029 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA ÁGUA	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (M2)	100000.01.07.00	550,000	153.153,00
1.030 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO, ELEVAÇÃO,	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (M2)	100000.01.07.00	335,000	433.499,57
TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA				
1.031 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO, TRATAMENTO DE ESGOTO	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (M2)	100000.01.07.00	400,000	255.255,00
2.070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.07.00	4,000	1.219.341,16
2.072 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	100000.01.07.00	16.980,000	724.204,95
2.073 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO	PESSOAS ATENDIDAS (ON)	100000.01.07.00	16.900,000	168.784,82
			Total:	2.954.238,50
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio				
Programa				

0022 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS				
Objetivos				
PROVER A CÂMARA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO (ON)	100000.01.03.00	4,000	3.328.030,81
			Total:	3.328.030,81
Legenda:				
100000.01.03.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Programa				
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Objetivos				
ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.005 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREFEITURA	OUTROS PRODUTOS (ON)	100000.01.07.00	4,000	244.000,00
7.066 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA	OUTROS PRODUTOS (ON)	100040.08.03.00	4,000	546.871,16
		100551.08.01.00		232.050,00
9.074 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OUTROS PRODUTOS (ON)	100000.01.07.00	4,000	30.630,60
			Total:	1.053.551,76
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Livres - Do Exercicio				
100040.08.03.00 - RECURSOS PREVIDENCIARIOS				
100551.08.01.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários				

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:59F960B2

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1.279/2014-E

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI, nº 1239 de 27/06/2013

LRF, art 4º, § 1º									R$ 1,00
Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	16.145.746,52	15.362.270,71	5,185	17.755.608,82	16.058.977,81	5,209	19.526.457,35	16.787.565,96	52,463
Receitas Primárias (I)	15.520.106,52	14.766.990,03	4,984	17.067.404,82	15.436.534,91	5,007	18.769.432,95	16.136.726,09	50,429
Despesa Total	16.145.746,52	15.362.270,71	5,185	17.755.608,82	16.058.977,81	5,209	19.526.457,35	16.787.565,96	52,463
Despesas Primárias (II)	15.877.946,52	15.107.465,77	5,099	17.461.028,82	15.792.546,30	5,123	19.202.419,35	16.508.979,37	51,592
Resultado Primário III = (I-II)	(357.840,00)	(340.475,74)	(0,115)	(393.624,00)	(356.011,40)	(0,115)	(432.986,40)	(372.253,28)	(1,163)
Resultado Nominal	500.000,00	475.737,39	0,161	(50.000,00)	(45.222,27)	(0,015)	(50.000,00)	(42.986,72)	(0,134)
Dívida Pública Consolidada	950.000,00	903.901,05	0,305	900.000,00	814.000,81	0,264	850.000,00	730.774,19	2,284
Dívida Consolidada Líquida	950.000,00	903.901,05	0,305	900.000,00	814.000,81	0,264	850.000,00	730.774,19	2,284

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
Inflação média (% anual)	5,100	5,200	5,200
PIB estadual previsto	311.412.000,00	340.840.000,00	37.219.700,00

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5E8465B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	12.177.152,00	13.873.563,12	1.883.383,96	13,58	10.804.233,57	77,88	3.069.329,55
RECEITAS CORRENTES	12.034.592,00	13.220.763,12	1.883.383,96	14,25	10.141.938,60	76,71	3.078.824,52
Receita Tributaria	301.630,00	301.630,00	91.501,63	30,34	251.193,10	83,28	50.436,90
Impostos	281.760,00	281.760,00	90.998,13	32,30	243.488,04	86,42	38.271,96
IPTU	12.750,00	12.750,00	293,71	2,30	293,71	2,30	12.456,29

ITBI	137.700,00	137.700,00	71.238,72	51,73	139.288,35	101,15	-1.588,35
ISS	64.130,00	64.130,00	9.970,63	15,55	43.016,36	67,08	21.113,64
Outros Impostos	67.180,00	67.180,00	9.495,07	14,13	60.889,62	90,64	6.290,38
Taxas	19.870,00	19.870,00	503,50	2,53	7.705,06	38,78	12.164,94
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	38.500,00	38.500,00	4.481,62	11,64	32.838,35	85,29	5.661,65
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	38.500,00	38.500,00	4.481,62	11,64	32.838,35	85,29	5.661,65
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	15.449,23	0,00	74.990,60	0,00	-74.990,60
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	15.449,23	0,00	74.990,60	0,00	-74.990,60
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.710,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,00
Receita da Producao Vegetal	1.710,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.640.722,00	12.826.893,12	1.771.474,02	13,81	9.693.940,93	75,58	3.132.952,19
Transferencias Intergovernamentais	11.526.672,00	12.712.843,12	1.771.474,02	13,93	9.479.486,69	74,57	3.233.356,43
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	114.050,00	114.050,00	0,00	0,00	214.454,24	188,04	-100.404,24
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.090,00	46.090,00	477,46	1,04	88.975,62	193,05	-42.885,62
Multas e Juros de Mora	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	879,00	8,62	9.321,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	35.890,00	35.890,00	0,00	0,00	465,24	1,30	35.424,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	477,46	0,00	87.631,38	0,00	-87.631,38
RECEITAS DE CAPITAL	142.560,00	652.800,00	0,00	0,00	662.294,97	101,45	-9.494,97
OPERACOES DE CREDITO	142.560,00	142.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.560,00
Operacoes de Credito Internas	142.560,00	142.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.560,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	510.240,00	0,00	0,00	662.294,97	129,80	-152.054,97
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	510.240,00	0,00	0,00	662.294,97	129,80	-152.054,97
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.177.152,00	13.873.563,12	1.883.383,96	13,58	10.804.233,57	77,88	3.069.329,55
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.177.152,00	13.873.563,12	1.883.383,96	13,58	10.804.233,57	77,88	3.069.329,55
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	315.896,82	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.177.152,00	13.873.563,12	2.199.280,78	13,58	10.804.233,57	77,88	3.069.329,55
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	320.994,55	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	320.994,55	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	11.470.452,00	2.017.405,67	13.487.857,67	2.199.280,78	10.130.836,21	2.199.280,78	10.130.836,21	75,11	3.357.021,46
DESPESAS CORRENTES	9.865.142,00	1.239.738,05	11.104.880,05	1.941.952,96	8.469.556,32	1.941.952,96	8.469.556,32	76,27	2.635.323,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.193.872,00	364.384,39	5.558.256,39	843.978,73	4.026.158,56	843.978,73	4.026.158,56	72,44	1.532.097,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00	-102.186,33	7.813,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.813,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.561.270,00	977.539,99	5.538.809,99	1.097.974,23	4.443.397,76	1.097.974,23	4.443.397,76	80,22	1.095.412,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.277.270,00	1.104.762,04	2.382.032,04	257.327,82	1.661.279,89	257.327,82	1.661.279,89	69,74	720.752,15
INVESTIMENTOS	971.470,00	438.670,04	1.410.140,04	73.837,25	857.243,11	73.837,25	857.243,11	60,79	552.896,93
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	678.692,00	678.692,00	158.731,21	678.691,82	158.731,21	678.691,82	100,00	0,18
AMORTIZACAO DA DIVIDA	305.800,00	-12.600,00	293.200,00	24.759,36	125.344,96	24.759,36	125.344,96	42,75	167.855,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	328.040,00	-327.094,42	945,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,58
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.470.452,00	2.017.405,67	13.487.857,67	2.199.280,78	10.130.836,21	2.199.280,78	10.130.836,21	75,11	3.357.021,46
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.470.452,00	2.017.405,67	13.487.857,67	2.199.280,78	10.130.836,21	2.199.280,78	10.130.836,21	75,11	3.357.021,46
SUPERAVIT (XIII)	706.700,00	0,00	385.705,45	0,00	673.397,36	0,00	673.397,36	174,59	-287.691,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.177.152,00	2.017.405,67	13.873.563,12	2.199.280,78	10.804.233,57	2.199.280,78	10.804.233,57	77,88	3.069.329,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 15h e 38m.									

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F2008662

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.470.452,00	13.487.857,67	2.199.280,78	10.130.836,21	2.199.280,78	10.130.836,21	99,98	75,11	3.357.021,46
ADMINISTRAÇÃO	1.854.199,00	1.992.100,06	256.321,69	1.330.124,57	256.321,69	1.330.124,57	13,13	66,77	661.975,49
Controle Interno	244.870,00	274.486,00	51.140,78	224.494,44	51.140,78	224.494,44	2,22	81,79	49.991,56
Administração de Receitas	57.510,00	55.310,00	1.600,00	8.000,00	1.600,00	8.000,00	0,08	14,46	47.310,00
Administração Geral	1.415.439,00	1.522.224,04	182.355,13	990.494,76	182.355,13	990.494,76	9,78	65,07	531.729,28
Formação de Recursos Humanos	63.390,00	70.106,02	13.030,68	66.302,14	13.030,68	66.302,14	0,65	94,57	3.803,88
Administração Financeira	72.990,00	69.974,00	8.195,10	40.833,23	8.195,10	40.833,23	0,40	58,35	29.140,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	643.530,00	779.451,26	155.108,94	608.909,03	155.108,94	608.909,03	6,00	78,12	170.542,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	212.940,00	191.246,80	24.468,81	100.792,68	24.468,81	100.792,68	0,99	52,70	90.454,12
Assistência Comunitária	395.390,00	567.018,46	129.377,42	496.783,94	129.377,42	496.783,94	4,90	87,61	70.234,52
Assistência ao Idoso	35.200,00	21.186,00	1.262,71	11.332,41	1.262,71	11.332,41	0,11	53,49	9.853,59
SAÚDE	2.298.451,00	2.601.427,78	614.585,27	2.359.863,30	614.585,27	2.359.863,30	23,29	90,71	241.564,48
Atenção Básica	2.298.451,00	2.601.427,78	614.585,27	2.359.863,30	614.585,27	2.359.863,30	23,29	90,71	241.564,48
EDUCAÇÃO	2.334.502,00	2.964.625,42	511.296,05	2.287.864,88	511.296,05	2.287.864,88	22,58	77,17	676.760,54
Educação Especial	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.293.332,00	2.806.021,88	476.938,32	2.134.985,17	476.938,32	2.134.985,17	21,07	76,09	671.036,71
Educação Infantil	38.970,00	158.603,54	34.357,73	152.879,71	34.357,73	152.879,71	1,51	96,39	5.723,83
CULTURA	45.140,00	42.156,00	7.197,27	24.603,72	7.197,27	24.603,72	0,24	58,36	17.552,28
Difusão Cultural	45.140,00	42.156,00	7.197,27	24.603,72	7.197,27	24.603,72	0,24	58,36	17.552,28
URBANISMO	867.900,00	939.492,29	152.867,34	668.144,32	152.867,34	668.144,32	6,60	71,12	271.347,97
Infra-Estrutura Urbana	438.520,00	448.495,00	60.097,21	273.356,19	60.097,21	273.356,19	2,70	60,95	175.138,81
Serviços Urbanos	429.380,00	490.997,29	92.770,13	394.788,13	92.770,13	394.788,13	3,90	80,41	96.209,16
SANEAMENTO	17.820,00	82.145,36	38.348,75	70.265,36	38.348,75	70.265,36	0,69	85,54	11.880,00
Saneamento Básico Rural	17.820,00	82.145,36	38.348,75	70.265,36	38.348,75	70.265,36	0,69	85,54	11.880,00
GESTÃO AMBIENTAL	139.790,00	851.287,00	185.071,82	819.004,21	185.071,82	819.004,21	8,08	96,21	32.282,79
Preservação e Conservação Ambiental	139.790,00	851.287,00	185.071,82	819.004,21	185.071,82	819.004,21	8,08	96,21	32.282,79
AGRICULTURA	642.710,00	512.100,14	59.017,03	254.191,21	59.017,03	254.191,21	2,51	49,64	257.908,93
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	31.550,14	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,10	33,28	21.050,14
Extensão Rural	477.710,00	480.550,00	59.017,03	243.691,21	59.017,03	243.691,21	2,41	50,71	236.858,79
TRANSPORTE	1.754.420,00	2.300.257,21	191.964,26	1.549.665,07	191.964,26	1.549.665,07	15,30	67,37	750.592,14

Transporte Rodoviário	1.754.420,00	2.300.257,21	191.964,26	1.549.665,07	191.964,26	1.549.665,07	15,30	67,37	750.592,14
DESPORTO E LAZER	128.150,00	120.855,90	2.743,00	32.855,58	2.743,00	32.855,58	0,32	27,19	88.000,32
Desporto Comunitário	128.150,00	120.855,90	2.743,00	32.855,58	2.743,00	32.855,58	0,32	27,19	88.000,32
ENCARGOS ESPECIAIS	415.800,00	301.013,67	24.759,36	125.344,96	24.759,36	125.344,96	1,24	41,64	175.668,71
Serviço da Dívida Interna	415.800,00	301.013,67	24.759,36	125.344,96	24.759,36	125.344,96	1,24	41,64	175.668,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.040,00	945,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,58
Reserva de Contingência	328.040,00	945,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,58
TOTAL	11.470.452,00	13.487.857,67	2.199.280,78	10.130.836,21	2.199.280,78	10.130.836,21	99,98	75,11	3.357.021,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 15h e 39m.									

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:86D6A9C7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PODER E ORGÃO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	680.810,37	260.454,14	400.234,18	0,00	541.030,33	11.469,34	247.157,82	0,00	208.776,36	0,00	49.850,80
EXECUTIVO											
02 - GOVERNO MUNICIPAL	990,00	2.306,85	2.306,85	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49.121,35	75.048,92	70.841,20	0,00	53.329,07	5.568,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,34
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	8.405,00	24.300,00	24.300,00	0,00	8.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	226.352,64	20.154,70	94.312,27	0,00	152.195,07	62,22	97.919,61	0,00	97.919,61	0,00	62,22
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.265,68	56.822,67	60.478,21	0,00	56.610,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	57.788,27	930,00	12.699,00	0,00	46.019,27	2.570,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,28
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	234.070,02	47.209,06	103.520,66	0,00	177.758,42	3.268,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,50
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.427,71	11.701,57	10.629,97	0,00	30.499,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11.284,44	10.989,41	10.921,41	0,00	11.352,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	3.105,26	10.990,96	10.224,61	0,00	3.871,61	0,00	149.238,21	0,00	110.856,75	0,00	38.381,46
TOTAL (III) = (I + II)	680.810,37	260.454,14	400.234,18	0,00	541.030,33	11.469,34	247.157,82	0,00	208.776,36	0,00	49.850,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 15h e 44m.											

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:60F4A6F2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ANEXO VIII 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	326.850,00	326.850,00	90.998,13	244.087,70	74,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.840,00	57.840,00	293,71	893,37	1,54
1.1.1 - IPTU	12.750,00	12.750,00	293,71	293,71	2,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	35.890,00	35.890,00	0,00	397,22	1,11

1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.200,00	9.200,00	0,00	202,44	2,20
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	137.700,00	137.700,00	71.238,72	139.288,35	101,15
1.2.1 - ITBI	137.700,00	137.700,00	71.238,72	139.288,35	101,15
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	64.130,00	64.130,00	9.970,63	43.016,36	67,08
1.3.1 - ISS	64.130,00	64.130,00	9.970,63	43.016,36	67,08
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	67.180,00	67.180,00	9.495,07	60.889,62	90,64
1.4.1 - IRRF	67.180,00	67.180,00	9.495,07	60.889,62	90,64
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.288.830,00	12.473.632,62	1.724.152,99	9.230.684,98	74,00
2.1 - Cota-Parte FPM	8.856.740,00	8.856.740,00	945.685,58	5.716.601,78	64,55
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	945.685,58	5.716.601,78	67,25
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	356.740,00	356.740,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.231.990,00	3.416.792,62	699.632,96	3.289.323,74	96,27
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.200,00	22.200,00	6.107,20	27.482,40	123,79
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.270,00	50.270,00	11.711,79	55.659,03	110,72
2.5 - Cota-Parte ITR	47.200,00	47.200,00	54.819,89	64.831,71	137,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.430,00	80.430,00	6.195,57	76.786,32	95,47
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.615.680,00	12.800.482,62	1.815.151,12	9.474.772,68	74,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	191,98	1.433,56	0,00
VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.502.950,00	1.502.950,00	273.802,15	1.238.802,82	82,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	1.502.950,00	1.502.950,00	273.802,15	1.238.802,82	82,42
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,38	149,40	82,42
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	386,22	1.488,86	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	386,22	1.488,86	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.502.950,00	1.502.950,00	274.380,35	1.241.725,24	82,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.186.418,00	2.186.418,00	344.604,17	1.845.909,57	84,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	189.137,05	1.143.320,09	67,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	446.398,00	446.398,00	139.926,57	657.864,57	147,37
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.440,00	4.440,00	1.221,44	5.496,48	123,79
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.054,00	10.054,00	2.116,15	10.905,56	108,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.440,00	9.440,00	10.963,96	12.966,27	137,35
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	16.086,00	16.086,00	1.239,00	15.356,60	95,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.240.430,00	1.240.430,00	192.106,45	994.812,37	80,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.240.430,00	1.240.430,00	191.646,54	992.764,39	80,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	459,91	2.047,98	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-945.988,00	-945.988,00	-152.957,63	-853.145,18	90,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	868.301,00	868.301,00	112.181,36	537.534,93	61,91
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	868.301,00	868.301,00	112.181,36	537.534,93	61,91
14 - OUTRAS DESPESAS	372.129,00	1.268.777,74	52.868,71	379.927,03	29,94
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	372.129,00	1.268.777,74	52.868,71	379.927,03	29,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.240.430,00	2.137.078,74	165.050,07	917.461,96	42,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					54,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					99,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					99,95
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.903.920,00	3.200.120,66	453.787,78	2.368.693,17	74,02
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	38.970,00	152.592,22	32.902,34	146.869,00	96,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.970,00	152.592,22	32.902,34	146.869,00	96,25
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.918.962,00	2.172.268,14	364.470,14	1.611.115,98	74,17
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.240.430,00	1.268.777,74	165.050,07	917.461,96	72,31
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	678.532,00	903.490,40	199.420,07	693.654,02	76,77
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.957.932,00	2.324.860,36	397.372,48	1.757.984,98	75,62
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-853.145,18
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					2.047,98
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					1.478,63
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-849.618,57
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					908.366,41
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					9,59
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.830,00	135.103,00	18.764,83	88.721,89	65,67
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.740,00	504.662,06	95.158,74	441.158,01	87,42
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	376.570,00	639.765,06	113.923,57	529.879,90	82,82
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.334.502,00	2.964.625,42	511.296,05	2.287.864,88	77,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				99,95	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				992.764,39	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO				815.059,97	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO				2.047,98	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				179.852,35	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 15h e 46m.					

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:ECAFAC20

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ANEXO XII 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	326.850,00	326.850,00	244.087,70	74,68

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.750,00	12.750,00	293,71	2,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	137.700,00	137.700,00	139.288,35	101,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.130,00	64.130,00	43.016,36	67,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	67.180,00	67.180,00	60.889,62	90,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	35.890,00	35.890,00	397,22	1,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.200,00	9.200,00	202,44	2,20
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.932.090,00	12.116.892,62	9.230.684,98	76,18
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.716.601,78	67,25
Cota-Parte ITR	47.200,00	47.200,00	64.831,71	137,36
Cota-Parte IPVA	80.430,00	80.430,00	76.786,32	95,47
Cota-Parte ICMS	2.231.990,00	3.416.792,62	3.289.323,74	96,27
Cota-Parte IPI-Exportação	50.270,00	50.270,00	55.659,03	110,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.200,00	22.200,00	27.482,40	123,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.258.940,00	12.443.742,62	9.474.772,68	76,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	606.780,00	668.388,50	817.044,52	122,24
Provenientes da União	457.350,00	518.958,50	747.383,53	144,02
Provenientes do Estado	149.430,00	149.430,00	69.660,99	46,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	606.780,00	668.388,50	817.044,52	122,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.000,00	1.077.293,78	978.544,40	90,83 %	978.544,40	90,83 %
Outras Despesas Correntes	1.229.251,00	1.426.189,32	1.310.217,97	91,87 %	1.310.217,97	91,87 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	68.200,00	97.944,68	71.100,93	72,59 %	71.100,93	72,59 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.298.451,00	2.601.427,78	2.359.863,30	90,71 %	2.359.863,30	90,71 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	606.780,00	668.380,50	494.423,08	26,50	494.423,08	26,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	606.780,00	583.140,50	409.254,53	21,94	409.254,53	21,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	85.240,00	85.168,55	4,57	85.168,55	4,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	606.780,00	668.380,50	494.423,08	100,00	494.423,08	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.691.671,00	1.933.047,28	1.865.440,22	96,50	1.865.440,22	96,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						444.224,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.298.451,00	2.601.427,78	2.359.863,30	100,00	2.359.863,30	100,00

Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.298.451,00	2.601.427,78	2.359.863,30	100,00	2.359.863,30	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 16h e 00m.						

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F0AB5DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2013	PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 26/11/2014		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.060.346,03	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.154.800,11	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.174.461,37	0,00			
Créditos a Curto Prazo	4.226.739,77	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	52.660,21	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	569.477,11	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.099.687,64	0,00
Divida Ativa Tributaria	3.657.212,33	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	50,33	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.452,26	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.659.144,60	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,29	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.789.350,98	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.030.795,13	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.789.350,98	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	12.944.151,09	0,00
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	40.030.795,13	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	11.832.094,07	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.198.701,06	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	42.146.990,07	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.673.728,91	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	37.473.261,16	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.146.990,07	0,00
TOTAL	55.091.141,16	0,00	TOTAL	55.091.141,16	0,00
ATIVO FINANCEIRO	10.031.252,66	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	10.003.106,75	0,00
ATIVO PERMANENTE	45.059.888,50	0,00	PASSIVO PERMANENTE	11.789.350,98	0,00
SALDO PATRIMONIAL				33.298.683,43	0,00
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	

Direitos Contratuais	2.389.667,82		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	2.389.667,82		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	193.028,12
Alienação de Bens	5.577,68
Operações de Crédito	-3.731.761,15
Outras Destinações/Vinculações	301.671,27
Recursos Ordinários / Livres	1.866.473,23
Transferências de Programas	839.784,68
Transferências do FUNDEB	151.953,28
Transferências Voluntárias	397.088,40
Valores Restituíveis	1.458,38
TOTAL	25.273,89

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

Comentários-

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:50A5A0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2014	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
138	CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA	INEXIGIBILIDADE 21/2014	AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS	24/11/2014	24/11/2014	21/02/2015	R$ 5.576,00
139	SAFRA DIESEL LTDA	PREGÃO Nº 53/2014	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIEL	02/12/2014	02/12/2014	31/12/2015	R$ 482.600,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C79DA601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2014	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
1°	Joaquim Nereo de Andrade Lemos	125/2013	DISPENSA 19/2013	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR	31/10/2014	01/11/2014 R$ 6.600,00	31/12/2014 R$ 7.738,94
1°	Bouard & Bouard Construção Civil Ltda	70/2014	TP 06/2014	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO	13/11/2014	13/11/2014	12/01/2015
4°	Bio Resíduos Transportes Ltda EPP	08/2012	PREGÃO 85/2011	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28/11/2014	28/11/2014 R$ 53.608,75	18/11/2015 R$ 70.103,75
6°	Centro de Integração Empresa Escola do Paraná	11/2010	PREGÃO 11/2010	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR	02/12/2014	31/12/2014 R$ 1.657.900,62	28/02/2014 R$ 1.716.768,31
1°	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	139/2013	DD 33/2013	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR	02/12/2014	12/12/2014 R$ 984,96	23/03/2015 R$ 1.384,94

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0CE77E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***51/2014***, que teve como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico para Atendimento na Atenção Básica à Saúde.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **A P G PANUCCI ATENDIMENTO MEDICO - EIRELI - ME.**

A P G PANUCCI ATENDIMENTO MEDICO - EIRELI - ME.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSULTA/ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL 160 Horas/Mês - 40 Horas/Semanal.		MS	12,00	13.550,00	162.600,00
TOTAL							162.600,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 162.600,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/12/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:457AAC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 62/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **JOSE FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA PRODUÇÕES** , sito à Rua Nivaldo do Amaral, 1090 - CEP: 85859190 - Bairro: Parque Morumbi II, Cidade/UF: Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.485.345/0001-97, para a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW - REVEILLON 2015:** Realização de Show de Reveillon 2015 com apresentação de Banda Mucidal no dia 31 de dezembro de 2014 às 23 horas e 30 minutos com duração de 04 (quatro) horas: Estrutura com Som, dj, Iluminação para Palco e Repertório Variado, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

JOSE FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA PRODUÇÕES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW: Show com apresentação de Banda Musical		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 03/12/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8BA30259



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2.013 A OUTUBRO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.134,49	24.851,77	16.959,97	13.313,63	18.213,26	25.156,72	33.838,13	18.529,82	21.531,35	12.148,59	33.212,97	58.288,66	288.179,36	301.630,00
IPTU	235,33	259,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,78	264,93	788,52	12.750,00
IRRF	6.331,53	10.412,16	6.559,01	8.525,57	5.156,02	6.176,50	6.683,20	6.289,71	6.262,06	5.742,48	8.430,07	1.065,00	77.633,31	67.180,00
ITBI	0,00	7.558,91	4.665,24	200,00	10.900,95	14.087,88	21.994,69	5.150,00	10.890,87	160,00	18.852,10	52.386,62	146.847,26	137.700,00
ISSQN	5.388,75	5.984,90	4.992,64	4.018,58	1.240,63	3.545,30	4.176,92	5.615,18	3.647,00	5.809,48	5.804,32	4.166,31	54.390,01	64.130,00
Outras Receitas Tributárias	178,88	636,32	743,08	569,48	915,66	1.347,04	983,32	1.474,93	731,42	436,63	97,70	405,80	8.520,26	19.870,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.461,81	5.023,80	3.567,94	3.024,28	3.136,78	4.063,66	2.763,78	3.768,71	3.570,69	4.460,89	1.904,06	2.577,56	40.323,96	38.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.991,90	5.574,78	5.433,43	6.364,13	7.069,09	18.977,64	7.742,77	7.690,86	8.482,36	-2.218,91	7.843,76	7.605,47	85.557,28	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.005.614,30	1.461.011,86	1.313.189,09	1.386.026,79	1.007.925,44	1.206.921,39	1.291.108,91	1.037.187,23	1.124.117,67	1.057.295,79	1.053.526,47	1.062.551,72	14.006.476,66	13.827.140,00
Cota-Parte do FPM	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	6.946.984,62	8.500.000,00
Cota-Parte do ITR	4.702,81	7.175,28	7.008,17	485,91	188,87	63,48	1.364,38	76,45	170,66	653,90	11.795,20	43.024,69	76.709,80	47.200,00
Transferências da LC 87/1996	1.681,95	1.681,95	3.053,60	3.053,60	0,00	3.053,60	3.053,60	3.053,60	3.053,60	3.053,60	3.053,60	3.053,60	30.846,30	22.200,00
Cota-Parte do ICMS	186.124,43	268.330,78	332.416,15	290.662,72	324.168,31	338.842,30	341.839,85	318.670,16	323.676,85	319.414,44	364.928,96	334.704,00	3.743.778,95	2.231.990,00
Cota-Parte do IPVA	4.930,33	2.197,52	3.652,93	20.062,32	8.200,56	9.837,75	8.651,31	8.308,70	8.010,50	3.866,68	3.284,62	2.910,95	83.914,17	80.430,00
Transferências da LC 61/1989	3.315,13	3.543,15	4.829,86	5.141,62	5.024,03	5.478,26	5.958,52	5.675,17	5.830,17	6.009,61	5.655,37	6.056,42	62.517,31	50.270,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT 95.422,43		128.290,30	104.392,84	116.587,53	93.878,19	100.137,24	106.431,85	94.143,19	93.333,06	92.213,95	93.564,64	98.081,90	1.216.477,12	1.240.430,00
Outras Transferências Correntes	103.763,34	425.083,92	122.113,36	164.389,41	110.425,54	217.602,61	114.979,07	75.682,97	233.485,44	77.444,07	85.056,16	115.222,50	1.845.248,39	1.654.620,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.887,89	88.390,65	43.645,01	33.449,75	0,00	39,06	86,97	47,26	11.188,32	41,79	41,79	435,67	198.254,16	46.090,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	161.285,54	181.527,41	217.336,45	221.009,81	160.724,20	177.836,18	213.939,49	173.472,09	159.459,75	177.527,43	174.754,82	169.849,35	2.188.722,52	2.186.418,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.046.090,38	1.584.852,86	1.382.795,44	1.442.178,58	1.036.344,57	1.255.158,47	1.335.540,56	1.067.223,88	1.168.890,39	1.071.728,15	1.096.529,05	1.131.459,08	14.618.791,41	14.221.010,00
Total Deduções	161.285,54	181.527,41	217.336,45	221.009,81	160.724,20	177.836,18	213.939,49	173.472,09	159.459,75	177.527,43	174.754,82	169.849,35	2.188.722,52	2.186.418,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	884.804,84	1.403.325,45	1.165.458,99	1.221.168,77	875.620,37	1.077.322,29	1.121.601,07	893.751,79	1.009.430,64	894.200,72	921.774,23	961.609,73	12.430.068,89	12.034.592,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/nov/2014 as 15h e 40m.														

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:47E95842

